

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX  
N.º 60  
26/05/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 168 (CENTO E SESENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	2	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS EGA 15 2025	DTS ISC 8 2025	DTS SGM 2 2025
DTS EGQ 6 2025	DTS MMI 15 2025	DTS SSN 16 2025
DTS ESE 7 2025	DTS MSM 4 2025	DTS TCC 6 2025
DTS IPS 4 2025	DTS SGM 1 2025	DTS VFI 3 2025
<b>SEÇÃO II</b>	15	
<b><u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u></b>		
COMUNICADO CEL ICM 2 2025 (COLEGIADO - RESULTADO)		
COMUNICADO CEL TEC 4 2025 (COLEGIADO - RESULTADO)		
EDITAL CEL TUR EAU 1 2025 (CHEFIA E SUBCHEFIA)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CAS 1 2024 (RESULTADO - ADITAMENTO 1)		
EDITAL EGA 1 2025 (NPGD-ADITIVO)		
EDITAL IEF 2 2025 (CHEFE E SUBCHEFE - HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA)		
EDITAL IEF 3 2025 (COORD. E VICE-COORD. - HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA)		
EDITAL MPSG 1 2025 (MESTRADO)		
EDITAL PDE PEP 1 2025 (CHEFE E VICE-CHEFE)		
EDITAL PPGEET 4 2025 (BOLSA DE MESTRADO)		
EDITAL PROEX 6 2025 (CONCURSO FOTOGRAFIAS - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA)		
EDITAL PROPI 8 2025 (BOLSAS DE PROGRAMA DE APOIO A INCLUSÃO)		
EDITAL RIC 2 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)		
<b>SEÇÃO III</b>	86	
<b><u>RESOLUÇÃO</u></b>		
RESOLUÇÃO CEPEX 4.535 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.546 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.557 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.536 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.547 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.558 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.537 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.548 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.559 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.538 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.549 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.560 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.539 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.550 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.561 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.540 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.551 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.562 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.541 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.552 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.563 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.542 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.553 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.564 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.543 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.554 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.565 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.544 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.555 2025	
RESOLUÇÃO CEPEX 4.545 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.556 2025	
<b>SEÇÃO IV</b>	119	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u></b>		
DTS PROAD 45 2025		
DTS PROAES 27 2025		
<b><u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u></b>		
EIC (PROC. Nº 23069.169761/2023-91)		
EIC (PROC. Nº 23069.154952/2025-10)		
<b><u>PORTARIA</u></b>		
PORTARIA 1.346 2025	PORTARIA 1.355 2025	
PORTARIA 1.349 2025	PORTARIA 1.357 2025	
PORTARIA 1.354 2025		

# SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 15, DE 14 DE MAIO DE 2025

Designa Comissão Eleitoral para eleição dos Representantes Docentes do Colegiado de Unidade do Instituto de Arte e Comunicação Social para o período 2025-2027, aprovada em decisão do Colegiado de Unidade do Instituto de Arte e Comunicação Social em reunião do dia 24 de março de 2025.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar a Comissão Eleitoral para eleição dos Representantes Docentes do Colegiado de Unidade do Instituto de Arte e Comunicação Social para o período 2025-2027, que terá os seguintes membros:

Docentes

Clarissa Moreira dos Santos Schmidt – SIAPE 2046159

Barbara Emanuel – SIAPE 1312914

Douglas Mosar Morais Resende – SIAPE 2364715

Martha de Mello Ribeiro – SIAPE 1328714

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA  
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF N.º 6, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Substitui membro da Comissão de  
Biossegurança do Instituto de  
Química.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Substituir a discente Mariana da Silva Mota (319028040) pela discente Taysa Vitória Rojas Rocha Silva (223028095), para atuar como membro da Comissão de Biossegurança do Instituto de Química (CBIO/IQ/UFF)

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SILVIA MARIA SELLA  
Diretora do Instituto de Química



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 7, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Designar membros da Comissão do Processo Eleitoral para escolha da nova Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade durante o período de 13/05/2025 a 30/06/25.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar membros da Comissão do Processo Eleitoral para escolha da nova Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade durante o período de 13/05/2025 a 30/06/25, sendo compostas pelos seguintes membros: Elionaldo Fernandes Julião (Presidente da Comissão de Consulta) - SIAPE 1808807, José Valter Pereira (Membro titular um – Representante Docente) - 1645609, Dagmar Mello e Silva (Membro titular dois – Representante Docente) - SIAPE 1527068, Bruno Alves Dassiê (Membro Suplente – Representante Docente) - SIAPE 1708347, Lucas do Couto Neves (Membro titular – Representante Discente) - Matrícula D011.224.011, Samantha Floriano Silva (Membro suplente – Representante Discente) - Matrícula M014.124.021 e Gian Anselmo da Fonseca (Assistente em Administração) - SIAPE-3271028.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA  
Diretor da Faculdade de Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 4 DE 08 DE MAIO DE 2025

Cessar os efeitos da DTS IPS/UFF nº 19/2023

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito a Determinação de Serviço IPS/UFF nº 19, de 06 de Dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 229, de 08/12/2023, a qual designava a professora Adriana Rosa Cruz Santos – SIAPE: 1052139, como Coordenadora do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA  
Diretor do Instituto de Psicologia  
SIAPE 1496420



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC/UFF N.º 8 DE 21 DE MAIO DE 2025**

Composição da Comissão Eleitoral Local para escolha de coordenador (a) e vice-coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva no quadriênio 2025/2029.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I. Designar os docentes **Sônia Maria Dantas Berger** (presidente), matrícula SIAPE: 1993292, **Aluisio Gomes da Silva Júnior** (vice-presidente), matrícula SIAPE: 307642 e **Ana Beatriz Franco Sena Siqueira**, matrícula SIAPE: 1139397; o servidor técnico-administrativo **Fabiano Ribeiro Fróes da Cruz**, matrícula SIAPE: 1838869 e a discente **Francini Gomes Lopes de Souza**, matrícula UFF: M059224004, para constituírem a Comissão Eleitoral Local – CEL, para escolha de coordenador (a) e vice-coordenador (a) do PPGSC no quadriênio 2025/2029.

II. Designar como membros suplentes a docente **Gisele Caldas Alexandre**, matrícula SIAPE: 1775586, o discente **Rodrigo Dyego de Oliveira Cavalcanti**, matrícula UFF: M059224017, e a técnica em assuntos educacionais **Isabella Mello Gonçalves** matrícula SIAPE: 3138803.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

**TÚLIO BATISTA FRANCO**  
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 15 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Designação de  
Coordenador/Responsável da disciplina  
de Obstetrícia do Departamento  
Materno – Infantil.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL**, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

**RESOLVE:**

I – Designar o professor Bartolomeu Expedito da Câmara França – SIAPE 1684220 para a função de Coordenador/ Responsável pela Disciplina de Obstetrícia do Departamento Materno – Infantil.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA  
Chefe do MMI  
SIAPE 311012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM/UFF Nº 4 DE 13 DE MAIO DE 2025

Designa Membros da Comissão de Análise  
dos Relatórios de Avaliação Docente ( RADs)

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL (MSM) DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar a Comissão de análise dos Relatórios de Avaliação Docente (RADs) 2024 dos docentes do Departamento, os seguintes Docentes: Daniel Pagnin (Presidente) SIAPE 1667785, Issa Leal Damous SIAPE 2031909, e Cintia de Freitas Andrade SIAPE 3005602

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ISSA LEAL DAMOUS  
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental  
SIAPE 2031909



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGM/UFF N.º 1 DE 19 DE MAIO DE 2025

Designação dos membros para compor a  
Comissão de Apoio à Coordenação de Estágio  
em Serviço Social de Campos.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL,**  
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar **Isabel Cristina Chaves Lopes**, matrícula SIAPE 311605 (Coordenadora de Estágio), **Neusa Cavalcante Lima**, matrícula SIAPE 3209688 (representante docente), **Alessandra Genu Pacheco**, matrícula SIAPE 1491652 (representante docente), **Açucena Silva Mota**, matrícula UFF 221036054 (representante discente), **Maria Fernanda Leite da Silva**, matrícula UFF 221036092 (representante discente), **Flávia Fonseca Barreto Gomes** (representante dos Supervisores de Campo) e **Maria Isabel Vasconcelos** (representante dos Supervisores de Campo), para comporem a Comissão de Apoio à Coordenação de Estágio em Serviço Social de Campos.

II – Apresente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS terá efeitos retroativos a 25 de novembro de 2024.

CLÁUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA  
Coordenadora do Curso de Serviço Social de Campos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGM/UFF Nº 2 DE 19 DE MAIO DE 2025

Prorrogação do exercício da Coordenadora de Estágio do Curso de Graduação em Serviço Social da UFF de Campos dos Goytacazes.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, até 31 de julho de 2025, o período de designação da professora Isabel Cristina Chaves Lopes, matrícula SIAPE 311605, lotada no Departamento de Serviço Social de Campos, na função de Coordenadora de Estágio do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos. A prorrogação visa assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas relacionadas à coordenação de estágio.

II – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS terá efeitos retroativos ao dia 4 de março de 2025.

CLÁUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA  
Coordenadora do Curso de Serviço Social de Campos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº. 16, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Recomposição da Comissão de Progressão  
Funcional da Professora Paula dos Santos Kropf.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Recompôr a Comissão de Progressão Funcional da Professora Paula dos Santos Kropf (SIAPE 1394700), a qual passará a ser formada pelos docentes a seguir, sob a presidência da primeira:

- Lúcia Maria da Silva Soares (presidente) - SIAPE 1329962;
- Tatiana Dahmer Pereira - SIAPE 1168050;
- Marco Marques Pestana de Aguiar Guedes - SIAPE 1747952;
- Ebe Campinha dos Santos (suplente) - SIAPE 3058443.

II - A designação não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA  
Chefe do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN)  
SIAPE 2251217



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº6, 30 DE ABRIL DE 2025

Constitui Banca para Seleção de Professor Substituto.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os Professores, **JOSÉ RAPHAEL BOKEHI**, **HELENA CRISTINA DA GAMA LEITÃO**, **LUIZ FERNANDO BEZ** (titulares), **LOANA TITO NOGUEIRA** (suplente) e **JOSÉ ALEXANDRO ACHA GOMES** (secretário) para, sob a presidência do primeiro constituírem a Banca para Seleção de Professor Substituto 40h na Área de Conhecimento em Métodos Numéricos.

II – Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRE MAUES BRABO PEREIRA  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VFI/VCX/UFF Nº 3, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Designação de Representante do Departamento de Física (VFI/VCX) para recepção de certificado Amigos da AMAN.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**CONSIDERANDO:**

I – A solenidade de comemoração do aniversário da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), que ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, com a entrega de certificado em reconhecimento a pessoas ou instituições que prestaram serviços relevantes à AMAN;

**RESOLVE:**

I – Designar como responsável pela recepção do certificado e honorarias o professor Ladário da Silva em nome do VFI;

II – A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL  
Chefe do Departamento de Física

## SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ – ICM

COMUNICADO CEL/ICM Nº 2/2025

**RETIFICADO**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ – Biênio 2023/2025**

**PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço ICM/UFF nº 03, de 27 de março de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução UFF nº 104/97, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé – Biênio 2025/2027, torna público o resultado da votação da presente consulta eleitoral.

<b>RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO</b>	
<b>Apuração</b>	<b>Docentes</b>
Total de participantes	46
Total de ausentes	16
Total de votantes	30
Total de votos nulos	4
Total de votos brancos	0
Total de votos na chapa	26

A Chapa Única intitulada *Juntos pelo ICM*, composta pelos(as) docentes JULIA ALVES E SOUZA, ERICA JANNVELOZO, JONATHAS COELHO QUEIROZ DA SILVA, VANUZA DA SILVA FIGUEIREDO, MONIQUE DOS SANTOS BARRETO, ÂNGELO MÁRIO DO PRADO PESSANHA, GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA, JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA, ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA, HERON ABDON SOUZA, JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES, PAULO BRASIL DILL SOARES, FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES, FABIANO GOSI DE AQUINO, RENATA CÉLI MOREIRA DA SILVA PAULA, DANIELE FERNANDES RODRIGUES, ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO, ERNANI VIANA SARAIVA, LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA, IZABELA MARIA REZENDE TAVEIRA foi eleita nos termos do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução UFF nº 104/97).

Macaé, RJ, 30 de abril de 2025.

SAULO BICHARA MENDONÇA  
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ

COMUNICADO CEL/TEC Nº4 DE 13 DE MAIO DE 2025

**CONSULTA PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES TÉCNICOS  
ADMINISTRATIVOS JUNTO AO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA  
SOCIEDADE DE MACAÉ - Biênio 2025/2027**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé (ICM), por meio da Determinação de Serviço ICM/UFF nº 04, de 27 de março de 2025, publicada em Boletim de Serviço nº40, de 09/04/2025, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Resolução no 104/97 – CUV/UFF, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Representantes Técnicos Administrativos que comporão o Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé para o biênio de 2025/2027:

I - **HOMOLOGA** o resultado da consulta eleitoral para escolha dos novos representantes técnicos administrativos junto ao colegiado do instituto de ciências da sociedade de macaé - biênio 2025/2027:

	<b>TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>APTOS A VOTAR</b>	17	17
<b>VOTOS VÁLIDOS</b>	12	12
<b>VOTOS EM BRANCO</b>	0	0
<b>VOTOS NULOS</b>	0	0
<b>TOTAL NULOS E BRANCOS</b>	0	0
<b>TOTAL DE VOTOS (V+B+N)</b>	12	12
<b>ABSTENÇÕES</b>	05	05

II - Esta Comissão DECLARA válida a Consulta Eleitoral, tendo em vista o Art. 71 do RGCE e eleita a chapa única:

chapa única			
Titular	LUCAS DA CUNHA LINS	Titular	VINNICIUS DE MATOS HIPÓLITO
Suplente	NILMA DE FÁTIMA BEZERRA DE MORAES	suplente	CORA CAROLINA FERREIRA VELOSO

Macaé, 13 de maio de 2025.

ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
Consulta Eleitoral para escolha de membros técnicos administrativos do  
colegiado de unidade



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE URBANISMO – TUR**

**EDITAL COMISSÃO ELEITORAL LOCAL TUR/EAU/UFF Nº 01/2025  
PARA ELEIÇÃO DE CHEFIA E SUBCHEFIA DEPARTAMENTAL 2025/2027**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela **DTS TUR/UFF n.º2, de 29 de abril de 2025**, convoca professores, servidores técnicos-administrativos e discentes vinculados à Escola de Arquitetura e Urbanismo e ao Departamento de Urbanismo, para o processo de consulta para Chefe e Subchefe do Departamento de Urbanismo\_TUR da Escola de Arquitetura e Urbanismo, para o biênio de junho 2025 a junho de 2027, nos termos do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997) e Resolução CUV Nº 005/2020 (BS Nº 235 de 23 de dezembro de 2020), onde informa:

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), responsável pelo processo de consulta, é composta pelos membros titulares: docentes, Flavia Teixeira Braga (SIAPE Nº 3378941) e Adriana Mattos de Caúla e Silva (SIAPE Nº 12390565); pela técnica-administrativa, Mariana Castel-Branco (SIAPE Nº 2304684); e pela discente Natália Borges de Paiva (Matrícula 220026053); com a suplência da docente, Fernanda Ester Sanchez Garcia (SIAPE Nº 1201658). A Comissão é presidida pela docente Flavia Teixeira Braga.

Casos omissos nesse edital serão tratados pela CEL, cabendo recursos às instâncias superiores.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

Poderão concorrer à vaga de chefia e subchefia professores ativos do Departamento de Urbanismo, do quadro permanente, lotados no mesmo, observando o Art. 24 do RGCE e Decisão CUV Nº77/2013.

### 3. DA COMPOSIÇÃO DA CHAPA:

A chapa deve ser composta por dois membros, ou seja, chefe e subchefe, respectivamente.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

Os interessados podem inscrever as chapas a partir das 10h00 do dia 13/05/2025 até o às 17h00 do dia 29/05/2025, por meio do ANEXO I e II deste edital, a ser enviado para o e-mail [ftbraga@gmail.com](mailto:ftbraga@gmail.com), devendo informar no campo ASSUNTO do e-mail: **REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA/CHEFIA DO TUR/2025.27**. O requerimento deverá ser enviado com cópia ao e-mail oficial do departamento ( [tur.tca@id.uff.br](mailto:tur.tca@id.uff.br) ) e protocolado no mesmo. Os documentos necessários devem atender às exigências do RGCE da UFF, sendo anexados ao corpo do e-mail. Todos os membros da chapa, chefia e subchefia, deverão ter e/ou receber cópia do e-mail de inscrição, com o anexo, e os documentos solicitados, devidamente preenchidos com: nome completo, matrículas SIAPE, endereços de e-mails, devidamente assinados na plataforma GOV.BR. e responder estar ciente e de acordo com a candidatura. A CEL não se responsabiliza por problemas de envio, ou no arquivo enviado e demais falhas do sistema.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

O resultado das inscrições será divulgado no dia 30 de maio de 2025, por meio impresso, no corredor do departamento e por comunicado, via e-mail, pela secretaria da Escola, com o apoio da direção.

### 6. DOS RECURSOS e HOMOLOGAÇÃO:

A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas no dia 3 de junho, até às 15h00, enviados para o email do departamento ( [tur.tca@id.uff.br](mailto:tur.tca@id.uff.br) ), com cópia para o e-mail [ftbraga@id.uff.br](mailto:ftbraga@id.uff.br) se em conformidade com o Art. 62 do RGCE. A divulgação do resultado estará disponível no dia 04 de junho de 2025, na Escola, e será encaminhado por e-mail pela secretaria.

A homologação das chapas acontecerá no dia 04 de junho de 2025, sendo comunicado pelo mesmo meio de divulgação.

**7. DA APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS E DEBATE:**

A apresentação e debate será definido futuramente e comunicado pela CEL.

**8. DA CAMPANHA ELEITORAL:**

A campanha eleitoral poderá transcorrer no período de 05 de junho de 2025 até o dia 11 de junho de 2025, por meio eletrônico ou outros, como aplicativos dos próprios candidatos, observando-se a relação ética e legal do RGCE da UFF.

**9. DO DIREITO AO VOTO:**

Para a consulta, tem direito a voto:

- a) Docentes do quadro permanente, lotados no departamento em questão, que não estejam afastados por licença ou outro motivo;
- b) Servidores-técnicos administrativos do quadro permanente do departamento;
- c) Discentes, de graduação e/ou pós-graduação, que estejam matriculados em disciplinas do departamento de urbanismo no período letivo, vínculo ativo, do primeiro semestre de 2025; Não votam discentes com matrícula trancada.

**10. DA CONSULTA ELEITORAL:**

A consulta eleitoral ocorrerá entre os dias 16 e 17 de junho de 2025, no horário das 8h00 às 17h00, por meio eletrônico disponível pela plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, de acordo com a Resolução Nº 005/2020 do CUV, indicado no site: <https://eleicoes.uff.br/>.

**11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS:**

A apuração será realizada no dia 18 de junho de 2025, até às 17h00, em reunião pública e remota, com o link de acesso a ser divulgado. A contagem dos votos e sua proporcionalidade obedece ao RGCE da UFF.

**12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

O resultado será divulgado no mesmo dia, até às 20h00, através do meio digital, para os interessados.

**13. RECURSOS:**

Os recursos da relativos à apuração poderão ser enviados no dia 23/06/2025; Não havendo a chapa será homologada e finalizado o processo de eleição.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Esta consulta eleitoral é regida pelo RGCE da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997), pela Decisão CUV nº 077/2013 (BS UFF nº 197/2013) e Resolução CUV nº 005/2020 (BS nº 235 de 23 de dezembro de 2020).

A votação será realizada eletronicamente pelo sistema: <https://eleicoes.uff.br/>.

**15. CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições das chapas	De 13/05/2025 a 29/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	30/05/2025
Período de Recursos	De 01/06/2025 a 03/06/2025
Homologação das chapas	04/06/2025
Debate e apresentação	Será divulgado
Votação on line	16 e 17/06/2025
Resultado final	18/06/2025

Niterói, 10 de maio de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL | TUR

FLAVIA TEIXEIRA BRAGA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Adriana Mattos de Caúla e Silva  
Mariana Castel-Branco  
Natália Borges de Paiva

**ANEXO I**

INSCRIÇÃO DAS CHAPAS PARA CONSULTA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA ESCOLA DE ARQUITETURA R URBANISMO – UFF. BIÊNIO 2025/2027.

Nome dos/as candidatos/as: CHEFIA \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, abaixo qualificado(a),  
inscrito(a) no R.G. sob o nº \_\_\_\_\_ e no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_

SUBCHEFIA \_\_\_\_\_,  
abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº \_\_\_\_\_ e no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_.

Nome da chapa e descrição:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**ANEXO II**

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste edital, assim como outras normas que regulam o PROCESSO ELEITORAL, como no RGCE da UFF, no que se refere as etapas e recursos, poderá ensejar na rejeição deste.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura dos Candidatos Requerentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CAS/UFF Nº 1/2024**

**ADITAMENTO Nº 1 AO RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES**

**A COORDENADORA DE APOIO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital nº 01/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 144, de 18/11/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de Participantes Selecionados:

Nome do Participante	Matrícula a SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
ALEXSANDER MOREIRA SIQUEIRA	2462352	MÉDICO	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
ANDRE LUIS DOS SANTOS MEDEIROS	1730291	MÉDICO	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
BRENDA LUANDA SILVA COSTA	1402910	ASSISTENTE SOCIAL	DPS	TELETRABALHO PARCIAL
CÁTIA REGINA ALVES DE CARVALHO FERREIRA	1735265	ASSISTENTE SOCIAL	DSS	TELETRABALHO PARCIAL
CHARLENE DA SILVA CAMPOS CAETANO	3221748	ASSISTENTE SOCIAL	DPS	TELETRABALHO PARCIAL
CLAUDIA MACEDO	757727	ASSISTENTE SOCIAL	CAS	TELETRABALHO PARCIAL
DEBORA CRISTINE SODRE MOTA	3144849	ASSISTENTE SOCIAL	DSS	TELETRABALHO PARCIAL
DIOGO STRAUCH	1923480	MÉDICO	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE SOUZA	3144133	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	DSS	TELETRABALHO PARCIAL
FABIO ARAUJO DIAS	2045084	PSICÓLOGO	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
FATIMA SAVAGET CALONIO	1939634	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAS	TELETRABALHO PARCIAL
FELIPE DA SILVA PINHEIRO	2259088	ASSISTENTE SOCIAL	DPS	TELETRABALHO PARCIAL
GÉSSICA CAMPOS LOPES	3223121	ASSISTENTE SOCIAL	DPS	TELETRABALHO PARCIAL
GISELLE PINTO DA SILVA	1730284	ASSISTENTE SOCIAL	DPS	TELETRABALHO PARCIAL
GIZELE MARQUES DA SILVA	3272343	ASSISTENTE SOCIAL	DASE	TELETRABALHO PARCIAL

JENNIFER DA MOTTA PERRONI	1742151	ASSISTENTE SOCIAL	DPS	TELETRABALHO PARCIAL
JULIANA AGUIAR SANTANA BENEVIDES	1879288	ASSISTENTE SOCIAL	CAS	TELETRABALHO PARCIAL
LEONARDO MOTTA DA SILVA	1113514	MÉDICO	DASE	TRABALHO PRESENCIAL
LEONARDO SIMÕES FREIRE	3139489	PSICÓLOGO	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
LILIANE FREICHOS GODOY SOARES	3376613	ASSISTENTE SOCIAL	DSS	TELETRABALHO PARCIAL
MARILENE VIGNOLI DA SILVA	307046	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
MAURÍCIO MOREIRA MARQUES	2020931	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAS	TELETRABALHO PARCIAL
NADIA FILOMENA RIBEIRO DA SILVA	305674	BIOMÉDICA	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
NATÁLIA TULLER GODINHO	3270783	ASSISTENTE SOCIAL	DPS	TELETRABALHO PARCIAL
NATHALIA LACERDA PEREIRA GONÇALVES MOURA E SILVA	2004969	PSICÓLOGO	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
PATRÍCIA DINIZ DA SILVA	2424407	ASSISTENTE SOCIAL	DPS	TELETRABALHO PARCIAL
RAYANE DE SOUZA MARTINS PEIXOTO	3274200	ASSISTENTE SOCIAL	DPS	TELETRABALHO PARCIAL
RICARDO VIEIRA DA COSTA	1359443	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
ROBERTA REZENDE OLIVEIRA	3141937	ASSISTENTE SOCIAL	DPS	TELETRABALHO TOTAL
SILVANA DOS SANTOS CASTILHO GOMES	1757072	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CAS	TELETRABALHO PARCIAL
SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA	1730191	ASSISTENTE SOCIAL	CAS	TELETRABALHO PARCIAL
THAIS BOECHAT ALT AZEVEDO	1975964	PSICÓLOGO	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
THAYNÁ DE OLIVEIRA MOREIRA RODRIGUES	3141019	ENFERMEIRO	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
VALÉRIA VASILIAUSKAS	2227576	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
VANESSA MARTINS OLIVEIRA	1139318	ASSISTENTE SOCIAL	DSS	TELETRABALHO PARCIAL
VIVIAN CHAGAS MARTINS	1292616	ASSISTENTE SOCIAL	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
VIVIANE NEVES QUINTANILHA ABDALLA	1154709	PSICÓLOGO	DASE	TELETRABALHO PARCIAL

(\*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 16 de maio de 2025.

SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA  
Coordenadora de Apoio Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

UNIDADE INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL EGA/UFF Nº1/2025  
**NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO**

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL (EGA)** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital aditivo visa dar publicidade às vagas complementares disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar *servidores técnico-administrativos da UFF ou cedidos*.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

**2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas complementares, disponibilizado por modalidade e regime de execução:

<b>RÉGIME DE EXECUÇÃO/ MODALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS DISPONÍVEIS</b>
Presencial	-
Teletrabalho parcial	04 (quatro)
Teletrabalho integral	-
Teletrabalho no exterior	02 (duas)

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: das 8 horas do dia 15 de maio de 2025 às 8 horas do dia 20 de maio de 2025.

3.2 Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por email à direção de unidade, por meio do email [ega@id.uff.br](mailto:ega@id.uff.br).

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Será observado pelo gestor da Unidade de Execução, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2 Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução ou Comissão deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

I. com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

II. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

III. gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;

IV. lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;

V. idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;

VI. acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

VII. cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;

VIII. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e

IX. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no dia 21 de maio de 2025, por meio de listagem que conterá todos os participantes adicionados ao NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante. Caso o total de vagas não seja preenchido de imediato, a direção de unidade divulgará novo cronograma para seleção complementar.

## **6. DA VEDAÇÃO**

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

7.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024.

Niterói, 13 de maio de 2025.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA  
Diretora  
Instituto de Arte e Comunicação Social  
SIAPE 2537755



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL IEF/UFF, Nº. 2 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – GEF**

**HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Direção do Instituto de Educação Física, através de Determinação de Serviço IEF número 15 de 08 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 28 de 20 de abril de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, de 03 de dezembro de 1997, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de CHEFE e SUBCHEFE do Departamento de Educação Física e Desportos – GEF, torna pública a homologação da seguinte chapa:

**Chapa única:**

Chefe: Professor Jonas Lírio Gurgel  
Matrícula SIAPE: 1729244

Subchefe: Professora Maria Cristina Moreira  
Matrícula SIAPE: 310835

Niterói, 14 de maio de 2025.

ADRIANA MARTINS CORREIA  
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL IEF/UFF, Nº. 3 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Direção do Instituto de Educação Física, através de Determinação de Serviço IEF número 16 de 08 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 28 de 20 de abril de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, de 03 de dezembro de 1997, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Educação Física, torna pública a homologação das seguintes chapas:

**Chapa 1:**

Coordenador: Mackson Luiz Fernandes da Costa,  
Matrícula SIAPE: 1092635  
Vice-Coordenador: César Vieira Marques Filho,  
Matrícula SIAPE: 3385563

**Chapa 2:**

Coordenador (a): Karla Campos de Paula  
Matrícula SIAPE: 362352  
Vice-Coordenador: Paulo de Tarso Maciel Pinheiro  
Matrícula SIAPE: 1106288

Niterói, 14 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA MOREIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO**

**EDITAL MPSG, Nº 01/2025**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE:

CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA BEM COMO A RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021; CONSIDERANDO O ALINHAMENTO DESTES EDITAIS AO “PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE PÚBLICA DA UFF”, NO QUE SE REFERE À CONSISTÊNCIA, ADESÃO AOS VALORES, PRINCÍPIOS, NORMAS ÉTICAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL APLICADO ÀS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E ACADÊMICOS; CONSIDERANDO A ADOÇÃO, NESTE EDITAL, DAS PREMISSAS DA SUSTENTABILIDADE, APLICADAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS NA UFF: RESPONSABILIDADE SOCIAL, EQUILÍBRIO ECONÔMICO, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E TRANSPARÊNCIA; CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRESENTES NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, NÍVEL DE **MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO**, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL NO BOLETIM OFICIAL DA UFF E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.latec.uff.br/mestrado> AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2025 PARA OS POSTULANTES AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO, NA FORMA DESTES EDITAIS.

### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

Área de Concentração: Organizações e Estratégia

Linhas de Pesquisa:

- Sistema de Gestão Organizacional
- Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
- Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade

O Plano de Trabalho (proposta de pesquisa a ser desenvolvida pelo candidato ao se tornar aluno do Curso) deve ter aderência à Linha de Pesquisa e a Projeto de Pesquisa apontados pelo candidato no Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo (Anexo I).

## **1. DA INSCRIÇÃO**

### **1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

1.1.1. Estarão abertas, de **02/06/2025** a **30/06/2025**, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense.

### **1.2. CARACTERÍSTICA DA TURMA**

1.2.1. Esta turma tem como característica ser regular, ofertada de forma presencial.

1.2.2. Sua origem visa atender demandas da sociedade por soluções consistentes e fundamentadas para problemas complexos com positivos impactos sociais, ambientais e econômicos.

1.2.3. Nas Linhas e Projetos de Pesquisa do MSG pode-se observar um caráter interdisciplinar e aplicado a soluções de problemas da sociedade como um todo.

1.2.4. As aulas ocorrem no período de segunda-feira a sexta-feira, entre 08h e 22h, na Escola de Engenharia da UFF, conforme as disciplinas informadas a cada semestre.

### **1.3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO**

1.3.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas, assim distribuídas:

1.3.2. 2 (duas) vagas destinadas para o Programa de Ações Afirmativas (candidatos autodeclarados - Anexo III);

1.3.3. 1 (uma) vaga destinadas à Pessoa com Deficiência - PCD (candidatos autodeclarados - Anexo IV).

1.3.4. Demais vagas destinadas aos candidatos da opção Ampla Concorrência.

Obs: A candidatura é exclusiva para a opção definida pelo candidato no formulário de inscrição. As vagas não ocupadas serão destinadas aos candidatos de Ampla Concorrência aprovados.

Obs: A autodeclaração para as vagas do Programa de Ações Afirmativas (candidatos autodeclarados - Anexo III) e Pessoa com Deficiência - PCD (candidatos autodeclarados - Anexo IV) é de responsabilidade exclusiva do candidato que concorre a essas opções de vagas, podendo haver necessidade de análise por Comissão de Verificação / Heteroidentificação Étnico-Racial, Junta Médica ou equivalente.

1.3.5. Podem concorrer candidatos brasileiros e estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente e residência no País, ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.3.6. Podem concorrer candidatos com diploma de graduação obtido em Instituição de Ensino Superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC (bacharelados e/ou tecnólogos), em qualquer área

do Conhecimento, e que tenham interesse em aprofundar estudos e desenvolver pesquisas em Sistemas de Gestão nas Linhas e Projetos de Pesquisa deste curso de Mestrado.

1.3.7. Para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão exige-se conhecimentos em língua inglesa.

1.3.8. Candidatos servidores da UFF:

1.3.8.1 Conforme a Resolução CUV/UFF nº 155/2008, o candidato servidor da UFF está isento do pagamento da taxa de inscrição.

1.3.8.2 No ato da inscrição os candidatos servidores UFF deverão entregar os documentos listados no item 1.4 e atender a condição abaixo:

- a) Comprovante do número do processo de autorização para o curso MSG emitido pelo SEI UFF.
- b) A avaliação dos candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos da UFF seguirá os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

#### 1.4. LOCAL E DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1 A inscrição será realizada presencialmente na Secretaria do Mestrado em Sistemas de Gestão, localizada na Escola de Engenharia (Campus Praia Vermelha), Rua Passo da Pátria, 156, Bloco E, Sala 324, São Domingos, Niterói, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas;

1.4.2 O candidato (a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição.

1.4.3 Os documentos a serem apresentados no ato da inscrição deverão ser organizados conforme a ordem a seguir:

- a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I;
- b) **Cópia (frente e verso) do Diploma de graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou para recém-graduados Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, com as datas de conclusão, colação de grau e Registro do MEC e histórico escolar. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar;
- c) **Cópia do CPF e Identidade** (Carteira Profissional, Carteira de Identidade de Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional definitiva, Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública e Passaporte)
- d) **Foto no formato 3 x 4;**
- e) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior;
- f) **No ato da inscrição** o candidato receberá um número de inscrição, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade;

- g) **Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União – simples) disponível em <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

**Dados a serem informados e /ou confirmados na emissão da GRU**

Unidade Gestora Arrecadadora: 153056

Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158383

Competência: 6/2025 - para pagamento em junho/25

Vencimentos: 30/06/2025.

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

Observação: O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e não será devolvido sob nenhuma hipótese

- h) **Candidatos Servidores da UFF**, conforme a Resolução CUV/UFF nº 155/2008, estão isentos do pagamento da taxa de inscrição. Nesse caso deverão observar o item “i”;
- i) **Candidatos Servidores da UFF**, comprovante do número do processo de autorização para o curso MSG emitido pelo SEI UFF;
- j) **Autodeclaração** (Anexo III e IV), obrigatório para os candidatos que marcarem como opção de vaga: Ações Afirmativas ou PCD no Formulário de Inscrição (Anexo I);
- k) **Currículo Lattes/CNPQ** (atualizado no ano do processo seletivo);
- l) **Barema** preenchido pelo candidato (Anexo VI) e documentação comprobatória;
- m) **Plano de Trabalho**, (ver estrutura no item 3.2 e conforme capa e regras de formatação do corpo do Plano de Trabalho conforme Anexo II).

Obs: O candidato que não entregar a comprovação (diploma ou declaração) de conclusão da Graduação não poderá participar do processo seletivo.

Obs: Caso o diploma de graduação esteja em fase de emissão, substituir o documento por uma declaração de conclusão do curso, onde conste o ato legal de reconhecimento do curso e a data de colação de grau. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar. Não serão aceitos pela UFF diplomas de cursos sequenciais ou superiores para a matrícula em cursos lato sensu ou stricto sensu.

## 2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades referentes às etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do MSG, conforme DTS nº 01, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 24 de 26/02/2025.

ETAPA	DATA	HORA/LOCAL
Período de Inscrição	02/06/2025 à 30/06/2025	A partir das 9h até às 16h na secretaria do MSG

1ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	07/07/2025	A partir das 14h no site do MSG: <a href="http://www.latec.uff.br/msg">www.latec.uff.br/msg</a>
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	08/07/2025 e 09/07/2025	A partir das 9h até às 16h na secretaria do MSG
1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	11/07/2025	A partir das 14h no site do MSG: <a href="http://www.latec.uff.br/msg">www.latec.uff.br/msg</a>
2ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	14/07/2025	A partir das 14h no site do MSG: <a href="http://www.latec.uff.br/msg">www.latec.uff.br/msg</a>
2ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	15/07/2025 e 16/07/2025	A partir das 9h até às 16h na secretaria do MSG
2ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	18/07/2025	A partir das 14h no site do MSG: <a href="http://www.latec.uff.br/msg">www.latec.uff.br/msg</a>
3ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	21/07/2025	A partir das 14h no site do MSG: <a href="http://www.latec.uff.br/msg">www.latec.uff.br/msg</a>
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	22/07/2025 e 23/07/2025	A partir das 9h até às 16h na secretaria do MSG
3ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	25/07/2025	A partir das 14h no site do MSG: <a href="http://www.latec.uff.br/msg">www.latec.uff.br/msg</a>
Divulgação do Resultado Final	28/07/2025	A partir das 14h no site do MSG: <a href="http://www.latec.uff.br/msg">www.latec.uff.br/msg</a>
Divulgação do Resultado Final - Prazo para interposição de recursos	29/07/2025 e 30/07/2025	A partir das 9h até às 16h na secretaria do MSG
Divulgação do Resultado Final - Divulgação dos resultados dos recursos	01/08/2025	A partir das 14h no site do MSG: <a href="http://www.latec.uff.br/msg">www.latec.uff.br/msg</a>

### 3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo composto das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
<b>1ª Etapa</b> - Análise da documentação de Inscrição	Eliminatório	-
<b>2ª Etapa</b> – Análise Curricular (Barema)	Eliminatório	60
<b>3ª Etapa</b> - Análise do Plano de Trabalho (PT)	Classificatório	40

#### 1ª Etapa

3.1.1 A Comissão de Seleção analisará toda a documentação entregue para a Inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não apresentarem documentação **COMPLETA** na Etapa 1 serão eliminados.

#### 2ª Etapa

3.1.2 A Comissão de Seleção procederá com a Análise Curricular (Barema – AnexoVI) preenchido pelo candidato e confrontará com os documentos comprobatórios enviados juntos deste.

3.1.3 A pontuação da Análise Curricular (Barema) enviada pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de não identificação dos documentos comprobatórios e ou havendo desacordo com os critérios de pontuação descritos no Barema.

- 3.1.4 Caso o candidato não tenha considerado pontuação em algum item, mas tenha anexado os documentos comprobatórios desta, a Comissão de Seleção não alterará o Barema em favor do candidato.
- 3.1.5 É facultada à Comissão de Seleção, consultas adicionais, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).
- 3.1.6 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não pontuar em ao menos 1 (um) dos critérios do Barema (Anexo VI).

### 3ª Etapa

- 3.1.7 A avaliação do Plano de Trabalho será realizada atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.1.8 Para a análise do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Crítérios
30%	Prioridade do Plano de Trabalho em relação às temáticas de atuação do MSG, com atenção à linha de pesquisa oferecida e com características interdisciplinares.
10%	Aderência à Linha de Pesquisa que está sendo oferecida.
30%	Viabilidade do Plano de Trabalho / tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Mestrado.
20%	Consistência e coerência do Plano de Trabalho proposto.
10%	Importância do Plano de Trabalho, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

3.2. O Plano de Trabalho (PT) deverá ter a estrutura apresentada no Anexo II.

- Pelo fato da análise do PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao(a) candidato(a) elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao(a) candidato(a) sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital;
- O(a) candidato(a) assume que o PT é inédito e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

## 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O resultado final do processo de seleção será obtido pela fórmula:

$$\text{Nota Final} = (0,6 \times 2^{\text{a}} \text{ Etapa}) + (0,4 \times 3^{\text{a}} \text{ Etapa})$$

## 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos qualificados e classificados dentro do número de vagas, será divulgada obedecendo ao número de ordem de inscrição do candidato;

5.2 A relação dos candidatos qualificados e classificados será divulgada no site institucional do Mestrado em Sistema de Gestão ([www.latec.uff.br/mestrado](http://www.latec.uff.br/mestrado) em Processo Seletivo) e no mural da secretaria do curso.

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota no Plano de Trabalho.

## 7. RECURSOS

7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 2 deste Edital. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com Anexo V à secretaria do curso, conforme Calendário (item 2) e seguindo as seguintes características:

7.2. A justificativa deve estar redigida de forma clara e precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

7.3. Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 2).

7.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível, no âmbito da Comissão de Seleção.

7.6. A Comissão de Seleção é formada por (4) quatro membros do corpo docente do MSG, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

7.7. Recursos de Impugnação à Comissão de Seleção podem ser encaminhados até a data limite de Inscrição de Candidatos. (item 1.1.1).

## 8. MATRÍCULA

8.1. Período de Matrícula: 12/08/2025 e 13/08/2025;

8.2. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente da média final até o limite das vagas ofertadas;

8.3. A matrícula será realizada presencialmente na Secretaria do Mestrado em Sistemas de Gestão, localizada na Escola de Engenharia (Campus Praia Vermelha), Rua Passo da Pátria, 156, Bloco E, Sala 324, São Domingos, Niterói, Rio de Janeiro, das 09:00 às 16:00 horas.

## 9. APROVEITAMENTO DE VAGAS

Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

## 10. DESISTÊNCIA DO CURSO

Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

## 11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos não classificados e/ou reprovados terão o prazo máximo de 30 dias corridos, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No ato de matrícula no curso, o candidato estará submetido aos termos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF e do Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, bem como às Resoluções do Curso.

12.2. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não oferece bolsas de estudo.

12.3. Os candidatos classificados deverão cursar a totalidade das disciplinas, segundo o calendário oferecido pelo MSG, de modo a realizar a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da concessão da matrícula.

## 13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

## 14. INFORMAÇÕES

Endereço: Escola de Engenharia (Campus Praia Vermelha), Rua Passo da Pátria, 156, Bloco E, Sala 324, São Domingos, Niterói, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas;

e-mail: [psg.tce@id.uff.br](mailto:psg.tce@id.uff.br)

homepage: <http://www.latec.uff.br/mestrado/>,

Horários: De segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 16h.

Niterói, 12 de maio de 2025.

MARCELO JASMIM MEIRIÑO

Coordenador

SIAPE nº 1807254

**Universidade Federal Fluminense  
Escola de Engenharia  
Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão**



### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**OPÇÃO DA VAGA** (Item 1.3.1):  
(marcar apenas uma opção)

- ( ) Ampla Concorrência                      ( ) Ações Afirmativas  
( ) Pessoa com Deficiência – PCD

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data expedição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Filiação:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Raça/Cor: \_\_\_\_\_ Pessoa com Deficiência: ( ) sim ( ) não

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: \_\_\_\_\_

Tel. Celular: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Universidade/Faculdade na qual se graduou: \_\_\_\_\_

**Selecione apenas um projeto de pesquisa**

Linhas de Pesquisa	Projetos de Pesquisa do MSG
Sistema de Gestão Organizacional	<input type="checkbox"/> Estudos, Modelos e Práticas para a Gestão do Conhecimento, Pessoas e Inovação <input type="checkbox"/> Investigações, Métodos e Ferramentas em Gestão de Suprimentos e Logística <input type="checkbox"/> Estudos e Práticas em Gestão Integrada da Inovação e dos Mecanismos de Transferência de Tecnologia <input type="checkbox"/> Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicações em Gestão da Qualidade nas Organizações, Públicas, Privadas e do Terceiro Setor <input type="checkbox"/> Avaliação e Decisão Multicritério em Ambientes Corporativos <input type="checkbox"/> Investigação e Apoio à Decisão em Gestão de Risco, Manutenção, Segurança e Meio Ambiente Industrial <input type="checkbox"/> Propostas Metodológicas orientadas para o Desenvolvimento Organizacional dentro da Perspectiva Estratégica com base nos novos modelos de mensuração de resultados.
Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	<input type="checkbox"/> Investigações, Métodos e Ferramentas na Gestão de Recursos Naturais <input type="checkbox"/> Estudos, Elaboraões e Aplicações de Gestão de Riscos em Processos, Segurança e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Pesquisas e Desenvolvimento de Práticas em Trabalho, Saúde e Educação <input type="checkbox"/> Estudos e Práticas em Sistemas de Produção Enxuta para Manufatura e Serviço
Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade	<input type="checkbox"/> Investigações e Mecanismos para a Gestão da Responsabilidade Social, Governança Corporativa e Sustentabilidade <input type="checkbox"/> Estudos, Desenvolvimentos e Aplicações em Estratégias para a Sustentabilidade Organizacional <input type="checkbox"/> Estudo da Sustentabilidade nas Organizações Brasileiras: Relacionamento com Stakeholders.

**Docentes Credenciados / Possíveis Orientadores**

Cristina Gomes de Souza  
 Emmanuel Paiva de Andrade  
 Fernando Benedicto Mainier  
 Fernando Oliveira de Araújo  
 Fernando Toledo Ferraz  
 Gilson Brito Alves Lima  
 Helder Gomes Costa  
 Jose Rodrigues de Farias Filho  
 Júlio Cesar de Faria Alvim Wasserman  
 Júlio Vieira Neto

Letícia Helena Medeiros Veloso  
 Licínio Esmeraldo da Silva  
 Luís Alberto Duncan Rangel  
 Luís Perez Zotes  
 Marcelo Jasmim Meiriño  
 Maria de Lurdes Costa Domingos  
 Mirian Picinini Mexas  
 Osvaldo Luiz Goncalves Quelhas  
 Sergio Luiz Braga Franca  
 Sergio Ricardo da Silveira Barros  
 Stella Regina Reis da Costa  
 Sidney Luiz de Matos Mello

Obs: A distribuição dos docentes credenciados por Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa encontra-se disponível no site do curso em: [www.latec.uff.br/mestrado](http://www.latec.uff.br/mestrado)

**Conhecimentos de Línguas (ótimo, bom, razoável, insuficiente)**

Língua	Fala	Lê	Escreve	Entende
Inglês				
Francês				
Espanhol				
Outras ( )				

Indique a natureza da atividade da instituição/empresa em que trabalha atualmente


#### Diplomas Universitários

Outras Graduações:	Universidade

Pós-Graduado em:		Universidade
E	M	

E = Especialização

M = Mestrado

Por que você está se candidatando ao curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?


Como tomou conhecimento do curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?

<input type="checkbox"/>	Redes Sociais	<input type="checkbox"/>	Relações Pessoais
<input type="checkbox"/>	Mailing (Correio)	<input type="checkbox"/>	Relações Profissionais
<input type="checkbox"/>	Sites de busca	<input type="checkbox"/>	Ex-aluno UFF

O curso de Mestrado em Sistemas de Gestão desenvolve-se nas seguintes etapas:

1. Exame de qualificação.
2. Atendimento à Resolução nº 01/2003 disponível no site [www.latec.uff.br/mestrado](http://www.latec.uff.br/mestrado)
3. Defesa final da dissertação.

É necessário dispor no mínimo de 20 (vinte) horas semanais de dedicação aos estudos, trabalhos e pesquisas durante a realização do curso.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO

**TITULO DO PLANO DE TRABALHO**

**NOME DO CANDIDATO**

## 1. Título

Insira aqui o título do seu Plano de Trabalho. Este deve estar claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.

## 2. Resumo

Em texto contínuo, sem ponto-parágrafo ou citações, apresente um resumo de aproximadamente 250 palavras sobre o seu Plano de Trabalho. Apresente o contexto que justifica a sua pesquisa, seguido do Objetivo que pretende obter com o resultado final do seu estudo. Então apresente resumidamente a metodologia (os caminhos) que pretende realizar para atingir o objetivo pretendido, por fim, descreva os resultados esperados e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.

## 3. Introdução

Apresente o contexto que motiva a pesquisa que pretende realizar, demonstrando a sua relevância, para o ambiente científico, profissional e para a sociedade. Utilize dados e fontes recentes prioritariamente. Apresente uma síntese do conhecimento existente a respeito do tema da pesquisa.

## 4. Problema de Pesquisa

Caracterize as motivações científicas e práticas para o desenvolvimento da pesquisa que se propõe. Enquanto na Introdução tem-se uma visão mais abrangente e ampliada do tema da pesquisa, na descrição do Problema de Pesquisa tem-se um olhar mais específico, com apresentação de dados e fontes que fundamentem a demanda por pesquisa científica também nesse contexto mais específico. Tanto na Introdução quanto no Problema de Pesquisa pode-se lançar mão de elementos gráficos (imagens, figuras etc.), se necessário, para facilitar o entendimento do leitor.

## 5. Objetivo da pesquisa

### Objetivo geral:

Apresente em frase curta, com verbo no infinitivo, o “produto” final de sua pesquisa. Ex: Propor um modelo de ... É importante que esse produto seja coerente ao contexto anteriormente apresentado.

### Objetivos Específicos:

Apresente aqui, em forma de *bullets*, e também com o verbo no infinitivo, 3 ou 4 objetivos secundário, adicionais àquele apresentado como geral. Ex:

- Diagnosticar xxxx ....;
- Classificar xxxx ...;
- Validar xxx ...

## 6. Metodologia

### 6.1. Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos

Apresente aqui as etapas práticas da pesquisa que imagina cumprir para realizar o estudo com o aprofundamento adequado para se atingir o objetivo proposto. Ex:

1. Levantamento e revisão bibliográficos;
2. Levantamento e revisão documental;
3. Estudo de caso xxxx;
4. Realização de entrevista com especialistas;
5. Análise estatística dos resultados das entrevistas;
6. Correlação das entrevistas com os outros métodos de levantamento de dados;
7. Redação e defesa da dissertação;
8. Redação da produção técnica / científica.

### 6.2. Indicação do Cronograma para execução das etapas

ATIVIDADE	MESES																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	#	#	#	#	#	#	#	#
Levantamento e revisão bibliográfico;	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
Levantamento e revisão documental;	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
Estudo de caso xxxx;																				
Realização de entrevista com especialistas;																				
Análise estatística dos resultados das entrevistas;																				
Correlação das entrevistas com os outros metodos de levantamento de dados;																				
Redação e defesa da dissertação;																				
Redação da produção tecnica / científica																				

### 6.3. Resultados esperados (produção técnica, científica e tecnológica)

Descrever os resultados esperados fruto da pesquisa, bem como contribuem para a sociedade, para as organizações etc. como por exemplo:

1. Desenvolvimento de software;
2. Patente;
3. Artigos científicos;
4. Manual de boas práticas;
5. Reformulação d norma ou lei;
6. Etc.

Assim, os resultados desta pesquisa terão aplicações técnicas, científicas e tecnológicas. Seus impactos serão sentidos nas melhorias das rotinas dos servidores e na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. No meio acadêmico, será um novo estudo de caso com pontos de vista inéditos para as referidas áreas do conhecimento. Na parte tecnológica, sistemas de ponta que ainda estão sendo desenvolvidos e implementados nas organizações devido à sua complexidade.

### 7. Referências

Deverão ser informadas todas as referências citadas no PT. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT;

As referências devem, em sua maioria, ter sido publicadas em periódicos ou eventos técnico científicos nos últimos 5 anos.

## REGRAS DE FORMATAÇÃO DO CORPO DO PLANO DE TRABALHO

Apresentam-se aqui orientações gerais para a formatação de plano de trabalho. Lembre-se que uma formatação correta é essencial para uma boa avaliação do seu trabalho.

### Formatação geral

Este arquivo não deve exceder 5.000 (cinco mil) palavras. Tabelas poderão ser tratadas como figuras, para não contar palavras, mas a qualidade das mesmas é de sua responsabilidade. Procure tratar imagens e tabelas para que estas não deixem seu arquivo muito grande.

As margens devem ser: superior e inferior de 2,5 cm e direita e esquerda de 2,0 cm. O tamanho de página deve ser A4, impreterivelmente. Por favor, verifique esse aspecto com especial cuidado. Atenção: Palavras de língua estrangeira devem ser escritas em itálico.

### Títulos das seções

Os títulos das seções do trabalho devem ser posicionados à esquerda, em negrito, numerados com algarismos arábicos (1, 2, 3, etc.) e somente com a primeira inicial maiúscula. Deve-se utilizar texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, em negrito e espaçamento simples (1,0) entre as linhas do texto. Não coloque ponto final nos títulos. Entre o título de seção e a primeira linha de texto deve-se inserir uma linha em branco com espaçamento 1,5.

### Subtítulos das seções

Os subtítulos das seções do trabalho devem ser posicionados à esquerda, em negrito, numerados com algarismos arábicos em subtítulos (1.1, 1.2, 1.3, etc.) e somente com a primeira inicial maiúscula. Deve-se utilizar texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, em negrito. Entre os subtítulos das seções primeira linha de texto deve-se inserir uma linha em branco com espaçamento 1,5.

### Corpo do texto

O corpo do texto deve iniciar imediatamente abaixo do título ou subtítulo das sessões. O corpo de texto utiliza fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, justificado na direita e esquerda, com espaçamento simples (1,0) entre as linhas e parágrafos. Não utilizar notas de rodapé.

### Formatação de ilustrações

As ilustrações devem possuir títulos (cabecinhos) localizados na parte superior antecidos da palavra que o designa (tabela, figura, esquema, fluxograma, imagem, etc.), seguidos do número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos e travessão, separando do título.

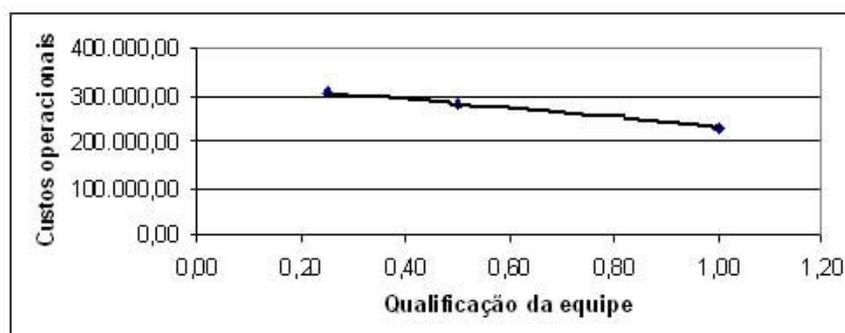
O título da tabela deve indicar a natureza e abrangência geográfica e temporal dos dados numéricos, não deve conter abreviações, apenas descrição por extenso de forma clara e objetiva.

As fontes consultadas são obrigatórias, mesmo que seja de produção do próprio autor, devem estar localizadas na parte inferior contendo notas e outras informações necessárias à sua compreensão (caso aplicável).

Essas ilustrações, bem como seus respectivos títulos e fontes consultadas, devem ser centralizadas na página (ver exemplos da Figura 1 e Tabela 1). Deve-se utilizar fonte Times New Roman, tamanho 10, centralizada e não levam ponto final. Use, para isso, os estilos sugeridos "Figura" ou "Tabela" conforme descritos abaixo. Mantendo-se o espaçamento 1,0 entre linhas.

Importante: as ilustrações devem ser chamadas com as suas numerações no texto e deve ser evitado o uso de objetos "flutuando sobre o texto". Em vez disso, as ilustrações devem ser inseridas "alinhadas com o texto". Veja em seu editor de textos como fazer isso.

Figura 1 - Exemplo de figura



Fonte: Adaptado de Mays *apud* Greenhalg (1997)

Tabela 1 - Exemplo de tabela

Item	Quantidade	Percentual
Teoria social	22	7,9%
Método	34	12,3%
Questão	54	19,5%
Raciocínio	124	44,8%
Método de amostragem	33	11,9%
Força	10	3,6%

Fonte: Adaptado de Mays *apud* Greenhalg (1997)

## Citações e formatação das referências

Citar corretamente a literatura é muito importante. Os autores devem obedecer obrigatoriamente à normas brasileiras para citações e referências bibliográficas. Citar trechos de trabalhos de outros autores, sem referenciar adequadamente, pode ser enquadrado como plágio.

Para as referências, ao final do texto, deve-se manter texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0 entre as linhas, sendo as referências separadas por uma linha em branco, exatamente conforme aparece nas referências aleatórias incluídas a seguir. Diferentemente deste exemplo ilustrativo, somente autores usados no texto devem ser citados nas Referências. As referências devem aparecer em ordem alfabética e não devem ser numeradas.

## Referências

Apresente as referências utilizadas na pesquisa em ordem alfabética e conforme as normas ABNT. Exemplo:

AZEVEDO, Dermi. Sarney Convida Igrejas Cristãs para Diálogo sobre o Pacto. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 22 out. 1985. Caderno econômico, p. 13.

OTT, Margot Bertolucci. **Tendências Ideológicas no Ensino de Primeiro Grau**. Porto Alegre: UFRGS, 1983. 214 p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1983.

MELLO, Luiz Antonio. **A Onda Maldita**: como nasceu a Fluminense FM. Niterói: Arte & Ofício, 1992. Disponível em: <<http://www.actech.com.br/aondamaldita/creditos.html>> Acesso em: 13 out. 1997.

SCHWARTZMAN, Simon. Como a Universidade Está se Pensando? In: PEREIRA, Antonio Gomes (Org.). **Para Onde Vai a Universidade Brasileira?** Fortaleza: UFC, 1983. p. 29-45.

SAVIANI, Demerval. A Universidade e a Problemática da Educação e Cultura. **Educação Brasileira**, Brasília, v. 1, n. 3, p. 35-58, maio/ago. 1979.

### **Anexo e ou Apêndices**

Os anexos e ou apêndices, caso existam, devem vir ao final do trabalho. Vale salientar que o trabalho completo, incluindo as referências bibliográficas e os anexos, não deve exceder 5.000 palavras.

**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO**

**Autodeclaração étnico racial (preto, pardo), Travestis e Transexuais, e indígenas**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão MSG, que sou \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito, além da penalização pelos crimes previsto em lei, à desclassificação do Processo Seletivo e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV****AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência Física

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Auditiva

Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Visual

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Intelectual

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Multipla

Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º.

Deficiência do Espectro Autista

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais é aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do (a) declarante



## ANEXO VI

BAREMA  
AUTO AVALIAÇÃO CURRICULAR

O candidato precisa entregar este documento (Anexo VI) junto dos documentos comprobatórios

<b>Candidato(a):</b>
<b>Pontuação final obtida (devidamente comprovada):</b>

<b>Formação Acadêmica</b>		
<b>Tipo de participação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
2º curso de Graduação (20 pts)	20	
Curso de Pós-graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> (25 pts. por curso)	50	
Teste de proficiência, com Equivalência ao QECR Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, no tempo da validade do teste. Testes aceitos: Cambridge, IELTS, TOEFL, TCF, DELF/DALF, DELE, Goethe, CELI ou HSK.	30	
<b>Subtotal 1 (S1)</b>	<b>100</b>	

<b>Indicadores de Produção Científica</b> (Computar apenas aqueles a partir 2020)		
<b>Tipo de participação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Artigos publicados em periódicos científicos indexados nas bases Scopus ou WoS (JCR). (20 ptos por artigo)	40	
Artigos publicados em periódicos científicos QUALIS 2017-2020 (10 ptos. por artigo)	20	
Artigos Completos publicados em Congresso Científico Internacional (10 ptos. por artigo)	20	
Artigos Completos publicados em Congresso Científico Nacional (5 ptos por artigo)	20	
<b>Subtotal 2 (S2)</b>	<b>100</b>	

## RESULTADO

	<b>Subtotal</b>	<b>Multiplicador</b>	<b>Total</b>
S1 - Formação Acadêmica		0,04	
S2 - Indicadores de Produção Científica		0,06	
<b>TOTAL FINAL</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS

EDITAL PDE-PEP/Nº 1, DE 2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETROPOLIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BIÊNIO 2025/2027**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Direção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PEP), através da DTS nº 004 de 29 de abril de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **CHEFE E VICE-CHEFE** do Departamento de Engenharia de Produção de Petrópolis, para o Biênio 2025/2027.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS 004 , de 29 de abril de 2025, composta pelos membros titulares: Alexandre Silva Pinheiro, matriculado no SIAPE sob o nº 1299771, Daniel de Souza Costa Calvo , matriculado no SIAPE sob o nº 1271107, Saandra Karina Freire Gurgel, matriculada no SIAPE sob o nº 2264437, o discente Marcos Vinicius Brito Silva, matriculado sob o nº 122115030 ; e pelos membros suplentes: o servidor Allison Maurício Oliveira matriculado no SIAPE sob o nº 2336838 e a discente Thays Santos Miranda , matriculada sob o nº 122115050. A comissão eleitoral, instalada em 29 de abril de 2025 definiu dentre seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão-Prof. Alexandre Silva Pinheiro; vice-presidente - Prof. Daniel de Souza Costa Calvo; Secretaria- servidora Saandra Karina Freire Gurgel A comissão eleitoral local recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: [aspineiro@id.uff.br](mailto:aspineiro@id.uff.br).

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para os cargos de **CHEFE E VICE-CHEFE** do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis os professores lotados nos departamentos vinculados ao curso (Art. 27 do RGCE); excetuando-se aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos. Cada chapa inscrita deverá ser composta por 1 (um) docente candidato ao cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** e 1 (um) docente candidato ao cargo de **VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO**.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas a partir das 08h00min do dia 27 de maio de 2025, até às 16h00min do dia 28 de maio de 2025, com o preenchimento de requerimento (ANEXO

I deste Edital), o qual deverá ser encaminhado, por meio eletrônico, ao e-mail [eleicao.pde.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.pde.comissao@id.uff.br), devendo ser informado no campo “Assunto”, os seguintes dizeres: Requerimento para inscrição de chapa – **CHEFE de DEPARTAMENTO E VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO** - Biênio 2025/2027, para a devida protocolização do mesmo. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 16h00min. do dia 28 de maio de 2025, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 16h30min. do dia 28 de maio de 2025, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

**Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):**

No dia 28 de maio de 2025, às 17h00min, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, após etapa recursal, a homologação das mesmas, o que ocorrerá no dia 30 de maio de 2025, às 12h00min. A homologação das chapas será publicada na página da PEP (<http://www.pep.uff.br/>). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão Eleitoral Local através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

**Art.5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, das 17h05min do dia 28 de maio de 2025 até as 12h00min do dia 29 de maio de 2025. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail ([eleicao.pde.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.pde.comissao@id.uff.br)). A CEL divulgará os resultados dos recursos, através de publicação na página da PEP (<http://www.pep.uff.br/>) no dia 29 de maio de 2025, até às 18h00min.

**Art.6º - Da Campanha Eleitoral:**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 09 de junho de 2025 a 13 de junho de 2025, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na PEP, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Da Data da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 23 de junho de 2025 a 24 de junho de 2025, no horário de 08h00min do dia 23 de junho de 2025 até às 16h00min do dia 24 de junho de 2025, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

**Art.8º - Do Local da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O

endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:**

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

**Art.10º - Do Direito a Voto:**

Para o referido processo de consulta tem direito a voto: a) O professor lotado em Departamento vinculado à respectiva Unidade; b) o servidor técnico-administrativo lotado em Departamento vinculado à respectiva Unidade, além daqueles vinculados diretamente à unidade respectiva; c) o aluno com matrícula ativa no curso vinculado à respectiva Unidade, seja em Curso de Graduação ou de Pós-Graduação (especialização, mestrado e doutorado); conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Segundo o RGCE, não votam discentes com a matrícula trancada no semestre em que o pleito será realizado.

Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga. (Art. 18 do RGCE).

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

**Art.11º - Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 24 de junho de 2025, às 16h15min.

**Art.12º - Dos Resultados da Apuração:**

O resultado da apuração será divulgado no dia 24 de junho de 2025 até as 18h00min no site da PEP, e poderá ser acessado pelo link: <http://www.pep.uff.br/>

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: [eleicao.pde.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.pde.comissao@id.uff.br) conforme Art.62 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 18h05min do dia 24 de junho de 2025 até as 12h00min do dia 25 de junho de 2025.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 26 de junho de 2025, até as 12h00min, no endereço eletrônico: <http://www.pep.uff.br/>

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 26 de junho de 2025, até as 18h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da PEP. Local da Divulgação: <http://www.pep.uff.br/>

Art.16º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Escola de Engenharia de Petrópolis.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Petrópolis, 16 de maio de 2025.

ALEXANDRE SILVA PINHEIRO  
Presidente da Comissão Eleitoral

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS – BIÊNIO  
2025/2027

Nome da Chapa:

<b>CHEFE DO DEPARTAMENTO</b>			
<b>Nome</b>		<b>Matrícula SIAPE</b>	
<b>Email</b>		<b>Departamento de Lotação</b>	
<b>VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO</b>			
<b>Nome</b>		<b>Matrícula SIAPE</b>	
<b>Email</b>		<b>Departamento de Lotação</b>	

Data: / /

---

Candidato a Chefe de departamento da Chapa

---

Candidato a Vice- Chefe de Departamento da Chapa



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA ELÉTRICA E**  
**DE TELECOMUNICAÇÕES**

**EDITAL DE SELEÇÃO PPGEET Nº 04/2025**

**Seleção para Concessão de Bolsas de Mestrado**

## **1. Preâmbulo**

1.1. O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações (PPGEET) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, previstas no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF (Resolução CEPEX 498/2016, de 30/11/2016), torna público aos interessados o presente Edital para o processo seletivo de candidatos para o **cadastro reserva** de vagas de bolsista no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEET. O resultado deste processo tem validade de **26/05/2025 até 30/06/2025**.

1.2. A Comissão Permanente de Bolsas do PPGEET/UFF, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF (Resolução CEPEX 498/2016, de 30/11/2016), regulamenta através do presente Edital os procedimentos vigentes para alocação de bolsas de estudos de pós-graduação, considerando o disposto na Resolução nº 1 de 2022 do PPGEET, na Portaria CAPES nº 76 de 2010, na Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01 de 2010, e demais normas vigentes.

## **2. Da Inscrição no Processo Seletivo**

2.1. O pedido de inscrição deve ser preenchido entre **13 de maio de 2025 e 16 de maio de 2025**.

a) Poderão se inscrever no processo seletivo para preenchimento de vaga de bolsista alunos matriculados como alunos regulares no PPGEET.

2.2. As inscrições serão realizadas através do Formulário Online de Inscrição disponibilizado no site do PPGEET (Link direto: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdyEq3PIBZwvAgxKWK69OREm4KnYry8BszpLRdKriuBxPA33Q/viewform?usp=header>).

2.3. O candidato deverá anexar ao Formulário Online de Inscrição uma cópia de cada um dos documentos exigidos no Capítulo 3 do presente Edital.

### **3. Dos Documentos Necessários**

3.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo para preenchimento de vaga de bolsista no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEET, o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados:

- i. Ficha de inscrição (formulário do Google Docs) preenchida;
- ii. Proposta de projeto de pesquisa simplificado em PDF com assinatura do aluno e do orientador do PPGEET (até duas páginas);
- iii. Cópia do Curriculum Lattes;
- iv. Cópia do histórico escolar atual no PPGEET;
- v. Cópia do histórico escolar de curso de maior titulação.

### **4. Do Processo de Seleção**

4.1. O processo de seleção compreende as etapas seguintes:

- a) Inscrição do candidato;
- b) Avaliação da documentação referente a cada candidato pela comissão de bolsas;
- c) Divulgação do resultado preliminar com a classificação dos candidatos estabelecida pela comissão de bolsas;
- d) Avaliação de recursos dos candidatos pelo Colegiado do PPGEET em reunião extraordinária para esse fim;
- e) Homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGEET e divulgação do resultado final.

4.2. Na etapa de avaliação, os documentos dos candidatos serão analisados pela Comissão Permanente de Bolsas, segundo os critérios estabelecidos na Resolução nº 1 de 2022 do PPGEET.

- a) O candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo caso não entregue a documentação completa exigida no Capítulo 3 ou caso não cumpra com os critérios de elegibilidade dispostos no Capítulo 5.

4.3 Eventuais recursos ao resultado preliminar estabelecido pela comissão de bolsas devem ser fundamentados e enviados via mensagem eletrônica para a secretaria do programa de pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações ([ppgeet.tce@id.uff.br](mailto:ppgeet.tce@id.uff.br)) nos prazos estabelecidos pelo Edital. Estes recursos serão avaliados pelo Colegiado do PPGEET em reunião extraordinária convocada para este fim.

4.4 O cronograma da seleção está disposto na Tabela

1. Tabela 1 – Cronograma.

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>
1 – Inscrição dos candidatos	13/05 a 16/05/25
2 – Divulgação dos resultados preliminares	18/05/25 até 12h00 (e-mail e site)
3 – Recebimento de recursos	18/05/25 até 23h59
4 – Divulgação do resultado final	19/05/25 (e-mail e site)

## 5. Da Elegibilidade dos Candidatos

5.1. Os seguintes critérios são estabelecidos para elegibilidade à bolsa de estudos:

- i. Ser matriculado como aluno regular do PPGEET ou ter sido aprovado na última seleção como aluno regular;
- ii. Cumprir os requisitos dispostos nas normas vigentes do órgão de fomento ao qual sua bolsa está vinculada;
- iii. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico maior do que 7,0 (sete), considerando as matérias já cursadas no PPGEET ou o histórico do curso de maior titulação, em caso de não ter cursado disciplinas no PPGEET até o final da inscrição;
- iv. Não possuir reprovações em quaisquer disciplinas;

## 6. Das Disposições Gerais

6.1. A concessão do quantitativo de bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária das agências ou instituições de fomento, em consonância com a Portaria nº 61, de 22 de março de 2017, e da Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01 de 2010.

6.2. A Coordenação do curso poderá proceder, a qualquer tempo, novas concessões de bolsas e substituição de bolsistas.

Niterói, 13 de maio de 2025.

---

VITOR HUGO FERREIRA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia Elétrica e de Telecomunicações  
Matr. SIAPE 1672218



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## EDITAL PROEX/UFF Nº 6/2025

### EDITAL DO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PROEX/UFF 2025

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX/UFF), por intermédio da Coordenação de Divulgação e Difusão da Extensão (CDDEX), convida as ações de extensão da UFF a participarem do **Concurso de Fotografias da Extensão 2025**, de caráter artístico-cultural, e cujo tema será **Cotidianos da Extensão**. A iniciativa servirá de disparador para a formação do **Acervo Institucional de Imagens da Extensão da UFF**, repositório institucional para a produção de materiais de caráter jornalístico, artístico, científico e didático, contribuindo ainda para preservar e valorizar a memória da extensão na Universidade.

#### 1. OBJETIVOS

- 1.1 Estimular a produção artística e cultural entre a comunidade extensionista da UFF.
- 1.2 Incentivar o registro sensível e autoral das experiências na extensão.
- 1.3 Iniciar o processo de depósito de fotografias para compor o Acervo Institucional de Imagens da Extensão da UFF.
- 1.4 Ampliar a visibilidade das experiências extensionistas, por meio de uma mostra pública de imagens selecionadas.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Poderão participar do Concurso ações de extensão devidamente cadastradas na PROEX-UFF no **período de 2023 a 2025**.
- 2.2 Cada ação poderá inscrever até três fotografias, do mesmo autor ou de autores diferentes.
- 2.3 As fotografias inscritas deverão retratar ações extensionistas desenvolvidas pela UFF e, obrigatoriamente, ser de autoria de membros da comunidade extensionista da universidade:

estudantes, técnico-administrativos ou docentes vinculados às ações em questão.

### 3. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 **A inscrição neste concurso será computada por ação de extensão.** Caso sejam recebidas múltiplas inscrições relativas à mesma ação, **será considerada válida apenas a última inscrição recebida**, ainda que esta não contenha o número máximo de fotografias permitidas.

3.1.1 Em nenhuma hipótese a CDDEX fará a compilação de fotografias enviadas em inscrições distintas em uma única inscrição.

3.2 O **responsável pela submissão deverá ser sempre o coordenador** atual da ação de extensão, ou o último coordenador, no caso de ações encerradas, ou que não estejam em desenvolvimento no ano de 2025.

3.3 As fotografias devem ser inéditas e representar aspectos significativos da prática extensionista, tais como: relação com a comunidade e/ou com o meio ambiente, processos educativos, diversidade, inclusão, territórios e saberes partilhados etc.

3.4 As fotografias devem registrar o contexto real das ações extensionistas da UFF, sem uso de inteligência artificial ou manipulação digital que comprometa a veracidade da cena.

3.5 As fotografias poderão ser coloridas ou em preto e branco e capturadas com diversos tipos de equipamentos, como câmeras profissionais, semiprofissionais, smartphones, drones, tablets etc. Para os casos em que o registro original tenha sido feito em filme ou outros meios físicos/analógicos, é necessário digitalizar o material para enviá-lo.

3.6 As fotografias devem preservar a integridade do registro original, sendo permitidos apenas ajustes simples de cor, contraste e nitidez. Reconhecendo a relevância e o valor estético de edições como montagens, sobreposições e outros recursos/efeitos, este concurso, no entanto, selecionará apenas imagens que reflitam a ideia de uma fotografia documental, retratando aspectos da realidade vivenciada no cotidiano das ações de extensão da UFF.

3.7 As fotografias devem ser enviadas nos **formatos JPEG ou PNG**, com tamanho **mínimo de 30 MB e máximo de 50 MB**. Para fotos capturadas com smartphones, recomenda-se que o aparelho seja configurado para utilizar a melhor resolução/qualidade possível.

3.8 Serão aceitas fotografias nos formatos **retrato (vertical) e paisagem (horizontal)**, desde que respeitem exclusivamente a **proporção 3:4**, visando garantir a uniformidade da exposição e a compatibilidade com os formatos de impressão e montagem.

3.9 Não serão aceitas fotografias que contenham logomarcas, propagandas, textos promocionais, marcas d'água ou quaisquer elementos gráficos sobrepostos à imagem original, bem como imagens de teor vexatório, violento, obsceno, ofensivo, discriminatório ou que firam direitos de terceiros.

3.10 Imagens com pessoas identificáveis devem vir acompanhadas do **Termo de Autorização de Uso de Imagem CDDEX/PROEX** (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo(s) retratado(s) ou seu responsável legal. A ausência deste termo implicará a desclassificação da fotografia.

#### 4. DA SUBMISSÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do [formulário eletrônico disponível no Google Formulários](#), no período de **26 de maio a 25 de agosto de 2025**.

4.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido integralmente, contendo as seguintes informações:

a) identificação e dados de contato (e-mail e telefone) do responsável pela submissão (coordenador da ação de extensão);

b) dados da ação de extensão;

c) identificação do(s) autor(es) da(s) fotografia(s), incluindo nome completo, nome artístico (caso deseje utilizar), e dados de contato (e-mail e telefone);

d) dados da fotografia: título (com até **10 palavras**) e descrição (com até **300 palavras**), contextualizando o registro e sua relação com a ação de extensão;

e) upload da(s) imagem(ns), conforme os critérios técnicos definidos no item 3; e

f) **Termo de Autorização de Uso de Imagem** (Anexo I), quando aplicável, e **Declaração de Autoria e Cessão de Uso de Fotografia** (Anexo II) assinada pelo(s) autor(es) da(s) fotografia(s).

4.3 Os organizadores do concurso não se responsabilizam por falhas técnicas ou humanas de qualquer natureza que impeçam o recebimento das inscrições.

4.4 Não serão aceitas submissões fora do prazo ou por outros meios que não o formulário oficial disponibilizado pela CDDEX.

4.5 O envio da inscrição implica a **aceitação integral dos termos deste edital**, inclusive quanto ao uso institucional das imagens.

#### 5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

##### Fase 1: Curadoria da Comissão Organizadora

5.1 A Comissão Organizadora, composta pelos servidores lotados na CDDEX/PROEX/UFF, fará a seleção de até 20 fotografias finalistas, com base nos seguintes critérios objetivos:

a) qualidade técnica (nitidez, resolução etc.) do arquivo enviado;

- b) representatividade da prática extensionista e relevância social do registro; e
- c) originalidade e criatividade na abordagem da cena.

5.2 Independentemente do número de inscrições e da qualidade técnica das fotografias recebidas, pode ocorrer que nenhuma fotografia de uma ação específica seja selecionada como finalista, conforme a avaliação da Comissão Organizadora.

### **Fase 2: Júri Popular**

5.3 **Das 11h do dia 9 de setembro às 11h de 10 de setembro**, as fotografias finalistas serão publicadas no Instagram da PROEX/UFF, onde o público poderá interagir e curtir as imagens. A pontuação do Júri Popular será atribuída conforme o número de curtidas obtido, da seguinte forma:

- a) 1ª colocada: 100 pontos;
- b) 2ª colocada: 90 pontos;
- c) 3ª colocada: 80 pontos;
- d) 4ª e 5ª colocadas: 70 pontos;
- e) 6ª a 10ª colocadas: 60 pontos; e
- f) 11ª a 20ª colocadas: 50 pontos.

5.3.1 Em caso de empate no número de curtidas entre duas ou mais fotografias, todas as imagens empatadas ocuparão a mesma colocação e receberão a pontuação correspondente à posição mais alta empatada. A próxima colocação será ajustada de forma subsequente.

### **Fase 3: Júri Técnico**

5.4 O Júri Técnico será composto por três profissionais, da UFF ou de outras instituições, vinculados à extensão e, preferencialmente, ligados à área de fotografia ou a áreas correlatas, que avaliarão as imagens de acordo com os seguintes critérios:

- a) originalidade;
- b) criatividade;
- c) adequação ao tema (“Cotidianos da Extensão”);
- d) qualidade técnica (iluminação, enquadramento, foco etc.); e
- e) impacto estético.

5.5 Cada jurado atribuirá uma nota de 10 a 20 pontos para cada critério, sendo a média das notas dos três jurados a pontuação do Júri Técnico.

5.6 A pontuação final de cada fotografia será calculada pela média entre a pontuação do Júri Popular e do Júri Técnico.

5.6.1 Caso haja empate na nota final entre duas ou mais fotografias, o desempate será feito com base na maior nota atribuída pelo júri técnico; persistindo o empate, será considerado o maior número de curtidas na votação popular; se o empate ainda permanecer, a Comissão Organizadora fará o desempate por sorteio.

5.7 As decisões da Comissão Organizadora e dos jurados são soberanas e não caberá recurso sobre qualquer uma delas, em nenhuma das etapas deste concurso.

## 6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Serão premiadas as **três fotografias com maior pontuação final**.

6.2 As fotografias premiadas receberão certificados em nome dos autores(as) e menção em destaque nos canais institucionais da PROEX/UFF.

6.3 Outros prêmios ou formas de reconhecimento poderão ser instituídos ao longo do processo de desenvolvimento do concurso, a critério da Comissão Organizadora. Caso ocorram, essas iniciativas serão devidamente publicizadas em momento oportuno pelos canais oficiais da PROEX-UFF.

## 7. EXPOSIÇÃO “COTIDIANOS DA EXTENSÃO”

7.1 As 20 fotografias finalistas do concurso integrarão a exposição presencial “Cotidianos da Extensão”, promovida pela PROEX-UFF. A mostra será realizada no mês de outubro de 2025 (data provável), em local a ser definido e informado em momento oportuno pela CDDEX.

7.2 A cerimônia de premiação das três fotografias vencedoras será realizada durante a premiação da Semana de Extensão da UFF (Semext).

7.2.1 Na mesma ocasião, todos os autores e ações de extensão vinculadas às 20 fotografias finalistas receberão certificados de participação no concurso e na exposição.

7.3 Após a premiação, as três fotos vencedoras receberão, na própria exposição ainda em cartaz, menção honrosa com destaque visual que indique o prêmio e a colocação.

## 8. ACERVO DE IMAGENS DA EXTENSÃO UFF

8.1 Todas as fotografias submetidas ao concurso, independentemente de terem sido selecionadas como finalistas ou premiadas, passarão a compor o **Acervo Institucional de Imagens da Extensão da UFF**.

8.2 As imagens do acervo poderão ser utilizadas pela UFF para fins **artísticos, culturais, jornalísticos, acadêmicos, institucionais e de divulgação**, incluindo publicações em livros, cartilhas, exposições, peças publicitárias, redes sociais e outros meios oficiais, bem como em **eventos e mostras futuras**.

8.3 Após o encerramento da exposição “Cotidianos da Extensão”, a CDDEX abrirá chamada pública para submissão em fluxo contínuo de fotografias extensionistas, com regras específicas a serem divulgadas oportunamente.

8.4 No fluxo contínuo de composição do acervo, serão aceitas fotografias produzidas por profissionais, desde que vinculadas a ações de extensão da UFF e acompanhadas de autorização expressa do fotógrafo ou estúdio responsável, permitindo seu uso institucional conforme os termos do acervo.

8.4.1 A PROEX-UFF não se responsabiliza por pagamentos, cessões onerosas, encargos ou qualquer tipo de compensação financeira relativos aos direitos autorais de imagens submetidas ao acervo. A responsabilidade pelo envio das autorizações e pela regularidade do uso das imagens recai exclusivamente sobre a ação de extensão que realizar a submissão. Fotografias com pendências legais ou sem a devida documentação não serão integradas ao acervo.

## 9. CRONOGRAMA PREVISTO

- 26.05 a 25.08.25: período de submissão de fotografias.
- Até 02.09.25: divulgação do resultado da seleção das 20 fotos finalistas (por e-mail e no site da PROEX-UFF).
- Das 11h de 09.09 às 11h de 10.09.25: votação do júri popular no perfil do Instagram da PROEX-UFF.
- Até 15.09: divulgação pela Comissão Organizadora (por e-mail e no site da PROEX-UFF) dos nomes convidados para o júri técnico.
- Setembro de 2025: avaliação do júri técnico.
- Outubro de 2025: realização presencial da Exposição Cotidianos da Extensão, com divulgação dos vencedores na premiação da Semext.
- Em até cinco dias úteis após a divulgação dos vencedores: envio aos finalistas (por e-mail) do detalhamento das notas do júri popular, do júri técnico e da pontuação final.
- Até 28.11.25: início do depósito de fotografias em fluxo contínuo no acervo.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição no concurso implica a aceitação integral deste edital e de todos os seus termos.

10.2 A comunicação oficial com os participantes será realizada preferencialmente por meio do e-mail informado no ato da inscrição e do site oficial da PROEX-UFF.

10.3 Ao realizar a inscrição, o(a) autor(a) da fotografia e o coordenador da ação de extensão autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem e de sua identificação pessoal (nome, vínculo institucional, ação de extensão, etc.) pela PROEX-UFF em materiais de divulgação do concurso, do Acervo de Imagens da Extensão UFF e de outras iniciativas institucionais relacionadas à extensão universitária, incluindo postagens em redes sociais, banners, vídeos, apresentações, publicações impressas e digitais, eventos e exposições.

10.4 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

10.5. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados ao e-mail institucional da CDDEX: [cddex.proex@id.uff.br](mailto:cddex.proex@id.uff.br).

Niterói, 23 de maio de 2025.

LEILA GATTI SOBREIRO  
Pró-Reitora de Extensão

## ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM  
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Extensionista:

- Este termo é destinado a **pessoas externas à comunidade da UFF**. Alunos, servidores e demais trabalhadores vinculados à universidade, quando em funções acadêmicas ou laborais, não precisam assiná-lo ao serem fotografados.
- Apenas pessoas com o **rosto visível nas fotos** devem assinar o termo.
- O fato de uma pessoa ter posado para a foto não a isenta da assinatura do termo.
- Você não precisa anexar documentos ao termo, mas recomendamos que confirme, ao recolher as assinaturas, a veracidade dos dados informados pelo fotografado, notadamente sobre a responsabilidade por menor de idade.
- Se o termo for preenchido a mão, use letra legível.
- **Consentimento informado:** explique à pessoa fotografada as finalidades do uso da(s) foto(s) e como ela pode, se desejar, revogar a autorização (detalhes no próprio termo).
- O acervo da PROEX é organizado por ação/imagem. Isso significa que: a) termos assinados para uma ação não podem ser usados em fotos de outra ação; e b) uma pessoa pode assinar um único termo para todas as fotos de uma ação, mas cada imagem depositada deverá ter uma cópia dos termos correspondentes.
- A PROEX reserva-se o direito de não aceitar fotografias de pessoas em situações que considere vexatórias ou vulneráveis, mesmo com o termo de autorização.
- **Recomendamos a assinatura do termo em duas vias:** entregue uma à pessoa fotografada e archive a outra. A PROEX ficará com a cópia digitalizada do documento.
- Para dúvidas, entre em contato com a CDDEX pelo e-mail: [cddex.proex@id.uff.br](mailto:cddex.proex@id.uff.br).

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM – maiores de idade**

Eu, \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade / UF de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem, em fotos ou filmes, para ser utilizada em peças e campanhas de difusão e divulgação, sem finalidade comercial, das atividades desenvolvidas pela ação de extensão \_\_\_\_\_, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX-UFF).

A presente autorização é concedida à PROEX-UFF a título gratuito, por prazo indeterminado e em todo território nacional e no exterior, abrangendo o uso jornalístico, artístico, editorial, científico, didático e outros que existam ou venham a existir, em suporte físico ou digital. Estou ciente de que a imagem fará parte de um banco mantido pela PROEX-UFF e de que, a qualquer momento, posso revogar esta autorização entrando em contato com a Coordenação de Divulgação e Difusão (CDDEX) por meio do e-mail [cddex.proex@id.uff.br](mailto:cddex.proex@id.uff.br).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM – menores de idade**

Eu, \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade / UF de \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pelo(a) menor \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da imagem do(a) menor, em fotos ou filmes, para ser utilizada em peças e campanhas de difusão e divulgação, sem finalidade comercial, das atividades desenvolvidas pela ação de extensão \_\_\_\_\_, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX-UFF).

A presente autorização é concedida à PROEX-UFF a título gratuito, por prazo indeterminado e em todo território nacional e no exterior, abrangendo o uso jornalístico, artístico, editorial, científico, didático e outros que existam ou venham a existir, em suporte físico ou digital. Estou ciente de que a imagem fará parte de um banco mantido pela PROEX-UFF e de que, a qualquer momento, posso revogar esta autorização entrando em contato com a Coordenação de Divulgação e Difusão (CDDEX) por meio do e-mail [cddex.proex@id.uff.br](mailto:cddex.proex@id.uff.br).

Declaro que, como responsável legal, estou de acordo com o uso acima descrito e autorizo sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relacionados à imagem do(a) menor ou a qualquer outro.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE AUTORIA E CESSÃO DE USO DE FOTOGRAFIA**

Eu, \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade / UF de \_\_\_\_\_, vínculo com a UFF: ( ) Estudante ( ) Técnico-administrativo ( ) Docente ( ) Outro: \_\_\_\_\_, **declaro, para os devidos fins, que:**

- Sou o(a) autor(a) da(s) fotografia(s) submetida(s) ao Concurso de Fotografias da PROEX-UFF – 2025, intitulada(s):
  1. \_\_\_\_\_.
  2. \_\_\_\_\_.
  3. \_\_\_\_\_.
- A(s) fotografia(s) é(são) original(is) e não infringe(m) direitos de terceiros.
- Caso a(s) fotografia(s) contenha(m) imagem de pessoas identificáveis, declaro que obtive as devidas autorizações de uso de imagem, nos termos do Edital do referido concurso.
- Autorizo, de forma gratuita, o uso da(s) fotografia(s) pela Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF) para fins institucionais e de divulgação científica, artística e cultural, em quaisquer mídias, físicas ou digitais, incluindo exposições, publicações impressas ou eletrônicas, redes sociais, websites e demais formas de comunicação da universidade.
- Estou ciente de que esta cessão é feita sem ônus para a UFF, sem limitação de tempo ou território, e sem gerar qualquer tipo de vínculo empregatício ou obrigação de remuneração.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PROPPI/UFF N° 8/2025

**CHAMADA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSAS DE PROGRAMA  
APOIO À INCLUSÃO - ESTUDANTE APOIADOR(A) PARA ALUNOS DE PÓS-  
GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

A Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPI, torna público a chamada de processo seletivo simplificado para alunos de graduação e pós-graduação para a concessão de bolsas de Programa à Inclusão – Estudante apoiador para alunos de pós-graduação Stricto Sensu.

**1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

O Programa Apoio à Inclusão visa colaborar, por meio da assistência de estudantes bolsistas selecionadas(os) no programa, com o desenvolvimento acadêmico de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação e demais neurodivergências contribuindo para a permanência e conclusão destas(es) estudantes, cooperando assim para a redução das taxas de evasão e retenção.

**2. DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 Neste edital serão disponibilizadas até 26 vagas de provimento imediato, e constituição de cadastro de reserva (06 seis vagas), conforme quadro abaixo, a serem ocupadas em qualquer Campus da UFF, conforme demanda apresentada pelos Programas de Pós-Graduação (PPG), cuja classificação obedecerá, aos critérios definidos neste Edital.

<b>Nome do PPG</b>	<b>Campus</b>	<b>QUANTIDADE</b>
PPG em Ciências, Tecnologias e Inclusão	Niterói	9
PPG em Ciências e Biotecnologia	Niterói	1
PPG em Cinema e Audiovisual	Niterói	1
PPG em Computação	Niterói	1
PPG em Estudos de Linguagem	Niterói	1
PPG em Geografia	Campos dos Goytacazes	1
PPG em História	Niterói	2
PPG em Matemática	Niterói	1
PPG em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas	Niterói	1
PPG em Odontologia	Nova Friburgo	1
PPG em Serviço Social e Desenvolvimento Regional	Niterói	1
PPG em Sociologia e Direito	Niterói	6

Parágrafo único. As vagas disponibilizadas no presente edital poderão ter acréscimo ou decréscimo de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros sob a gestão da PROPPI.

2.2 A convocação das(os) candidatas(os) se dará de acordo com a demanda apresentada pela(o) estudante com deficiência e/ou do PPG

2.3 O Programa Apoio à Inclusão terá o valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais) e a vigência será de 12 meses a contar a partir do resultado final, podendo ser prorrogada por mais 12 meses condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, à necessidade do Programa, bem como à avaliação de desempenho da(o) bolsista.

2.4 A(O) bolsista deverá cumprir 15 horas semanais em atividades junto à(o) estudante assistida (o) individualmente e/ou ao PPG.

Parágrafo único. Vagas ociosas por falta de candidatas(os) ou por inexistência de demanda, de estudante apoiador(a), ainda que momentânea, serão remanejadas conforme a necessidade da instituição.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar do processo de seleção do Programa Apoio à Inclusão – Edital 08/2025, a(o) estudante deverá atender a todos os requisitos, descritos abaixo:

3.1.1 Estar com matrícula ativa em curso de Graduação ou Pós-graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;

3.1.2 Ser, preferencialmente, estudante de curso de graduação ou pós-graduação em áreas afins ao curso de quem será assistida(o);

3.1.3 ter conhecimento da língua brasileira de sinais, no caso do apoio ser para estudante com deficiência auditiva e/ou surdez;

3.1.4 não acumular esta bolsa com nenhuma Bolsa ou Auxílio; exceto Auxílio Alimentação para Estudantes dos Campi em Expansão ou auxílio educação infantil e os apoios estudantis;

3.1.5 ter disponibilidade para acompanhar as atividades acadêmicas que serão realizadas no período do curso da(o) estudante com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação e demais neurodivergências.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Constituem atribuições da(o) bolsista de apoio à inclusão:

4.1.1 solicitar às professoras e aos professores todo material disponibilizado escrito ou digitalizado para transposição em tecnologias assistivas, de modo que o material se torne acessível para a (o) estudante que está sendo apoiada (o);

4.1.2 digitalizar, formatar e converter a bibliografia das disciplinas para programas especializados, bem como a transcrição, formatação e impressão dos textos, com o suporte dos referidos programas de Pós Graduação;

4.1.3 leitura de material didático;

4.1.4 apresentar linguagem clara e objetiva no trato com as (os) estudantes; V-auxiliar no planejamento e organização da rotina de estudos;

4.1.5 contribuir no acesso e participação da (o) estudante apoiada (o), promovendo o respeito e acolhimento na comunicação e relacionamento com professoras (es) e colegas;

4.1.6 auxiliar as (os) estudantes na utilização dos equipamentos do espaço de convivência da SAI;

4.1.7 colaborar com o levantamento de dados estatísticos e demandas acerca de estudantes deficientes da Universidade.

## 5. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1 Documentos necessários para realizar a inscrição:

- Dados pessoais (Carteira de Habilitação, CPF ou RG)
- Histórico escolar recente do curso de graduação ou pós-graduação
- Currículo resumido a partir da Plataforma Lattes

5.2 Para efetuar a inscrição o estudante deverá enviar os documentos indicados no Item através do link <https://forms.gle/bpbkmEzAvTtHt4K69>.

5.3 A PROPPI não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por fatores de ordem técnica sobre os quais não tiver dado causa.

5.4 A inscrição será realizada, conforme CRONOGRAMA:

ETAPAS	PROCESSOS
Inscrição e envio da documentação através do link:	Início a partir da data de publicação no Boletim de Serviço UFF e finalização em 15 dias corridos após a publicação
Divulgação das inscrições indeferidas	Divulgação em até 4 dias após o prazo final das inscrições*
Período de solicitação de recurso para inscrições indeferidas	1 dia após a divulgação da etapa anterior
Convocação para entrevista	Em até 5 dias corridos após a etapa anterior
Período de entrevista	Conforme agendamento a ser informado por e-mail aos candidatos
Divulgação do Resultado preliminar	Em até 5 dias após a etapa anterior
Período de Solicitação de Recurso para resultado preliminar	Em, no máximo, 24 horas após a publicação da etapa anterior
Divulgação do Resultado Final e do Recurso	Em até 6 dias após a etapa anterior
Assinatura do termo de compromisso	Conforme agendamento com a PROPPI (informados via e-mail)

*Caso a data incida em final de semana, considerar o primeiro dia útil seguinte.*

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer ajustes em razão de questões técnicas/operacionais ou em caso de número de inscrições superior à capacidade de avaliação pela equipe.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por uma Comissão constituída pelo PPG e consistirá de duas etapas:

- (i) avaliação da documentação, e
- (ii) entrevista

6.2 Primeira etapa: Será realizada a avaliação do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato (eliminatória e classificatória)

6.3 Segunda etapa: A entrevista (eliminatória e classificatória) será realizada por meio de instrumentos pertinentes, de acordo com a especificidade de cada deficiência e avaliação dos seguintes critérios:

- I - conhecimentos referentes às especificidades das deficiências (Peso 20%);
- II - capacidade de adaptação às diferentes necessidades da(o) estudante assistida(o) (Peso 10%);
- III - respeito à privacidade e à autonomia da(o) estudante assistida(o), compreendendo os limites da relação (Peso 10%);
- IV - capacidade de mediação de conflitos (Peso 10%);
- V – experiência na atuação de apoio a estudantes com deficiência (Peso 50%).

6.4 Os(as) candidatos (as) serão convocados para a entrevista pelo PPG, por e-mail.

6.5 A relação das(os) candidatas(os) convocadas(os) para entrevista será publicada no site do PPG.

6.6 A(O) candidata(o) que faltar à entrevista estará automaticamente eliminada(o) do processo de seleção.

6.7 As entrevistas serão realizadas em formato presencial e/ou remota.

Parágrafo único. Considerando que a entrevista é uma etapa eliminatória e classificatória, a convocação para a mesma não garante que a(o) estudante seja contemplada(o) no Programa Apoio à Inclusão.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Pontuação atribuída a cada critério de seleção:

- AC - Análise de currículo - 0 (zero) até 2 (dois) pontos;
- HE - Histórico Escolar - 0 (zero) até 2 (dois) pontos e
- AE - Entrevista - 0 (zero) até 6 (seis) pontos.
- AC + HE + AE = Nota Final

7.2 Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

7.3. Critérios de classificação e desempate

- 1º - Maior nota na entrevista
- 2º - Maior nota no currículo

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 8.1 DAS FASES PREVISTAS

8.1.1 O processo seletivo contemplará as seguintes etapas:

- I - inscrição no link <https://forms.gle/bpbkmEzAvTtHt4K69> com envio de documentação;
- II - deferimento das inscrições (divulgação da lista de solicitações deferidas/classificáveis e no site do PPG) e de e de solicitações indeferidas no site do PPG)
- III - Período de solicitação de recursos para inscrições indeferidas via e-mail disponibilizado pelo PPG
- IV - Divulgação do resultado preliminar no site do PPG e na Página <https://www.editais.uff.br/>
- V - Período de solicitação de recursos via e-mail disponibilizado pelo PPG para o resultado preliminar;
- VI - Resultado do Recurso e Resultado Final do processo seletivo (divulgação no site do PPG e na página <https://www.editais.uff.br/>).
- VII - Assinatura do termo de compromisso das (os) estudantes contempladas (os).

Parágrafo único. Entende-se por solicitação deferida aquela que cumpriu os requisitos exigidos pelo edital. O deferimento não vincula obrigatoriedade de concessão da bolsa, tendo em vista que são contempladas com bolsa apenas solicitações deferidas e classificadas dentro da quantidade de vagas expressas em edital.

## 9. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 O envio da documentação será realizado exclusivamente por meio eletrônico através da digitalização dos documentos listados no item 5.1 e do upload no link <https://forms.gle/bpbkmEzAvTtHt4K69>.

9.2 Serão aceitos arquivos de documentos exclusivamente no formato PDF.

Parágrafo único. A documentação enviada deverá estar legível sob pena de indeferimento.

## 10. DO RESULTADO

10.1. Os PPGs irão enviar o resultado preliminar e o resultado final para a PROPPI, que irá divulgá-los na página <https://www.editais.uff.br/>.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da(o) estudante acompanhar TODAS as etapas do processo seletivo, bem como as etapas posteriores no site do PPG e na página <https://www.editais.uff.br/>.

## 11. DO RECURSO

11.1 A(O) estudante poderá solicitar ao PPG via e-mail o recurso para inscrições indeferidas e para o resultado preliminar no prazo de até (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e do resultado preliminar.

11.2 Não serão aceitos, em qualquer hipótese, recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

11.3 Esta etapa do processo seletivo deve ser utilizada exclusivamente para contestar o parecer de indeferimento, sendo vedada a complementação dos documentos exigidos neste Edital.

11.4 Os documentos anexados nesta fase NÃO serão considerados para avaliação do recurso.

11.5 O recurso será dirigido em 1ª instância à Comissão do PPG que proferiu a decisão, e em 2ª instância à autoridade superior PROPPI para os casos de manutenção do indeferimento.

11.6 Não caberá interposição de um novo pedido de Recurso após a decisão emitida pela PROPPI referente à apreciação do recurso final.

## 12. DAS RESPONSABILIDADES

12.1 Da Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-graduação e Inovação (PROPPI);

- I- Enviar a documentação dos candidatos inscritos aos PPGs;
- II- Informar quaisquer alterações e erratas do edital na página <https://www.editais.uff.br/>;
- III- Divulgar o resultado preliminar e final na página <https://www.editais.uff.br/>;
- IV - Avaliar os recursos em 2ª Instância.

12.2 Do Programa de Pós-Graduação

- I- Realizar todas as etapas do processo seletivo;
- II - Divulgar os resultados das etapas do processo seletivo no site do PPG;
- III - Enviar o resultado preliminar e o resultado final para a PROPPI;
- IV - Avaliar os recursos em 1ª instância.

12.3 Da (o) estudante:

- I- acompanhar o processo de seleção e cumprir todas as etapas estabelecidas no Edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas nos sites dos PPGs e na página <https://www.editais.uff.br/>;
- II - comparecer ao PPG e/ou à PROPPI quando for solicitada(o);
- III - informar à PROPPI e ao PPG quaisquer alterações de telefones, endereços residenciais e eletrônicos ou dados bancários no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- IV - assinar o Termo de Compromisso se contemplado (a) dentro do número de vagas previsto neste Edital, dentro do prazo estipulado, sendo considerado desistente do Programa, aquela(e) que não o fizer.

## 13. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

13.1 A(O) estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- I- por solicitação da(o) estudante;
- II- por ter tido reprovação por insuficiência de frequência, a qualquer tempo, em pelo menos duas disciplinas que esteja cursando durante a vigência da bolsa;
- III- por não ter obtido desempenho acadêmico satisfatório, a qualquer tempo, com a aprovação de, no mínimo, 50% das disciplinas inscritas durante a vigência do auxílio;
- IV- por abandono, trancamento de matrícula, ou perda do vínculo acadêmico;
- V- por constatação de inveracidade das informações prestadas pela(o) estudante durante qualquer etapa do processo seletivo e/ou durante a vigência da bolsa;
- VI- por ter concluído o curso de graduação ou de pós-graduação no qual estava inscrita(o) no momento que foi contemplada(o) com a bolsa, exceto em caso de manutenção do vínculo acadêmico;

- VII- por ter sofrido sanção disciplinar;
- VIII- por cancelamento de matrícula da(o) estudante ao exceder o prazo máximo de permanência para conclusão do curso.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação da(o) estudante no Programa Apoio à Inclusão implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único: Não pode acumular esta bolsa do Programa Apoio à Inclusão com nenhuma Bolsa ou Auxílio da PROAES; exceto Auxílio Alimentação para Estudantes dos Campi em Expansão ou auxílio educação infantil e os apoios estudantis.

14.2 A(O) estudante deve estar ciente das implicações legais quanto ao fornecimento das informações prestadas. As situações de irregularidade serão encaminhadas à Procuradoria Federal junto à UFF, para as providências cabíveis.

14.3 A inscrição e o preenchimento dos requisitos não garantem que a(o) estudante seja contemplada(o) no Programa Apoio à Inclusão.

14.4 O pagamento da bolsa será feito através de conta corrente, em nome da(o) estudante. Não será aceita conta poupança, conta conjunta ou conta aberta pelo CNPq.

Parágrafo único: A concessão do auxílio não estabelece vínculo empregatício entre a(o) candidata(o) selecionada(o) e a UFF.

14.5 Os valores recebidos indevidamente, se constatada irregularidade e/ou inveracidade das informações prestadas, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.6 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROPPi.

14.7 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico [proppi@id.uff.br](mailto:proppi@id.uff.br)

14.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói-RJ, 15 de maio de 2025

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL - RIC/UFF Nº 02/2025 de 20 de maio de 2025**

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2025/2027

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF, Nº 5 de 02 de maio de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, TORNA PÚBLICO que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciência e Tecnologia (RIC), com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia (REG) para o período 2025-2027, e RESOLVE expedir as seguintes normas complementares:

As principais datas do processo eleitoral estão organizadas no ANEXO I – Calendário da Consulta Eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia do RIC (2025–2027), parte integrante deste edital.

**CAPÍTULO I  
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

Art. 1º - Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas, compostas de candidatos a Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia, cujas inscrições tenham sido solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas pela CEL.

§ 1º–Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e estarem lotados no Departamento de Engenharia pertencente ao Instituto de Ciência e Tecnologia.

§ 2º- São considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) em licença sem vencimentos;
- d) que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como chefe, de acordo com a Resolução CUV nº 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF nº 104, de 21/06/2012.

§ 3º- Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (parágrafo Único / Art. 30 / RGCE UFF).

§ 4º- As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, por meio do requerimento (ANEXO II deste edital) e acompanhadas dos seguintes documentos, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- a) Documentos de Identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos);
- b) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) comprovando a lotação dos candidatos da chapa;
- c) Declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo III);

§5º – O envio do requerimento de inscrição deverá ser realizado por um dos integrantes da chapa, por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico reg.ric@id.uff.br, com cópia aberta (CC) para todos os demais membros da chapa, no período de 00h00 do dia 05 de junho de 2025 até às 23h59 do dia 06 de junho de 2025. O e-mail deverá conter, obrigatoriamente, o ANEXO II – Requerimento de Inscrição de Chapa e o ANEXO III – Declaração de Elegibilidade, ambos devidamente assinados digitalmente, por todos os integrantes da chapa. No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar a seguinte identificação: “Requerimento para inscrição de chapa – Chefe e Subchefe REG”.

Art. 2º – Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) receber, processar e verificar os requerimentos de inscrição das chapas, bem como divulgar os resultados dessa etapa, conforme as disposições deste edital.

§1º – A CEL protocolará cada requerimento, registrando a data e o horário de entrada, enviará recibo de confirmação ao requerente por e-mail e identificará as chapas por numeração sequencial, de acordo com a ordem de inscrição, numeração esta que será utilizada nas cédulas oficiais.

§2º – Constatada qualquer omissão ou irregularidade na documentação apresentada, a CEL converterá o pedido em diligência, notificando os interessados para que realizem as correções necessárias no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação. O não atendimento à diligência no prazo estabelecido, ou o envio de resposta considerada insuficiente, implicará o cancelamento da inscrição da chapa.

§3º – A substituição de candidato cuja inscrição tenha sido cancelada deverá ser realizada no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data do cancelamento. O não cumprimento deste prazo implicará a impugnação da chapa.

§4º – A relação das chapas inscritas será divulgada pela CEL até às 18h do dia 09 de junho de 2025, após a análise dos requerimentos.

Art. 3º – Serão admitidos, até às 18h do dia 10 de junho de 2025, pedidos de impugnação das chapas inscritas, desde que fundamentados e apresentados por escrito, conforme o Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico institucional do presidente da CEL, conforme indicado no Art. 1º. O resultado das impugnações será divulgado até às 20h do mesmo dia.

Parágrafo único – Das decisões da CEL caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da homologação. A CEL será convocada extraordinariamente por seu presidente para deliberar sobre o recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após sua interposição.

Art. 4º – A homologação e divulgação final das chapas inscritas será realizada pela Comissão Eleitoral Local até às 18h do dia 11 de junho de 2025.

## CAPÍTULO II DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 5º - A campanha eleitoral transcorrerá do dia 11 de junho de 2025, a partir das 18 horas até às 18 horas do dia 20 de junho de 2025, presencialmente e por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, site(s) próprio(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Parágrafo único: Poderá ser agendado debate entre os candidatos que contarão com a presença obrigatória de pelo menos um membro da CEL, na modalidade ON-LINE que será realizado em dia e horário a ser definido pela CEL. O link será disponibilizado com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data marcada pela CEL.

## CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO

Art. 6º – A consulta eleitoral on-line será realizada no período compreendido entre às 09h do dia 23 de junho de 2025 até às 17h do dia 25 de junho de 2025, por meio do sistema eletrônico desenvolvido pela UFF, com suporte técnico do Serviço de Tecnologia da Informação (STI), conforme Resolução CUV nº 005/2020 e Decisão CUV nº 002/2021. A votação será executada por meio do sistema *Helios Voting*, homologado pela Universidade.

Parágrafo único – O link oficial de acesso à plataforma de votação será: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>. O endereço de e-mail utilizado para o envio das credenciais será aquele constante do cadastro institucional de cada eleitor, sendo o IDUFF para discentes e o SIGEPE/SIGAC para docentes e técnico-administrativos.

Art. 7º – Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar todas as fases do processo de votação, incluindo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

§1º – No início do período de votação, o sistema enviará um e-mail individual para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do voto.

§2º – A cada voto depositado, o sistema enviará automaticamente um e-mail de confirmação, contendo o comprovante de votação.

§3º – Durante o período de votação, o eleitor poderá votar mais de uma vez, sendo considerado, para fins de apuração, apenas o último voto registrado no sistema.

Art. 8º – Serão considerados eleitores(as), com direito a voto nesta consulta:

I – Os professores ativos pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Engenharia;

II – Os servidores técnico-administrativos ativos do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Engenharia;

III – Os estudantes de graduação regularmente matriculados em disciplinas ofertadas pelo Departamento de Engenharia, no semestre letivo vigente;

IV – Os estudantes de pós-graduação devidamente matriculados em disciplinas ofertadas pelo Departamento de Engenharia, no período letivo vigente.

Art. 9º – A votação será encerrada automaticamente às 17h do dia 25 de junho de 2025, salvo ocorrência de instabilidade técnica generalizada no sistema HeliosVoting que comprometa o acesso dos eleitores.

Parágrafo único – Em caso de interrupção grave que impeça a votação, a Comissão Eleitoral Local emitirá comunicado à comunidade acadêmica, informando novo cronograma ou orientações complementares.

#### **CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO**

Art. 10 – A apuração dos votos será realizada on-line, por meio do sistema HeliosVoting, no dia 25 de junho de 2025, com início às 18h, imediatamente após o encerramento da votação. A sessão será coordenada pela Comissão Eleitoral Local (CEL), com suporte do STI, e será transmitida por meio do link: <https://meet.google.com/nqb-cpvc-nvr>. O resultado da apuração será divulgado até às 21h do mesmo dia, e a gravação permanecerá disponível por 30 dias no site <http://ict.sites.uff.br>.

Art. 11 – Serão considerados nulos os votos com seleção simultânea de mais de uma chapa, erro técnico não resolvido ou incompatibilidade com os parâmetros do sistema de votação.

Art. 12 – Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral Local elaborará a ata da eleição, o mapa de apuração e o Relatório Final da Consulta Eleitoral. Toda a documentação será encaminhada à Direção da Unidade até às 18h do dia 26 de junho de 2025.

Art. 13 – Caberá recurso contra a apuração, devidamente fundamentado, a ser encaminhado até às 16h do dia 26 de junho de 2025, ao e-mail [reg.ric@id.uff.br](mailto:reg.ric@id.uff.br).

Parágrafo único – Do resultado final caberá recurso com efeito suspensivo ao Colegiado da Unidade Acadêmica, no prazo de 72 horas úteis, contadas a partir da proclamação oficial dos resultados.

#### **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14 – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 1 (um) fiscal.

Art. 15 - As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas no site do ICT (<http://ict.sites.uff.br/>).

Art. 16 - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF), a Resolução CUV/UFF nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2025.

Guido Vaz Silva (SIAPE 2089409)  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

Carlos Bazilio Martins (SIAPE 546939)  
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia

## ANEXO I

## CALENDÁRIO DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE

DATAS E HORÁRIOS	EVENTOS
02 de junho de 2025.	Divulgação do edital
<b>Início:</b> 00h:00 de 05 de junho de 2025. <b>Término:</b> 23h59min de 06 de junho de 2025.	Inscrições
09 de junho de 2025, às 18h	Divulgação das inscrições
10 de junho de 2025, até 18h	Recursos às Inscrições
10 de junho de 2025, às 20h	Resultado do julgamento dos recursos
11 de junho de 2025, às 18h	Divulgação das chapas homologadas
Até às 18h do dia 20 de junho de 2025	Campanha Eleitoral
<b>Início:</b> 9h de 23 de junho de 2025 <b>Término:</b> 17h de 25 de junho de 2025	Consulta Eleitoral
25 de junho de 2025, às 18h	Apuração e divulgação do resultado
26 de junho de 2025, às 16h	Recursos aos Resultados
26 de junho de 2025, às 17h	Resultado do Julgamento dos recursos
26 de junho de 2025, até às 18h	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS RIC/UFF, No 5 de 02 de maio de 2025, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia do Instituto de Ciência e Tecnologia, para o período 2025-2027, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

Obs: RGCE, Art. 30, Parágrafo Único – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

<b>Chefe</b>	
Nome completo	
SIAPE	
e-mail	
Assinatura	
<b>Subchefe</b>	
Nome completo	
SIAPE	
e-mail	
Assinatura	

---

Responsável pela Chapa

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Consulta Eleitoral para Escolha de novo Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia do Instituto de Ciência e Tecnologia

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato a \_\_\_\_\_ do Departamento de Engenharia do Instituto de Ciência e Tecnologia, Unidade da UFF em Rio das Ostras, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 e Art. 30 do RGCE.

*Art. 24 - É elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE.*

**Parágrafo único** - *É inelegível em qualquer consulta o professor em estágio probatório.*

*Art. 30 - É elegível para o cargo de Chefe ou Subchefe de Departamento de Ensino o professor do quadro permanente ali lotado que atenda ao Art. 24. Parágrafo único - Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.*

Rio das Ostras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.535, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Estatística - GET.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.157294/2025-18,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Estatística - GET, as disciplinas abaixo relacionadas:

- Estatística Espacial
- Geoestatística

**Art.2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de Estatística - GET.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.536, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Estabelece o Ajuste Curricular Sem alteração de CH Total do Curso de Graduação em Administração Pública, Grau: Bacharelado, Modalidade EAD, Consórcio CEDERJ, aprovado pela Resolução nº 1.551/2023 do CEPEX.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.158163/2025-58,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Alterar do elenco de disciplinas obrigatórias e Atividades Complementares de Extensão - ACE, abaixo relacionadas, a carga horária onde ocorreu o reconhecimento atividades extensionistas.

Obrigatórias:

EAD 00124 – Estágio I - 141 horas

EAD 00125 – Estágio II - 141 horas

Total: 282 horas

Atividades Complementares de Extensão - ACE - EAD 00604 - 30 horas

Total: 30 horas

**Art.2º** - Repor e incorporar a carga horária de 312 horas de viés extensionista nas disciplinas abaixo relacionadas:

Obrigatórias:

EAD 00110 - Gestão Ambiental e Sustentabilidade – 20 horas

EAD 00123 - Negociação e Arbitragem – 20 horas

EAD 00127 - Metodologia de Estudo da Pesquisa em Administração – 25 horas

EAD 00565 - Temas Contemporâneos de Gestão Pública I – 15 horas

EAD 00569 - Gestão Social e Participação Popular – 27 horas

EAD 00570 - Temas Contemporâneos de Gestão Pública II - 15 horas

EAD 00574 - Temas Contemporâneos de Gestão Pública III - 15 horas  
EAD 00577 - Governo Eletrônico - 15 horas  
EAD 00579 - Estágio Curricular Supervisionado I – 50 horas  
EAD 00583 - Estágio Curricular Supervisionado II – 50 horas  
EAD 00588 - Estágio Curricular Supervisionado III – 50 horas  
EAD 00589 - Responsabilidade Social e Terceiro Setor – 10 horas  
Total – 312 horas

**Art.3º** - Aumentar a carga horária de disciplinas obrigatórias de 2.580 horas para 2.850 horas.

**Art.4º** - Remover o componente curricular “Obrigatórias por Escolha” de 120 horas.

**Art.5º** - Reduzir a carga horária de disciplinas optativas de 150 horas para 90 horas.

**Art.6º** - Manter a carga horária de Atividades Complementares – AC de 120 horas.

**Art.7º** - Reduzir a carga horária de disciplinas eletivas de 150 horas para 60 horas.

**Art.8º** - Com as alterações propostas o currículo do curso será cumprido com uma carga horária total de 3.120 horas, distribuídas em 2.850 horas em disciplinas obrigatórias, 90 horas em disciplinas optativas, 60 horas em disciplinas eletivas e 120 horas em atividades complementares.

**Art.9º** - As modificações promovidas no currículo do curso não acarretarão alteração no perfil profissional do egresso e na carga horária total de 3.120 horas para fins de integralização curricular.

**Art.10** - A carga horária de 312 horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.

**Art.11** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e sua implantação a partir do 2º período letivo de 2025.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.537, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a ratificação do Termo de Cooperação nº 0050.0129976.25.9 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 019/2025, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.166851/2024-19,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Termo de Cooperação nº 0050.0129976.25.9, assinado em 17 de março de 2025, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, objetivando a participação da PETROBRAS na melhoria da infraestrutura INFRA - Centro de Pesquisas de Amostras de Calha para Operações Geológicas, nas instalações do GRUPO DE INTERPRETAÇÃO EXPLORATÓRIA E CARACTERIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS/ GIECAR/UFF, visando a capacitação da EXECUTORA para realização de pesquisas/testes/estudos.

**Art.2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.538, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Termo de Cooperação para a Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a SITAWI.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 020/2025, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.185257/2024-19,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao TERMO DE COOPERAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E PERMANÊNCIA, assinado em 25 de julho de 2024, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e SITAWI Finanças do Bem, objetivando Concessão de bolsas de estudo e permanência, às expensas do GRUPO CARREFOUR, dentro dos limites de valor estabelecidos na cláusula 2.6.30, “i” do TAC, através da INSTITUIÇÃO GESTORA, para pessoas negras em nível de graduação e pós-graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**Art.2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.539, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a ratificação do Acordo de Parceria celebrado entre a Universidade Federal Fluminense — UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e Empresa S.I.N. Implant System LTDA - SIN.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 021/2025, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.151821/2025-81,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Parceria, assinado em 10 de março de 2025, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e Empresa S.I.N. Implant System LTDA - SIN, objetivando regular as condições acordadas entre as Partes para viabilizar a realização de uma dissertação de mestrado ou tese de doutoramento, cujo desenvolvimento e resultado são de interesse da Empresa Parceira para fins de pesquisa, desenvolvimento e inovação de produtos, por aluno regular de programa de pós-graduação da UFF selecionado para receber bolsa do CNPq dentro do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico de Inovação (MAI/DAI) dessa Instituição. O tema da dissertação de mestrado ou tese de doutoramento referente a esse instrumento é: DISCREPÂNCIA VERTICAL NA ALTURA DE PILARES Ti-BASE SUBMETIDOS À DIFERENTES FORÇAS DE TORQUE.

**Art.2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.540, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a ratificação do Acordo de Parceria celebrado entre a Universidade Federal Fluminense — UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e Empresa 7 CONSULTING LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 022/2025, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.156477/2025-16,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Parceria, assinado em 28 de março de 2025 entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e Empresa 7 CONSULTING LTDA., objetivando a Realização de dissertação de mestrado ou tese de doutoramento de aluno regular de programa de pós-graduação da UFF selecionado para receber bolsa do CNPq dentro do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico de Inovação (MAI/DAI) dessa Instituição. O tema da dissertação de mestrado ou tese de doutoramento referente a esse instrumento é: SISTEMA INTELIGENTE DE GESTÃO DE CLÍNICAS MÉDICAS.

**Art.2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.541, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Acordo de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Softex Pernambuco - Centro de Excelência em Tecnologia de Software do Recife.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 023/2025, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.172236/2024-33,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a Softex Pernambuco - Centro de Excelência em Tecnologia de Software do Recife e a Universidade Federal Fluminense - UFF, objetivando o apoio mútuo à realização de curso de formação e treinamento de programadores de software, denominado Bolsa Futuro Digital, no Estado de do Rio de Janeiro para jovens que concluíram ou que estão concluindo o ensino médio, no âmbito dos Programas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), o Conecta e Capacita e o Residência em TICs do PPI da Lei de Informática, conforme especificações estabelecidas em cada Plano de Trabalho a ser realizado.

**Art.2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.542, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Acordo de Cooperação celebrado entre o Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro - ITS e a Universidade Federal Fluminense - UFF.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 024/2025, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.191401/2024-56,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro - ITS e a Universidade Federal Fluminense - UFF objetivando a execução de ações de pesquisa, educação, ensino e extensão conjuntas entre as partes. Também serão produzidos e compartilhados informações e dados relevantes para pesquisa.

**Art.2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.543, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e VERSATUS – Soluções e Suporte em Redes e Computação de Alta Performance LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 025/2025, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.165953/2024-17,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao CONVÊNIO, assinado em 24 de março de 2025, entre a Universidade Federal Fluminense — UFF e VERSATUS – Soluções e Suporte em Redes e Computação de Alta Performance LTDA, objetivando a realização de dissertação de mestrado ou tese de doutoramento de aluno regular de programa de pós-graduação da UFF selecionado para receber bolsa do CNPq dentro do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico de Inovação (MAI/DAI) dessa Instituição. O tema da dissertação de mestrado ou tese de doutoramento referente ao bolsista MAI/DAI, Carlos Magno Ribeiro da Costa, é: Modelagem dos preços de curto prazo de energia, o Preço da Liquidação das Diferenças (PLD), utilizando técnicas de Econofísica para integração na plataforma analítica para tomada de decisão de comercialização de contratos no mercado livre de energia no Brasil. O tema da dissertação de mestrado ou tese de doutoramento referente ao bolsista MAI/DAI, Victor Dieguez Correa, é: Análise fractal e desenvolvimento de modelos preditivos utilizando técnicas de aprendizado de máquinas no mercado de Futuros incorporados a plataforma de “quantitative trading” da Versatus HPC.

**Art.2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.544, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a ratificação do 12º Convênio de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e a DELL Computadores do Brasil LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 026/2025, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.155672/2025-29,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao 12º Convênio de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, assinado em 20 de março de 2025, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e a DELL Computadores do Brasil LTDA, objetivando a execução do projeto denominado “Frameworks de Inteligência Artificial como Habilitadores de Privacidade, Segurança e Proteção a Dados” (“Projeto”), o qual tem por objeto os resultados dispostos no item 02 do Plano de Trabalho, inserido como Anexo I ao presente instrumento.

**Art.2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.545, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.152717/2025-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 27/01/2025 a 26/01/2030.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.546, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente REVO TECNOLOGIA LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.154084/2025-78,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente REVO TECNOLOGIA LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 06/02/2025 a 05/02/2030.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.547, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ABR VENCER RECURSOS HUMANOS LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.154902/2025-32,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ABR VENCER RECURSOS HUMANOS LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 13/02/2025 a 12/02/2030.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.548, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente INSTITUTO MEROS DO BRASIL.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.155111/2025-20,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente INSTITUTO MEROS DO BRASIL, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 17/02/2025 a 16/02/2030.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.549, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ESTHEFANIE ADANS DA SILVA DIAS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.155447/2025-92,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ESTHEFANIE ADANS DA SILVA DIAS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 19/02/2025 a 18/02/2027.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.550, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente CLAC PRODUÇÃO CULTURAL LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.155859/2025-22,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente CLAC PRODUÇÃO CULTURAL LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 24/02/2025 a 23/02/2030.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.551, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente IGREJA MISSIONÁRIA EVANGÉLICA MARANATA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.156413/2025-15,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente IGREJA MISSIONÁRIA EVANGÉLICA MARANATA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 05/03/2025 a 04/03/2030.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.552, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente SIMPIPE ENGENHARIA E SOLUÇÕES COMPUTACIONAIS LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.156454/2025-10,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente SIMPIPE ENGENHARIA E SOLUÇÕES COMPUTACIONAIS LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 05/03/2025 a 04/03/2030.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.553, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente UP INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.157056/2025-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente UP INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 14/03/2025 a 13/03/2030.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.554, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre  
a Universidade Federal Fluminense - UFF  
e a Concedente IV ENGENHARIA LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.157325/2025-31,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente IV ENGENHARIA LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 14/03/2025 a 13/03/2030.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.555, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente MAR-THA RIO VIAGENS E TURISMO LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.157394/2025-44,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente MAR-THA RIO VIAGENS E TURISMO LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 14/03/2025 a 13/03/2030.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.556, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente GUERRA, FIGUEIREDO E SOUZA E ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.157679/2025-85,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente GUERRA, FIGUEIREDO E SOUZA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 14/03/2025 a 13/03/2030.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.557, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente MAURO F ARAUJO INFORMÁTICA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.157769/2025-76,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente MAURO F ARAUJO INFORMÁTICA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 14/03/2025 a 13/03/2030.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.558, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE NITERÓI - CHN.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.157814/2025-92,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE NITERÓI - CHN, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 14/03/2025 a 13/03/2030.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.559, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente SÁ, VIEIRA & BRITTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.157891/2025-42,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente SÁ, VIEIRA & BRITTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 14/03/2025 a 13/03/2030.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.560, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente BRANDÃO COUTO, WIGDEROWITZ E PESSOA ADVOGADOS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.158032/2025-71,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente BRANDÃO COUTO, WIGDEROWITZ E PESSOA ADVOGADOS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 18/03/2025 a 17/03/2030.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.561, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente NEXUM ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.158166/2025-91,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente NEXUM ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 20/03/2025 a 19/03/2030.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.562, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente GENIAL ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.158250/2025-13,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente GENIAL ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 21/03/2025 a 20/03/2030.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.563, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente PERSONARE AUTOCONHECIMENTO PARA O BEM VIVER LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.163212/2024-93,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente PERSONARE AUTOCONHECIMENTO PARA O BEM VIVER LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 13/03/2025 a 12/03/2030.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.564, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição da docente Marcela Soares Silva, do Departamento de Serviço Social para a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.177306/2024-40,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Deferir a redistribuição da Professora do Magistério Superior Marcela Soares Silva, do Departamento de Serviço Social para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo como contrapartida uma vaga de código nº 0855942.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.565, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E do docente Paulo Roberto Duailibe Monteiro, do Departamento de Engenharia Elétrica - TEE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.192181/2024-88,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a Promoção Funcional do docente Paulo Roberto Duailibe Monteiro, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica - TEE, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 17/12/2024.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

## SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 45/2025, de 20 de maio de 2025**

**Ementa:** Designa os membros da Fiscalização Setorial Contrato nº 11/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Spectru Instrumental Científico Ltda.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.153646/2020-51,

**RESOLVE:**

1. **Designar os servidores para Fiscalização Setorial do Contrato nº 11/2020**, celebrado com a empresa SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de equipamentos laboratoriais, equipamentos odontológicos e de projetores de imagem da Universidade Federal Fluminense:

Servidor	SIAPE	Função	Abrangência
Tairine Melo Costa	1041180	Fiscal Setorial Titular	CMN
Júlio César Martins de Melo	3001495	Fiscal Setorial Substituto	CMN

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 20/05/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2729598** e o código CRC **A8D837B8**.

---

Referência: Processo nº 23069.153646/2020-51

SEI nº 2729598



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 27, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 021/2025 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **PROSADI COMERCIAL LTDA.**

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.166174/2025-10.

**RESOLVE:**

- I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 021/2025, celebrado com a empresa **PROSADI COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ **05.007.267/0001-24**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da categoria Frios (Manteiga, Requeijão).

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

- II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.169761/2023-91

**INSTRUMENTO:** TERMO DE ENCERRAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 4600675631 - 0050.0124723.23.9

**PARTÍCIPES:** UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

**OBJETO:** Formalizar o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 14/11/2024.

**DATA:** 21 de maio de 2025

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF — FEC e GUSTAVO GOMES DE PAULA, Representante da Petróleo Brasileiro S.A.- PETROBRAS.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SEÇÃO**, em 23/05/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2736675** e o código CRC **1D4D845C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.154952/2025-10

**INSTRUMENTO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense — UFF por intermédio do Instituto de Ciências da Sociedade - ICM/Macaé e a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói - DRF/Niterói.

**OBJETO:** Promover atividades de cidadania fiscal por meio do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), atividades curriculares ou de natureza extracurricular ou complementar, da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), com vistas a proporcionar: I – conhecimento acerca da função econômica e social dos tributos, bem como sobre direitos e deveres associados à tributação – em especial sobre as obrigações tributárias, por meio de discussões, palestras, grupos de estudo, treinamentos e visitas guiadas à RFB; II – qualificação para o futuro exercício profissional por meio de vivência prática que proporcione a aplicação do aprendizado teórico; e III – orientação contábil e fiscal, pelos estudantes, a contribuintes pessoas físicas e jurídicas, tais como pessoas físicas de baixa renda, microempreendedores individuais, pequenos proprietários rurais, entidades sem fins lucrativos.

**DATA:** 30 de abril de 2025

**PRAZO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá eficácia a partir da assinatura e vigorará por prazo indeterminado a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF. e ALEXANDRE CORREA LISBOA, Delegado da Receita Federal do Brasil em Niterói.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SEÇÃO**, em 26/05/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2704076** e o código CRC **C930F44E**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1346, DE 21 DE MAIO DE 2025**

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder a **ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, nos termos do art. 10-B, §§3º e 4º, da Lei nº 11.091/2005, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e com vigência **a partir de 01 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**ANEXO**

MATRÍCULA	NOME	PADRÃO ATÉ 31/12/24	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	PADRÃO APÓS A MP 1.286	PADRÃO C/ ACELERAÇÃO
1090291	CLAUDIO DIAS DOS SANTOS	414	A	17	19
306584	MAURO FERNANDO MARTINHO	216	A	17	18
305463	SEBASTIAO JOSE CARNEIRO DO NASCIMENTO	316	A	18	19
1079729	ELIZABETH BEZERRA DA SILVA CAVALCANTE	414	B	17	19
1074295	RONALDO DE ALMEIDA PEREIRA	216	B	17	18
1090167	SALVADOR APOLINARIO	415	B	18	19
658115	ADILSON FRANCA VARGAS	309	C	11	13
2171540	ADRIANA LOUREIRO RIOS	207	C	8	9
1946258	ADRIANE DOS SANTOS RAMALHO MELLO	209	C	10	11
1638869	ALDREY REGINA DE SOUZA MENDES	208	C	9	10
2185299	ALENCAR DE LIRA MORAES E SILVA	407	C	10	13
2132972	ALESSANDRA DA SILVA REIS	408	C	11	14
1915567	ALINE BIANCHINI HENRIQUES	207	C	8	9
1741258	ALINE DE SOUZA MARCAL DE ALMEIDA	408	C	11	14
2259485	ALOISIO AFONSO DE ARAUJO KELMER	407	C	10	13
2054626	ANA CRISTINA DOS SANTOS	408	C	11	14

2148272	ANA LUCIA SIMOES DOS SANTOS MARTINS	407	C	10	13
362048	ANA PAULA PASSOS CERBINO	316	C	18	19
1944478	ANA PAULA REGO FARIA	409	C	12	15
1462358	ANDERSON FELIPE SOARES LEITE	413	C	16	19
1944399	ANDREA BATISTA DE SOUZA	409	C	12	15
1974606	ANIRUAZ CLAUDIA DE SOUZA	407	C	10	13
311367	ANNA NERY PEREIRA DE VASCONCELLOS	216	C	17	18
1971333	ARTUR RIBEIRO BARBOSA	409	C	12	15
2304740	BEATRIZ LAGES DE OLIVEIRA ALVES	406	C	9	12
2427149	BRUNO SOUZA DE ARAUJO	405	C	8	11
2153802	CARINE LIMA CORDEIRO BRITO	407	C	10	13
1571319	CARLA ANDREA CAMARGO DE SANT ANA	410	C	13	16
2179946	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES COUTINHO	307	C	9	11
2304122	CARLOS PIRES GASPAR	406	C	9	12
1949952	CELMA LOPES BATISTA	306	C	8	10
1971380	CESAR DOS SANTOS COSTA	309	C	11	13
2305966	CLAUDIO DE OLIVEIRA PEDREIRA	406	C	9	12
303618	CLAUDIO HILARIO FIRMINO	216	C	17	18
1479259	CLESIO GOMES DA SILVA	414	C	17	19
1946215	CONCEICAO MOTA XAVIER MARINS	409	C	12	15
1993196	CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS	408	C	11	14
1949673	DANISETE MARQUES BARBOSA	409	C	12	15
2747755	DAYZE BRAZ DE SA	407	C	10	13
2883015	DEBORA DE SOUZA ARANHA	407	C	10	13
2339543	DEIVES DA SILVA LUCIO	406	C	9	12
2512123	DILCEIA GOMES BRAGA	207	C	8	9
2160254	ELIANE RAMSCHEID FIGUEIREDO	407	C	10	13
1969922	ELIZABETH SCOFANO RODRIGUES	409	C	12	15
1972813	EVANDRO LUIZ ROSA	409	C	12	15
2260148	FABIO ALVARO DOS SANTOS	407	C	10	13
2259386	FERNANDA LUIZA DE CASTRO ROSA	407	C	10	13
1800887	FERNANDO DE SOUZA CALDAS	407	C	10	13
2160558	FLAVIA SILVA MORAES	207	C	8	9
1641574	FLAVIANE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	408	C	11	14
2189823	FRANCINE MATHIAS BRUM	407	C	10	13
1969045	GABRIEL FONSECA DAMASCENO	409	C	12	15
2264402	GEORGE TEODORO DE OLIVEIRA	407	C	10	13
2263974	GISELE SANTOS DA SILVA SEGAL	307	C	9	11
2335004	GISELLE MATOS LAGES	406	C	9	12
1977126	GLAUCE ALBUQUERQUE BARZANO	407	C	10	13
2157480	GRAZIELA VENERAVEL SILVA	407	C	10	13
1998886	GUSTAVO MATARUNA DA SILVA	408	C	11	14
1481795	HANIA CRISTINA ROSADO SILVEIRA DIAS	414	C	17	19
2189802	HENRICLAY CERNADAS PEREIRA	307	C	9	11
1969062	IGOR DIAS DE SOUZA	409	C	12	15
2160701	IVAN EDUARDO SANTOS RAPHAEL	407	C	10	13
2622421	JANAINA MARIA DA SILVA VIEIRA PACHECO	409	C	12	15
1148628	JIVAGO IURI DA CONCEICAO ALVES	407	C	10	13
2309606	JOANA ANGELICA DA SILVA DE SOUZA	406	C	9	12
1972746	JOANA LIMA FIGUEIREDO	409	C	12	15
1090106	JOAO LUIZ DE MENDONCA	415	C	18	19
1944987	JOEL GRACIA	402	C	5	8
2029752	JOSE CARLOS SANTANA	405	C	8	11
308529	JOSE EDUARDO DOS SANTOS SILVA	216	C	17	18
308871	JOSE LUIS DOS SANTOS	414	C	17	19
3508773	JUAN CARLOS DO NASCIMENTO MENEZES	205	C	6	7
1944432	JUDITH ESTHER DOS SANTOS FERREIRA GUEDES FARIAS	409	C	12	15
2425582	JULIA CLAUDINO BARRETO VILHENA	305	C	7	9
2178986	JULIANA FELIX DE SOUZA CABRAL	407	C	10	13
1985507	KALINCA ROSANIRA OLIVEIRA DE SOUZA	408	C	11	14

1098228	KARLA CHRISTINA RAMOS DA SILVA	414	C	17	19
1698542	KATIANY FRANCO DOS SANTOS	407	C	10	13
2262398	KELLY CRISTINE ALVES PASSOS	407	C	10	13
2148488	LAIS DE MIRANDA LEITE	407	C	10	13
2424021	LARISSA AZEVEDO DA SILVA PAES	404	C	7	10
2145650	LEANDRO BARROS MARACAJA PORTO	407	C	10	13
2421772	LEILANE PAIVA LIMA ENGEL	405	C	8	11
2939128	LETICIA COSTA DA SILVA FERREIRA	307	C	9	11
2258987	LIDIA CAMPOS RIBEIRO	407	C	10	13
2009315	LIDIA MENDONCA MOURA	408	C	11	14
1973360	LILIAN MARIA MARRA LOPES	409	C	12	15
2189783	LUCILENE DA SILVA AFFONSO SOARES	407	C	10	13
2338318	MANOELA MACHADO DÍAZ E SOUZA	206	C	7	8
2156062	MARCIA ESTER MIZRAHI	407	C	10	13
1815555	MARCIA VALERIA BARBOSA DE SOUSA	410	C	13	16
1944414	MARCIO ALMEIDA NICOLAU	409	C	12	15
1075871	MARCIO DOS SANTOS SILVA	415	C	18	19
1949206	MARCY MARINHO SANTOS	409	C	12	15
310584	MARIA CONSUELO RODRIGUES DOS SANTOS	415	C	18	19
1970734	MARIAN MELL RIGONI RECHAD	309	C	11	13
1969049	MARIO MISSAO YAMAMOTO JR	409	C	12	15
1090175	MARLUCI GUIMARAES	216	C	17	18
1938144	MICHELLE FONTELA FRANCISCO MELO	409	C	12	15
1969068	MIGUEL ANGELO MOREIRA	409	C	12	15
2747997	MILTON VALERIANO DA SILVA	409	C	12	15
2310438	MIRIAN AMORIM GUSMAO	406	C	9	12
1949697	MONICA RAMOS BARBOSA	408	C	11	14
1972810	NATHALIA MACHADO LIMA FERREIRA	409	C	12	15
1842203	NERY AGUIAR JUNIOR	409	C	12	15
307107	NEUSA MARIA ALVES VIATICO	415	C	18	19
1974786	NISIA MARA GIANCOLI	409	C	12	15
1106411	NORBERTO FERNANDES DE SOUZA	411	C	14	17
2046975	OSWALDO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	406	C	9	12
1526428	PATRICIA DIAS BARRETO MARINHO	411	C	14	17
2338766	PAULA ESTEVES PINTO	405	C	8	11
2426604	PAULA RAISA PEREIRA	303	C	5	7
2178228	PEDRO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA SILVA	407	C	10	13
1153155	PEDRO ROSA CABRAL	215	C	16	17
1944659	POLLIANA DE FREITAS OLIVEIRA GUIMARAES PEREIRA	409	C	12	15
2305194	PRISCILA ROCHA VICENTE	406	C	9	12
2176995	RAFAEL RIBEIRO MACHARETE	407	C	10	13
2426638	RAFAELA FIDELIS LIMA	405	C	8	11
2147589	RAQUEL CAETANO BRAGA REIS	407	C	10	13
2154960	RENATA MANTUANO DE MATOS	407	C	10	13
2074838	RONALDO JOSE DOS SANTOS	404	C	7	10
1993668	ROSANE MARIA SALUSTRIANO DA ROCHA	408	C	11	14
1089484	ROSANGELA OLIVEIRA MELGACO	216	C	17	18
2309597	ROSEMERI ALVES MARINS	306	C	8	10
2071781	ROSINEY FRANCO DA SILVA	208	C	9	10
1994795	SAMARA GOMES DE BRITO	308	C	10	12
2071749	SANEY SILVA SOUZA	308	C	10	12
1971386	SEDINIR CONSENTINI DE SOUZA	209	C	10	11
1064435	SILVANA CESAR	415	C	18	19
1465375	SIMONE KREPSKY VALLADARES SILVA	414	C	17	19
2077711	SIRLEI DO NASCIMENTO RIBEIRO	408	C	11	14
2157454	STELA MARIA DE OLIVEIRA FRACHO	407	C	10	13
2338734	STELLA DE ALMEIDA PEREIRA LOPES	406	C	9	12
2151902	THIAGO DEFANTI WERNECK CUNHA	407	C	10	13
2178825	TICIANE DUARTE DA SILVA	407	C	10	13
2222349	VALDENISE RIBEIRO DA SILVA MACIEL	307	C	9	11

2059165	VALDINEIDE RIBEIRO DA SILVA	408	C	11	14
1554508	VALERIA MORAES DE CASTRO	208	C	9	10
2227576	VALERIA VASILIAUSKAS	414	C	17	19
2158301	VALTER PITTA MOREIRA	307	C	9	11
306428	VERA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	316	C	18	19
2076857	VICTOR ANTONIO DA COSTA CAMPOS	216	C	17	18
2152632	VICTOR HUGO MACEDO GOMES	307	C	9	11
306782	VILSON FERNANDES NUNES	414	C	17	19
2156146	VINICIUS DA SILVA GODINHO	407	C	10	13
2189828	VIRGINIA DE SOUZA MOTA	307	C	9	11
1935804	VIVIANE MACHADO DANTAS	409	C	12	15
2305531	VIVIANE MARIA IZIDRO DA SILVA	406	C	9	12
1075837	WELLINGTON RICARDO MIRANDA E SILVA	414	C	17	19
1974008	WILLIAN DA SILVA PONTES	407	C	10	13
2861297	ADELMO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR	309	D	11	13
1488735	ADINELSON ESTEVES DOS SANTOS	402	D	5	8
1073354	ADRIANA ARROJADO CORREIA PEREIRA	407	D	10	13
1847594	ADRIANA BUENO CARNEIRO GARCIA	410	D	13	16
2426975	ADRIANA DE SOUZA GONCALVES	405	D	8	11
1665046	ADRIANA GONCALVES MARINS DO NASCIMENTO	411	D	14	17
1178242	ADRIANA LEITE DE CARVALHO	405	D	8	11
1949969	ADRIANA PINHEIRO DA PAZ	409	D	12	15
1885610	ADRIANO CALHEIROS TAMEGA	409	D	12	15
3143356	ADRIANO DA COSTA CANO	304	D	6	8
1973358	ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS	409	D	12	15
1667575	ADRIANO FREITAS SILVA	411	D	14	17
1642599	AGUEDA MITSUE SANO	411	D	14	17
1838268	ALAIN CRISTOVAM DA COSTA BRAGA	410	D	13	16
1097752	ALAIN RANGEL JANNUZZI VIEIRA	415	D	18	19
1140842	ALAN CESAR NUNES DE MORAES	407	D	10	13
1483015	ALAN LOPES POMBO	413	D	16	19
1124380	ALCIDE BRAGANCA DE SOUZA	303	D	5	7
1755981	ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA	410	D	13	16
1263620	ALDA MESQUITA QUEIROZ	406	D	9	12
1941341	ALDELI ALMEIDA BARROSO	409	D	12	15
1891498	ALESSANDRA ABRAMO MARTINS	409	D	12	15
3139679	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA	404	D	7	10
2335556	ALESSANDRA MARTINS TORRES	406	D	9	12
1777769	ALESSANDRA PRIMO DE MORAES	408	D	11	14
1733786	ALESSANDRO SOARES LOPES	408	D	11	14
1939306	ALEX DE SOUZA CRUZ LOPES CANUTO	407	D	10	13
2261552	ALEX PEREIRA DE SOUZA	407	D	10	13
2222347	ALEXANDER RUIZ MARTINS	407	D	10	13
1449410	ALEXANDER TIMOTE FERREIRA	414	D	17	19
1752492	ALEXANDER XEQUER MACILLO	408	D	11	14
2425570	ALEXANDRE AGUIAR MOURA	404	D	7	10
1656975	ALEXANDRE BARBOSA FERREIRA	411	D	14	17
1474850	ALEXANDRE CARVALHO PONTES	413	D	16	19
1661077	ALEXANDRE FERNANDES DA CUNHA	411	D	14	17
2427190	ALEXANDRE LUCAS GOMES	405	D	8	11
1082941	ALEXANDRE MANGEON COSTA	316	D	18	19
1630674	ALEXANDRE ROBERT DOS SANTOS ALMEIDA	412	D	15	18
3141026	ALEXANDRE SALES DE BRITO	404	D	7	10
1621509	ALEXANDRE VIEIRA LEMOS	412	D	15	18
1571483	ALEXANDRO CHAGAS FLORENTINO	409	D	12	15
2426992	ALEXIS BERNARDO DE LEMOS	405	D	8	11
3155670	ALFREDO JOSE DE MATTOS NETO	404	D	7	10
1756002	ALICE GALVAO DO RIO APA CALHEIROS	410	D	13	16
3155316	ALINE CHAGAS DA SILVA RAMOS	204	D	5	6
2034697	ALINE DA SILVA BRASIL	408	D	11	14

1872530	ALINE DE MELO TRINDADE	410	D	13	16
1445881	ALINE FERREIRA DIAS	413	D	16	19
1744912	ALINE GISSELE AZEVEDO FERREIRA GOULART	407	D	10	13
3269937	ALINE MONNERAT SPINELLI E OLIVEIRA	202	D	3	4
1657933	ALINE PECANHA MUZY DIAS	411	D	14	17
1852738	ALINE PEREIRA NICACIO	408	D	11	14
1837465	ALINE PICANCO SIQUEIRA CAMPOS	410	D	13	16
2399394	ALINE REIS AMIM	405	D	8	11
3159062	ALINE SILVA CORREA DE CASTRO	404	D	7	10
2258308	ALINE WILSON TORRES	407	D	10	13
3143361	ALLAN DA SILVA AMORIM	404	D	7	10
2336838	ALLISON MAURICIO DE OLIVEIRA	406	D	9	12
3145355	ALVARO CESAR DUTRA PRESTO	404	D	7	10
1755458	AMADEU GONCALVES RIBEIRO JUNIOR	410	D	13	16
3155322	AMANDA DOS SANTOS BARRETO	204	D	5	6
1749696	AMANDA LACERDA DE BARROS MONTEIRO CAMARA	410	D	13	16
2146182	AMANDA LACERDA JORGE	407	D	10	13
2262368	ANA ALCANTARA MARTINS	406	D	9	12
1439321	ANA ANGELICA GONCALVES MARINHO	413	D	16	19
1958594	ANA CAROLINA DA ROCHA ANDRADE	407	D	10	13
1975292	ANA CAROLINA FERREIRA DE BRITO GUIMARAES	408	D	11	14
1752487	ANA CAROLINA SILVA DIAS MOREIRA	410	D	13	16
2424428	ANA CAROLINE LOPES MARIA	305	D	7	9
3156046	ANA CLARA DE CASTRO CAMERANO PAIVA	404	D	7	10
1525599	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CUNHA	413	D	16	19
2031914	ANA CLAUDIA QUINTANILHA AZEVEDO	308	D	10	12
1530463	ANA CLAUDIA SOTERO DE LIMA	408	D	11	14
2144444	ANA CRISTINA DE SOUZA PIRES DIAS	407	D	10	13
1432590	ANA LUCIA DE AMORIM DE MENEZES	414	D	17	19
2048192	ANA LUCIA PESSANHA ALVES	408	D	11	14
1938812	ANA LUCIA SILVA DE MORAES	409	D	12	15
3144171	ANA MARIA NEGREIRA SOUTO SOUZA	404	D	7	10
2144375	ANA MARLA ALEIXO RAMOS	407	D	10	13
1751812	ANA MODESTINA PEREIRA LAFETA CABRAL	410	D	13	16
1997282	ANA PAULA BASTOS DE ASSIS	308	D	10	12
3141547	ANA PAULA BISPO DE OLIVEIRA	404	D	7	10
1432458	ANA PAULA COSTA DA SILVA	410	D	13	16
1461496	ANA PAULA DA ROCHA SERRANO	414	D	17	19
1178728	ANA PAULA DA SILVA GONCALVES	404	D	7	10
1757197	ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	410	D	13	16
1142860	ANA PAULA FERRAZ DE LIMA	404	D	7	10
1489589	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	408	D	11	14
1944214	ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	408	D	11	14
1944012	ANA PAULA GONCALVES DE SANT ANNA	409	D	12	15
1880537	ANA PAULA GONZAGA DA FONSECA	409	D	12	15
1445878	ANA REGINA BRANDAO DOS SANTOS	413	D	16	19
1760085	ANADELSON MARTINS VIRTUOSO	410	D	13	16
3272891	ANDERSON BONIFACIO	202	D	3	4
1148694	ANDERSON MONTEIRO DE ANDRADE	404	D	7	10
2537730	ANDERSON SANTOS DO VALLE	412	D	15	18
1980613	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA FONSECA	409	D	12	15
1755996	ANDRE LUIZ DA SILVA VEIGA	407	D	10	13
1446876	ANDRE LUIZ DE MELO	414	D	17	19
1885736	ANDRE MENDONCA MARTELO	409	D	12	15
1693046	ANDRE VICTOR BARBOSA	411	D	14	17
1666319	ANDREA FELIZARDO AHMAD	411	D	14	17
2025125	ANDREA NOLASCO DO AMARAL MILHOMEM	408	D	11	14
1290014	ANDREA PIRES FERRAO	409	D	12	15
1531895	ANDREA RIBEIRO DE FARO MONTEIRO	407	D	10	13

1436174	ANDREIA CARVALHO DE SOUZA COUTINHO	415	D	18	19
2422194	ANDREIA XAVIER DOS SANTOS	405	D	8	11
1666742	ANDREZZA DO ESPIRITO SANTO CUCINELLI	208	D	9	10
1929093	ANELIZE PEREIRA CABRAL	404	D	7	10
1838921	ANGELA MARCONI DE PAULA	410	D	13	16
1500542	ANGELA MARIA ARANTES VIEIRA	413	D	16	19
1090326	ANGELA MARIA OSELIERI RAEDER	315	D	17	19
2424511	ANGELA ROCHA MARTINS	405	D	8	11
1864875	ANGELICA BAGGIO LAGO	409	D	12	15
2258064	ANGELICA DE OLIVEIRA RAEDER	407	D	10	13
1288959	ANGELICA MALVAO CARLSON	413	D	16	19
2747599	ANGELINA ADAUTO ATAIDES	407	D	10	13
1460492	ANNA BARBOSA SOARES	414	D	17	19
1965596	ANNA CAROLINA FERNANDES DE LIMA	305	D	7	9
2940407	ANNA KAROLINE FAUSTO DA SILVA	408	D	11	14
2149324	ANNE IVERY OLIVEIRA DE SIQUEIRA	407	D	10	13
1461029	ANTONIO CARLOS CELESTE	414	D	17	19
1944279	ANTONIO CARLOS CORREA DE ASSIS	409	D	12	15
1756963	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO	410	D	13	16
2151072	ANTONIO CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA	407	D	10	13
1509998	ANTONIO DANTAS DA SILVA	411	D	14	17
1945313	ANTONIO VICENTE MACHADO	409	D	12	15
1940515	APARECIDA GOUVEA	409	D	12	15
1633405	APARECIDA VELOSO PEREIRA	412	D	15	18
1419572	ARIELE SOUZA DE ANDRADE TANIKAWA	202	D	3	4
1852656	ARNALDO DE SA GERALDO	410	D	13	16
1944425	ARNO MARTIN WINTER	308	D	10	12
3144549	ARNOLD DE ARAUJO FREITAS	404	D	7	10
1530434	BARBARA ANTUNES DA SILVA	202	D	3	4
1150791	BARBARA DE SOUZA DUARTE	305	D	7	9
2028532	BARBARA MEDINA DE SOUZA NETA	408	D	11	14
1432423	BARBARA REJANE DOS SANTOS	414	D	17	19
3268658	BEATRIZ AMARAL DE OLIVEIRA	202	D	3	4
1467725	BEATRIZ BAHIA GOMES DA SILVA	414	D	17	19
1945142	BEATRIZ TEIXEIRA GONCALVES	408	D	11	14
1199704	BENARIA MARIA VIANA	202	D	3	4
3155932	BERNARDO ACACIO SANTINI PEREIRA	404	D	7	10
1089717	BERNARDO VIDAL MELIGA PESSOA	414	D	17	19
1941626	BIANCA DA SILVA SECUNDO ROCHA	409	D	12	15
1124082	BRUNA DIDOLICH MARTINS MAFRA	307	D	9	11
2424513	BRUNA GARCIA DE OLIVEIRA	405	D	8	11
1579402	BRUNA RACHEL DE BRITTO PECANHA	412	D	15	18
1640882	BRUNA THEREZA DE SALLES REIS	404	D	7	10
2999479	BRUNNA DIAS MATHIAS	405	D	8	11
1941524	BRUNNO SANTOS MONTEIRO MAGALHAES	409	D	12	15
2335020	BRUNO AZEVEDO QUINTINO	406	D	9	12
1630910	BRUNO CABRAL ALVES	412	D	15	18
1759728	BRUNO DE MELO RODRIGUES	411	D	14	17
1749735	BRUNO DE MENEZES ANDRADE	404	D	7	10
3269952	BRUNO DE OLIVEIRA RAMOS	202	D	3	4
1672207	BRUNO GOULART PASSOS	408	D	11	14
2263435	BRUNO NEVES BELIZARIO	404	D	7	10
1759688	BRUNO OSVALDO MUSSLINER	410	D	13	16
2267077	BRUNO PACHECO DE OLIVEIRA	407	D	10	13
2955295	BRUNO RONCADA	407	D	10	13
1726200	BRUNO SILVA RIBAMAR DE LIMA	409	D	12	15
1941688	BRUNO TELES PEREIRA	409	D	12	15
3269862	BRUNO VICENTE DA COSTA	202	D	3	4
1160179	CAIAN SOARES MELLO	305	D	7	9
1153861	CAMILA AGUIAR LINS DO NASCIMENTO	305	D	7	9
1631931	CAMILA APARECIDA JUSTINIANO DA ROSA	412	D	15	18

1636179	CAMILA ARLOTTA	412	D	15	18
1941048	CAMILA FERREIRA DIEPPE	408	D	11	14
1987192	CAMILA SOARES SILVESTRE TOLEDO	408	D	11	14
1943682	CAMILE FERREIRA NOGUEIRA GRAVINI	409	D	12	15
2151167	CARINA BAIÁ DE SANTANA	407	D	10	13
3272322	CARINE CARDOSO GOMES CATOJO	202	D	3	4
3144185	CARLA CAROLINE BASTOS NUNES	404	D	7	10
2424942	CARLA GUIMARAES DE SOUZA	405	D	8	11
1361935	CARLA SANTANA DIAS	415	D	18	19
1062108	CARLA TEIXEIRA DA SILVA VICENTE	404	D	7	10
1938889	CARLOMAN DE MORAES BORGES	409	D	12	15
1944604	CARLOS ALEXANDRE CARPINELLI MATIAS	409	D	12	15
1730215	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	411	D	14	17
3154870	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES	404	D	7	10
1074523	CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS	404	D	7	10
1461846	CARLOS FREDERICO MARQUES GUIMARAES	213	D	14	15
2258075	CARLOS HENRIQUE FARIA DE SOUZA	407	D	10	13
1462398	CARLOS HENRIQUE VIDAL JUNIOR	412	D	15	18
1079047	CARMELITA FREITAS DOS SANTOS RIBEIRO	407	D	10	13
3506966	CARMEM LUCIA DE CASTRO CONCEICAO	310	D	12	14
2262491	CAROLINA GONCALVES PIRES	407	D	10	13
3139062	CAROLINA LAGES DE OLIVEIRA	304	D	6	8
3156087	CAROLINE LAURITZEN DA COSTA FERREIRA	404	D	7	10
3270552	CAROLINE SENRA MARQUES	202	D	3	4
2071796	CARTEGGIANI TAVARES VIEIRA	303	D	5	7
1076987	CELIO MAURICIO MARINELLI	316	D	18	19
2287960	CELSO SOUZA GEREMIAS	402	D	5	8
1432626	CHARMENDES MARIA GOMES CORREIA DA SILVA	414	D	17	19
1757017	CHRISTIAN MONNI	410	D	13	16
2262463	CHRISTIANO ANDRADE DE OLIVEIRA	407	D	10	13
2143503	CHRISTINE ROSE DOS REIS	407	D	10	13
653010	CICERO FERNANDES DA SILVA NETO	414	D	17	19
1581754	CINTIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHAES	407	D	10	13
1752839	CINTIA BEATRIZ DUARTE PEREIRA	410	D	13	16
3212948	CLARA ANA SANTOS MONTEIRO	303	D	5	7
2258067	CLARICE RODRIGUES PINHEIRO	407	D	10	13
3156091	CLAUDENIR RAMOS DA ASSUMPCAO	404	D	7	10
1491658	CLAUDIA MARCIA LISBOA PINTO	412	D	15	18
1885661	CLAUDIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	409	D	12	15
1694089	CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	411	D	14	17
1460494	CLEIDE CRISTINA DE OLIVEIRA	414	D	17	19
1356736	CLEIDIMAR REZENDE CARVALHO	202	D	3	4
2266521	CLEUMINHA ILDA DOS SANTOS RODRIGUES	206	D	7	8
1080232	CRISTIANO ROBERTO DIAS	415	D	18	19
1657928	CRISTINA BARBOSA DA SILVA	411	D	14	17
1641200	CRISTINA FERNANDA VIANA DA SILVA	209	D	10	11
1361785	CRISTINA SILVA SAMARCOS DE ALMEIDA	414	D	17	19
1682426	CYNTHIA MENDES DA SILVA	405	D	8	11
2993667	CYNTHIA RAMOS DO NASCIMENTO	405	D	8	11
914251	DACIO DE CASTRO VIVAS NETO	413	D	16	19
1657884	DACIO MOREIRA DE SOUZA	408	D	11	14
1182674	DAFINNE ARAUJO DE LIMA	405	D	8	11
1786874	DAISIA FERNANDES DE FARIA FONES	310	D	12	14
1433860	DAISY MARA DE ARAUJO DANTAS	413	D	16	19
3271677	DALMAR CAVALCANTE DA SILVA	202	D	3	4
1463750	DANIEL GOLTARA MACHADO	414	D	17	19
2998441	DANIEL JORGE LUIZ	305	D	7	9
1461031	DANIEL LUIS GOMES DE SOUZA	414	D	17	19
3141945	DANIEL NAHUM BRUNO BIJANI	404	D	7	10

1756830	DANIEL REIS ROMERO DE SOUZA	410	D	13	16
1787269	DANIEL RODRIGUES CARDOSO	410	D	13	16
1522314	DANIEL VIEIRA NUNES	412	D	15	18
1077452	DANIELA COELHO DA CUNHA	408	D	11	14
3270068	DANIELA FRANCA DOS SANTOS	202	D	3	4
1885517	DANIELA MELLO MENDONCA	409	D	12	15
1669326	DANIELE BAPTISTA MARTINS RIBEIRO	411	D	14	17
1938849	DANIELE DE AZEVEDO WERNECK	409	D	12	15
2506837	DANIELE SILVA DO COUTO	411	D	14	17
2612687	DANIELLE CALDEIRA MARTINS DOS SANTOS	411	D	14	17
3269214	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO MERHY	202	D	3	4
3140202	DANIELLE DE CASTRO PETRALHA	404	D	7	10
1971394	DANIELLE DE OLIVEIRA CHAVES	409	D	12	15
1439329	DANIELLE GOULART DE BARROS PIZZATTO	413	D	16	19
2160243	DANILO MIQUELINI SIQUEIRA DE ANDRADE	407	D	10	13
2108237	DANILO DA SILVA AMARAL	408	D	11	14
3138859	DANILO DOS SANTOS PINTO	404	D	7	10
1726489	DARLI CABRAL PINHEIRO MARTINS	411	D	14	17
1105416	DAVI ANSELMO DA SILVA PORTILHO	414	D	17	19
2336829	DAVI COUTINHO MAIA	406	D	9	12
1891839	DAVI MARCOS GERALDA DE SOUZA	409	D	12	15
1944715	DAVI SILVA DOS SANTOS	409	D	12	15
1677654	DAVID DA CUNHA MONTES	201	D	2	3
1629008	DAVID RICARDO ALMEIDA MACEDO	412	D	15	18
3270038	DEBORA CRISTINA ALMEIDA CRUZ DE OLIVEIRA	202	D	3	4
1516969	DEBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA	413	D	16	19
1944858	DEBORA ELISA BAPTISTA PEREIRA RUIZ	409	D	12	15
1432354	DEBORA LUCY DA SILVA DOS SANTOS SARAIVA	414	D	17	19
1905743	DEBORA NASCIMENTO EIRIZ	409	D	12	15
1655357	DEBORA PASSOS DE MATTOS MENEZES	209	D	10	11
3155309	DEBORAH SANTOS CINTRA	204	D	5	6
2974010	DELMA SILVEIRA DO NASCIMENTO	407	D	10	13
2150375	DENILSON MENDES PESSOA	307	D	9	11
1738315	DENISE MOREIRA VIEIRA	203	D	4	5
1808352	DIEGO COSTA RODRIGUES	410	D	13	16
1941233	DIEGO DA SILVA RAMOS	409	D	12	15
1998333	DIEGO GOMES PAULO DA FONSECA	208	D	9	10
2027972	DIEGO JORGE MACHADO FRANCO	208	D	9	10
1845358	DIEGO QUEIROS CESAR	410	D	13	16
2999529	DINO CORREA SAGIAS THOMAZ	405	D	8	11
2425544	DIOGO MONTEIRO ALVES	405	D	8	11
1778779	DOUGLAS GUEDES FERREIRA	410	D	13	16
1152633	EBER FELICIANO DE OLIVEIRA	407	D	10	13
3269610	EDGARD SOUTO SILVA	202	D	3	4
1943622	EDICLEIA NEVES DE LIMA	309	D	11	13
2152574	EDILENE DE MELO TEXEIRA	407	D	10	13
1978659	EDILSON DA SILVA PINHEIRO	409	D	12	15
1650754	EDIMARA BARBOSA RODRIGUES	411	D	14	17
2628221	EDNA TOLEDO DOS SANTOS	206	D	7	8
1745093	EDNEI DE CARVALHO	207	D	8	9
1445341	EDNEUSA LUNA BARBOSA BETTINI	414	D	17	19
1889079	EDSON ASCOLI DE OLIVA MAYA	409	D	12	15
2261083	EDSON BATISTA JUNIOR	307	D	9	11
2976555	EDSON JUNIOR MOURA SANTOS	406	D	9	12
2337676	EDSON LOURENCO	406	D	9	12
1966202	EDSON NAHIM DAHER	207	D	8	9
306905	EDSON NEI RIBEIRO	316	D	18	19
1566659	EDSON PEREIRA VALLADO	411	D	14	17
2336051	EDSON SOARES DA CONCEICAO	406	D	9	12

1885720	EDUARDO DE SOUZA LIMA	409	D	12	15
1534915	EDUARDO JOSE DA SILVA ANDRADE	413	D	16	19
1097537	EDUARDO SIQUEIRA OLIVEIRA	316	D	18	19
1784421	EDUARDO VIANA DE MATTOS	409	D	12	15
1882504	ELAINE MARIA SILVA DOS SANTOS	409	D	12	15
1944825	ELAINE RAMOS DO NASCIMENTO MARTINS	409	D	12	15
1940989	ELAINE RODRIGUES DA COSTA	410	D	13	16
1971313	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA BRITO	409	D	12	15
2997256	ELIANA VALERIA JARDIM QUEIROZ	405	D	8	11
1885710	ELIANE DOS ANJOS DA SILVA DA CONCEICAO	408	D	11	14
2418651	ELIANE FREZ ESPINDOLA	405	D	8	11
3155975	ELIANE RIBEIRO BARBOSA	404	D	7	10
1940410	ELIESER ALVES DA SILVA JUNIOR	409	D	12	15
1944554	ELISA SALGADO LOIVOS DA SILVA GODINHO	409	D	12	15
1938019	ELISABETH DE MORAES D ANDREA	409	D	12	15
2348172	ELISANGELA HORST DA SILVA	406	D	9	12
3141025	ELISANGELA SANTOS DA ROCHA	404	D	7	10
2997286	ELMA BEATRIZ RODRIGUES DE SANT ANNA	405	D	8	11
1941473	ELTON DE OLIVEIRA	409	D	12	15
1755481	EMANUEL ANTUNES MACHADO	410	D	13	16
1412895	EMANUEL PINHO MEDEIROS	404	D	7	10
1664064	EMERSON FERREIRA DA SILVA	411	D	14	17
1730610	ERICA DAS GRACAS PEREIRA SOUZA	411	D	14	17
1371636	ERICA DE PAULA SEUFFETELLES BINOTE	406	D	9	12
2969897	ERICA MONTEIRO DA MOTTA BAGATTINI GUEDES	407	D	10	13
3139493	ERICK FERNANDES VIEIRA GAGLIANO	404	D	7	10
1462390	ERICK MOURA CARDINOT	414	D	17	19
1948746	ERIKA RIBEIRO DUTRA	409	D	12	15
3273056	ERNANI DE ARAUJO MATTOS JUNIOR	202	D	3	4
1972795	EUNICE ROTHIER DUARTE	309	D	11	13
1833656	EVANDRO DE OLIVEIRA FILHO	409	D	12	15
3271066	EVELIN LIMA DA SILVA PAES	202	D	3	4
3272148	EVERSON FERREIRA VASCONCELOS	202	D	3	4
2309568	FABIANA DA CONCEICAO PEREIRA CARVALHO	406	D	9	12
1661070	FABIANA SANTOS DO REGO BARROS	202	D	3	4
2336034	FABIANA SANTOS RODRIGUES ARAUJO	406	D	9	12
1837476	FABIANA SILVA DE FREITAS COELHO	410	D	13	16
1432392	FABIANE GONCALVES DE FARIA BRITO	414	D	17	19
2335070	FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA	406	D	9	12
3156386	FABIANO MESQUITA	404	D	7	10
1838869	FABIANO RIBEIRO FROES DA CRUZ	210	D	11	12
1991277	FABIO DE ALBUQUERQUE COSTA	405	D	8	11
1537282	FABIO JOSE BARROSO DA FONSECA	413	D	16	19
2335901	FABIO JUNIOR SILVA DOS SANTOS	406	D	9	12
1937939	FABIO LIMA DOS SANTOS	409	D	12	15
1630023	FABIO MEDEIROS DE SOUZA	306	D	8	10
1944678	FABIO MOYSES	309	D	11	13
2427387	FABIO RIBEIRO RANGEL	405	D	8	11
1924707	FABIO SANTANA PESSANHA	409	D	12	15
1651869	FABRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	411	D	14	17
1730565	FAGNER HENRIQUE GUEDES NEVES	411	D	14	17
1939634	FATIMA SAVAGET CALONIO	409	D	12	15
1510834	FELIPE DA SILVA GOMES	413	D	16	19
3140065	FELIPE DA SILVA MARTINS	404	D	7	10
2425067	FELIPE DE LIMA DUARTE	405	D	8	11
2264222	FELIPE DEMANI CARNEIRO	307	D	9	11
2417494	FELIPE PEREIRA DE MOURA	405	D	8	11
1678119	FELIPE PIMENTA PINHEIRO	411	D	14	17
2425573	FELIPE RODRIGUES E SILVA	405	D	8	11
1730617	FELIPE STEVANS FERNANDES DE SOUZA	411	D	14	17

1996811	FELIPE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA	408	D	11	14
1851737	FELIPE VAZ SANCHES	410	D	13	16
1975070	FERNANDA CARLA CARLOS DE AGUIAR	407	D	10	13
1657955	FERNANDA CARVALHO	211	D	12	13
1623460	FERNANDA CRISTINA DE HOLANDA GARCIA	410	D	13	16
1850700	FERNANDA DA COSTA PICCININI ALVIM	410	D	13	16
1756690	FERNANDA DE CARVALHO MACERI	410	D	13	16
2418213	FERNANDA DE SOUZA VIEIRA COUTINHO	205	D	6	7
1722910	FERNANDA DEMETRIO SILVA ALVES	407	D	10	13
1838658	FERNANDA FERREIRA CAETANO	410	D	13	16
2261089	FERNANDA FREITAS DA SILVA RANGEL	307	D	9	11
1943235	FERNANDA LOPES DA SILVA	409	D	12	15
1741444	FERNANDA LUISA DE MIRANDA CARDOSO	411	D	14	17
1423187	FERNANDA MOURA MARTINS BRASIL	202	D	3	4
2144941	FERNANDA NUNES MACHADO	407	D	10	13
1882010	FERNANDA SOUZA PINTO	407	D	10	13
1062172	FERNANDA TOME DE ALMEIDA BONIFACIO	405	D	8	11
1858450	FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NOTARE	409	D	12	15
1460859	FERNANDO CARLOS BRAGA DO NASCIMENTO	414	D	17	19
1975304	FERNANDO CESAR PROCOPIO DA SILVA FILHO	402	D	5	8
2160661	FERNANDO RICARDO LOPES DO PACO	407	D	10	13
1839099	FERNANDO VERISSIMO DE MATTOS	410	D	13	16
3270048	FILIPE INACIO PROCOPIO ARAUJO VIANA	202	D	3	4
2258034	FILIPE VIDAL DE SOUSA	407	D	10	13
1679744	FILLIPE SALES PINTO	411	D	14	17
1649941	FLAVIA AREIAS CORREIA CARDOSO	411	D	14	17
1632418	FLAVIA CAPOBIANGO MACHADO SOUSA	412	D	15	18
2993776	FLAVIA DE ANDRADE CASTRO ARAUJO	405	D	8	11
1997264	FLAVIA JOSE CORREA	408	D	11	14
1878542	FLAVIA SEPULVEDA BOTELHO	409	D	12	15
3213195	FRANCELLE PORTO DE SOUZA	303	D	5	7
1047828	FRANCIELLEN MAGALHAES ALMADA	404	D	7	10
1432606	FRANCISCA ROSIMEIRE SOUSA VASCONCELOS	413	D	16	19
2261880	FRANCISCO CAPELA ALVES FILHO	407	D	10	13
1375853	FRANCISCO EMANOEL RIBEIRO	404	D	7	10
1445406	FRANCISCO JOSE AZEVEDO DA SILVA MATTOS	412	D	15	18
1422717	FRANCISCO LUIZ PEREIRA FERREIRA	404	D	7	10
2158240	FRANKLIN DA CONCEICAO DE BARROS	207	D	8	9
3270099	FREDERICO JOSE DE JESUS COELHO	202	D	3	4
2052578	GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO	408	D	11	14
2367469	GABRIEL DA COSTA FONSECA	406	D	9	12
2421773	GABRIEL GONCALVES PESSOA DE CASTRO	405	D	8	11
1730238	GABRIEL ROMERO LYRA TRIGUEIRO	411	D	14	17
3138820	GABRIELA GONSALVES SANTOS	404	D	7	10
1938476	GABRIELA MARIA AZEVEDO DA SILVA	409	D	12	15
3270601	GEIZA MORAES CARVALHAES DA SILVA	202	D	3	4
1888687	GERALDO DE OLIVEIRA NUNES	406	D	9	12
1905348	GERALDO JOSE GATTO MARINHO	410	D	13	16
1433091	GERLANE DAUM DA SILVA FREITAS	211	D	12	13
2151569	GERMANA FONSECA WERNECK	407	D	10	13
1944252	GERSON CHAVES DE ALMEIDA	409	D	12	15
1920188	GESSY ROSALINO DO COUTO	407	D	10	13
3271028	GIAN ANSELMO DA FONSECA	202	D	3	4
2092810	GIANE TEIXEIRA SALES TOSTES	214	D	15	16
1446331	GILMAR DE SOUZA LACERDA	412	D	15	18
2150864	GILNEI SAMUEL SOUZA CARDOSO	407	D	10	13
1940603	GILSON VILAS BOAS TOLEDO	409	D	12	15

1082699	GISELE ANDRADE DOS SANTOS DE SOUZA	204	D	5	6
1464562	GISELE BORGES DE FARIA SOUZA DA SILVA	414	D	17	19
2883628	GISELE DA CRUZ GOMES GONZAGA	405	D	8	11
2806478	GISELE FREITAS DA SILVA	205	D	6	7
1667273	GISELE SANTANA RODRIGUES	409	D	12	15
2425054	GISELE SOUZA DA SILVA FERNANDES	405	D	8	11
1510426	GISELLE SILVA SALES	213	D	14	15
1541542	GIULIANA DA SILVA MENDES	313	D	15	17
3155143	GIULLIANO ARRUDA DELGADO	404	D	7	10
1630013	GLAUCIO GUIMARAES SILVEIRA	412	D	15	18
3144551	GLEICE DO NASCIMENTO GENARO	304	D	6	8
1997270	GLEICIENE GOMES DE ARAUJO	408	D	11	14
1944919	GRACIANA MAIA DE LIMA	409	D	12	15
1841082	GRACIELLA FAICO FERREIRA	410	D	13	16
726656	GRACIELLE DOS SANTOS CARNEIRO CURCIO	409	D	12	15
2146311	GRASIELLA RIBEIRO MONTEIRO PESSANHA	407	D	10	13
1891688	GUILHERME BRANDAO PINTO	406	D	9	12
2141788	GUILHERME CAVALCANTE DIOGO	407	D	10	13
3138938	GUILHERME SOARES ORGAM	404	D	7	10
1937987	GUSTAVO DE ARAUJO SOUSA	409	D	12	15
3141944	GUSTAVO DOS SANTOS MARTINS	404	D	7	10
1450175	GUSTAVO MARQUES MALHEIROS	414	D	17	19
1756686	GUSTAVO MUNIZ SARDELLA	410	D	13	16
1455762	GUSTAVO SOARES COIMBRA	405	D	8	11
1935744	HEBER JORGE	409	D	12	15
2861949	HELEN MARIA MARTINS LEAL	404	D	7	10
1464571	HELGA ALIVERTI NAZARIO	414	D	17	19
1937968	HELIO AUGUSTO GARCIA DE ANDRADE	409	D	12	15
2258061	HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA	407	D	10	13
1168114	HELOISA HUGUENIN DE SOUZA DE JESUS	410	D	13	16
2336066	HELOM MACHADO SOARES	406	D	9	12
3315609	HELTON AUGUSTO DA SILVA	202	D	3	4
3141024	HENRIQUE BRUNNO ROCHA SILVA	304	D	6	8
1888115	HENRIQUE SOUZA DA SILVA	409	D	12	15
2202273	HENRY MAIQUES SCHUTZ	407	D	10	13
1939098	HERNANI SPZZAMIGLIO SOARES JUNIOR	409	D	12	15
2427112	HILDA MARA DE SOUZA SOARES	405	D	8	11
1135146	HUGO PEREIRA PASCOAL RANGEL DA SILVA	202	D	3	4
2261325	HUGO RIBEIRO DA IGREJA	305	D	7	9
1841847	HUGO RODOLFO DE OLIVEIRA BARBOZA FILHO	410	D	13	16
2148287	IANACILDA DE LIMA CARVALHO	307	D	9	11
3156754	IASMIN MOREIRA FRANCO BRITO	304	D	6	8
1633221	IGOR DE FREITAS MEDEIROS	412	D	15	18
2339041	IGOR MEDINA ITO	406	D	9	12
2747889	IMYDIO DE SOUZA LOBO JUNIOR	409	D	12	15
3316579	INGRID DA SILVA REIS	202	D	3	4
1943336	INGRID SILVA DA COSTA CORREA	209	D	10	11
1838616	IRAMIR GABRIG DE OLIVEIRA	410	D	13	16
1279281	IRANI GUIMARAES E GUIMARAES DOS SANTOS	414	D	17	19
2025928	IRIS BRANDAO PIRES LINHARES	403	D	6	9
2611314	IRIS GISELLE DE ARAUJO COSTA	408	D	11	14
1433876	ISA CLAUDIA DE AMORIM MONTEIRO DA COSTA	309	D	11	13
2700209	ISABELA SANTANA DE OLIVEIRA	406	D	9	12
3139488	ISABELLA DE FATIMA CRISTO RIBEIRO DOS SANTOS	204	D	5	6
2422719	ISABELLA MILLI BROSSMANN	205	D	6	7
1022155	ISABELLE DOS SANTOS XAVIER DIAS	404	D	7	10
2426472	ISABELLY FERNANDES CHERMONT	305	D	7	9

1841973	ISIQUE NEVES GONCALVES	410	D	13	16
306985	ISMAR DE AZEREDO AMORIM	316	D	18	19
2258280	IVA DOS SANTOS PEREIRA BRAGA	407	D	10	13
2421774	IVAN BARROSO FILHO	405	D	8	11
1495957	IVANA CASTRO MARTINS	412	D	15	18
1465370	IVANA PEREIRA TAVARES SIMOES	414	D	17	19
1461033	IVANETE PAIVA VIEIRA	412	D	15	18
1563164	IVANI DA SILVA	412	D	15	18
1498437	IVISSON CARNEIRO MEDEIROS DA SILVA	413	D	16	19
1092805	IZABEL CRISTINA FIRMINO	316	D	18	19
1730627	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	411	D	14	17
1944748	IZABEL PEREIRA DE OLIVEIRA	409	D	12	15
1878537	JACKSON DE OLIVEIRA GOMES	409	D	12	15
2424018	JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA	405	D	8	11
1942470	JACQUELINE GARCEZ TAVOLARO	409	D	12	15
1636206	JADER FERREIRA MENDONCA	412	D	15	18
2262927	JAIRO DE SOUZA PEREIRA	307	D	9	11
2311177	JALES ANTONIO DE SOUZA	406	D	9	12
2262967	JAMILLE NEVES LOBATO ACARAHYBA	407	D	10	13
2262940	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA DA SILVA	407	D	10	13
307328	JANAINA DOS SANTOS ALMEIDA	216	D	17	18
1942167	JANAINA SANTOS DIAS	409	D	12	15
1714896	JAQUELINE HELENA COUTO SCHUENCK	408	D	11	14
3001190	JAQUELINE QUINCE DE MELLO	405	D	8	11
2151841	JAQUELINE SACRAMENTO FERREIRA	307	D	9	11
1938847	JEAN PIERRE DE MENEZES MARTINEZ	408	D	11	14
2336840	JEFFERSON AUGUSTO DOS SANTOS LOPES	406	D	9	12
1998519	JEFFERSON MELO CARREIRO	408	D	11	14
2154222	JEFFERSON PERALVA MACHIQUEIRA	407	D	10	13
3042667	JESSICA ALVES BARBOSA OLIVEIRA	404	D	7	10
2423186	JESSICA AMORIM TORRES	305	D	7	9
2338361	JESSICA MELLO MENDES	306	D	8	10
1698848	JHONY SANTOS DE OLIVEIRA	209	D	10	11
1461467	JOACIR DE OLIVEIRA SILVA	414	D	17	19
1432611	JOANA D ARC RIBEIRO	414	D	17	19
1664704	JOAO CARLOS DE AMORIM	409	D	12	15
2423996	JOAO GILBERTO DE SANT ANNA VASCONCELOS	305	D	7	9
1939497	JOAO GILBERTO TORRES ARANHA	409	D	12	15
3141868	JOAO MARCOS ALMEIDA LIMA	404	D	7	10
1848158	JOHNATAN DOS REIS PACHECO	410	D	13	16
1658604	JONATAS GABRIEL FIRMINO	410	D	13	16
1417072	JONATHAN VIEIRA PACHECO RODRIGUES	404	D	7	10
1755789	JORGE DA SILVA SANTOS	410	D	13	16
1757172	JORGE HENRIQUE PIRES	410	D	13	16
1650282	JORGE LUIZ VICENTE	411	D	14	17
2144015	JORGE MANOEL MORAES DA SILVA	407	D	10	13
1246950	JORGE MARCELO DE FREITAS GONCALVES	412	D	15	18
1461790	JOSE AFRANIO BRENELLI	413	D	16	19
1631141	JOSE ALEXANDRO ACHA GOMES	410	D	13	16
1887613	JOSE CARLOS MARTINS DOS REIS	409	D	12	15
1943853	JOSE CARLOS NOGUEIRA	409	D	12	15
1657588	JOSE CARLOS TEIXEIRA JUNIOR	411	D	14	17
1938071	JOSE ERINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO	409	D	12	15
1467239	JOSE FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	413	D	16	19
1163397	JOSE FRANCISCO GOMES DA SILVA	202	D	3	4
1730588	JOSE GERALDO DE SALLES LIMA	404	D	7	10
3139237	JOSE GUILHERME REIS VALADAO	404	D	7	10
1738824	JOSE LUIZ PARALOVO	410	D	13	16
2399363	JOSE LUIZ PIRES JUNIOR	405	D	8	11
3316675	JOSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	202	D	3	4

1730572	JOSE WANER DE OLIVEIRA SILVA	411	D	14	17
1850075	JOSE WILSON RIBEIRO DE LIMA	410	D	13	16
1985437	JOSEMARY SOARES OLIVEIRA	408	D	11	14
1944926	JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA	409	D	12	15
1738960	JOZILENE BERNARDINO DE SOUSA	406	D	9	12
1751897	JUAREZ TEIXEIRA DA SILVA	410	D	13	16
3139007	JULIA DA SILVA SANTOS	404	D	7	10
1755546	JULIA MARIA NEIVA MESQUITA GODINHO	410	D	13	16
1127099	JULIA PEREIRA LOPES	404	D	7	10
3143050	JULIANA DA ROCHA SILVA	404	D	7	10
2156045	JULIANA DE MACEDO FERREIRA CARELLE	407	D	10	13
1474834	JULIANA JOAQUIM GOMES	410	D	13	16
2784633	JULIANA PALERMO BORSOI RICHIA	309	D	11	13
1944359	JULIANA PEGADO BERNARDES DEFORME	409	D	12	15
2264080	JULIANA PEIXOTO DE AGUIAR PEREIRA	407	D	10	13
1944568	JULIANA ROCHA DO NASCIMENTO	409	D	12	15
1647911	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	408	D	11	14
2268977	JULIANA SILVA CHAMBELA DOMINGUES	407	D	10	13
1136775	JULIANA TEIXEIRA ARAUJO	216	D	17	18
1509993	JULIANE BARBOSA FRANKLIN	411	D	14	17
1730582	JULIENNE DELLECRODE REBOUCAS	411	D	14	17
2258083	JULIO CESAR BARBOSA MACHADO JUNIOR	407	D	10	13
2337312	JULIO CESAR BASTOS SILVA	306	D	8	10
1630029	JULIO CESAR BORGES DA SILVA	412	D	15	18
3071915	JULIO CESAR DE ALMEIDA VALIM	405	D	8	11
1445624	JUSSARA ELITE GOUDINHO DE SOUZA SILVA	414	D	17	19
1432617	JUSSARA ITACY BARROSO DA CONCEICAO	414	D	17	19
2427117	KAHENA MARTINEZ RIVERO	205	D	6	7
3142835	KAREN DOS REIS LEANDRO	404	D	7	10
1140554	KARINA MACEDO DE MELLO	202	D	3	4
2258074	KARINE DUARTE GONCALVES	407	D	10	13
3270854	KARINE MOURA DOS SANTOS	202	D	3	4
2427109	KARINNA GOMES SALGUEIRO	205	D	6	7
1870162	KARLA REIS ESTANEK LESSA	410	D	13	16
2151104	KARLA TEREZA MAGALHAES	407	D	10	13
3139386	KARYNE VANESCA COSTA FERREIRA	404	D	7	10
2027961	KATHLEEN SOARES BARROS	408	D	11	14
3156016	KEILA CRISTINA REIS VIEGAS	404	D	7	10
2159572	KISSILLA MARINHO ARRUDA	407	D	10	13
1434363	KRISLEY FABIANE DOS SANTOS COSTA	414	D	17	19
1837469	LAERCIO LIMA DE QUEIROZ	210	D	11	12
1989373	LAILA MARTINS DA SILVA	408	D	11	14
2308988	LAIS DA SILVA BREUIL DE LYRA	406	D	9	12
2426471	LAIS EIRIN RAMOS	405	D	8	11
1675785	LAIS FARIA DE OLIVEIRA	411	D	14	17
1309847	LAIS LISBOA CORREA	404	D	7	10
2141783	LANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA GOMES	307	D	9	11
1008091	LARESSA DA SILVA AMARAL MARTINS	405	D	8	11
2044437	LARISSA VITORIA CARDOSO CUSIELO	408	D	11	14
1872711	LASARO NEVES DE CARVALHO	405	D	8	11
1498043	LAYANNA CRISTINA AZEVEDO DORIA	408	D	11	14
1646883	LAYS DAYANE MARQUES DOS SANTOS	405	D	8	11
1787256	LEANDRA COSTA RIBEIRO	410	D	13	16
1517620	LEANDRO BARBOSA DA CUNHA	404	D	7	10
2423671	LEANDRO CORREA DE CASTRO	405	D	8	11
1756998	LEANDRO DE ANDRADE CUNHA	410	D	13	16
2264449	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	406	D	9	12
1943119	LEANDRO LUIZ LADEIRA SALES	206	D	7	8
1838880	LEANDRO PEREIRA PINHEIRO	210	D	11	12
2425583	LEANDRO RACHID DE ALMEIDA	405	D	8	11
1735775	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	411	D	14	17

1498056	LEANDRO VAHIA PONTUAL	213	D	14	15
1838259	LEILA DA SILVA LOURO CID	410	D	13	16
1757239	LEONA RODRIGUES DA SILVA	410	D	13	16
1880532	LEONARD BODDEKER	409	D	12	15
1875355	LEONARDO AREIAS FERREIRA	409	D	12	15
1504805	LEONARDO BEZERRA PIMENTEL	413	D	16	19
1154311	LEONARDO BUSTAMANTE SANTA ROSA	407	D	10	13
2159767	LEONARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	407	D	10	13
2261079	LEONARDO GARCIA DE ARAUJO	407	D	10	13
1964917	LEONARDO HONORATO AMORIM	406	D	9	12
2043687	LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA	202	D	3	4
1849059	LEONARDO NUNES DE COUTO	411	D	14	17
1239472	LEONARDO SOARES	202	D	3	4
1782452	LETICIA APARECIDA DE ARAUJO GOMES	410	D	13	16
1136274	LETICIA BRITES DA SILVA	305	D	7	9
1670592	LETICIA DE OLIVEIRA GAGO RAMOS DE SOUZA	409	D	12	15
2259217	LETICIA PEREIRA DA SILVA	407	D	10	13
1432393	LIANA COSTA RODRIGUES	413	D	16	19
2426614	LICIA BARBOSA BORGES BOTELHO	405	D	8	11
1793483	LICIANE PLOUVIER CELIA SILVA	405	D	8	11
1976025	LIDIANE PEIXOTO DE ALMEIDA	409	D	12	15
1943614	LILIAM MARCYA DE ANDRADE ESPINOZA	409	D	12	15
1849830	LILIAN FERENZINI DE MIRANDA	410	D	13	16
3155251	LILIAN NERY DA SILVA MELO	404	D	7	10
1643817	LILIANE APARECIDA DA SILVA	411	D	14	17
2610422	LILIANE NUNES RODRIGUES TRINDADE	408	D	11	14
2993160	LILIANGELA PAIVA PEREIRA	305	D	7	9
1719100	LISANDRA LIMA FONSECA	411	D	14	17
3001208	LISNAI DA COSTA LEAL	304	D	6	8
2186016	LIVIA DE AQUINO GARCIA MOURA	407	D	10	13
1759973	LIVIA HEINERICH WULHYNEK	410	D	13	16
1588818	LIVIA MARIA GONCALVES CABRERA	410	D	13	16
2151724	LIVIA ROSA COELHO DA COSTA	407	D	10	13
3269048	LIZANDRA DE OLIVEIRA RICARDO FERNANDES	202	D	3	4
3138976	LORENA BRAGA ROSA	404	D	7	10
2426738	LORENNA BAPTISTA DE OLIVEIRA	405	D	8	11
2426636	LUANA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA CARDOSO	405	D	8	11
1837484	LUANA DE ARAUJO	410	D	13	16
2423516	LUANA ORLAINE MORAES GARCIA	405	D	8	11
3139312	LUANA SEABRA DE SOUSA RANGEL	404	D	7	10
3141358	LUANE VIANNA PAIVA	404	D	7	10
2118021	LUCAS ABREU XAVIER	405	D	8	11
1152739	LUCAS ALMEIDA MAIA	406	D	9	12
2147271	LUCAS DE MELLO BRAGA	407	D	10	13
3212148	LUCAS FURTADO DE CAMPOS	303	D	5	7
1846059	LUCAS MACHADO FIGUEIRA	310	D	12	14
2425064	LUCI CASIMIRO E SILVA	405	D	8	11
2427043	LUCIANA COUTINHO BARROS DA SILVA	405	D	8	11
3269230	LUCIANA DA COSTA AZEVEDO	202	D	3	4
1865369	LUCIANA ESCANHO VIVAS DE OLIVEIRA	410	D	13	16
2146363	LUCIANA FERNANDES REGO	406	D	9	12
2997268	LUCIANA MOURA ANDRADE	305	D	7	9
1730248	LUCIANO PITA CORREA	411	D	14	17
1518040	LUCIENE COSTA DE CASTRO	410	D	13	16
336811	LUCIENE PEREIRA DE MORAES	216	D	17	18
3047838	LUCILAINE LOPES DOS SANTOS RANGEL	405	D	8	11
1447524	LUCILENE DANTAS DA SILVA GOMES	414	D	17	19
1974440	LUCILIA DE OLIVEIRA FERREIRA	408	D	11	14
2040004	LUDMILA VEIGA FARIA FRANCO	408	D	11	14

1897900	LUIS CELSO DA SILVA	409	D	12	15
1458501	LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	414	D	17	19
1464263	LUIS EDUARDO TERRA DE ALMEIDA	414	D	17	19
2261833	LUIS FERNANDO DA ROCHA COSTA	407	D	10	13
2900115	LUIS GUSTAVO FERREIRA DUTRA	408	D	11	14
2156081	LUISA DE OLIVEIRA ALMEIDA	407	D	10	13
3001467	LUIZ ALBERTO SOARES OLIVEIRA	405	D	8	11
1096175	LUIZ ALEXANDRE REIS FERRO	210	D	11	12
2345249	LUIZ AUGUSTO XAVIER CAMPOS	406	D	9	12
304669	LUIZ CESAR FONSECA	316	D	18	19
2154442	LUIZ CLAUDIO CLEMENTE DA SILVA	407	D	10	13
1465319	LUIZ CLAUDIO GOMES BARBOZA	414	D	17	19
3143362	LUIZ CLAUDIO RAMOS	404	D	7	10
2424500	LUIZ EDUARDO DIAS DOS SANTOS	405	D	8	11
1977010	LUIZ GABRIEL DE ANDRADE	409	D	12	15
6302714	LUIZ SERGIO DE FRANCA	316	D	18	19
1971385	LUIZ WAGNER MOREIRA SILVA	409	D	12	15
2258079	LUIZA CALDAS PEREIRA GOMES	407	D	10	13
3141022	LUIZA CRISTINA LOPES VIANA	404	D	7	10
1445888	LUIZA DE FATIMA MAIA CONTARATO	413	D	16	19
2993167	MAGDA ALVES DE MEDEIROS	405	D	8	11
1945122	MAICON MARTINS ANCHIETA	409	D	12	15
1499368	MARATILDES FEITOSA DA SILVA SOUZA	409	D	12	15
1476449	MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA GATTI	408	D	11	14
2259946	MARCELA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA	406	D	9	12
1838217	MARCELINO CONTI DE SOUZA	407	D	10	13
3155312	MARCELLE MONTEIRO CORREA DA SILVA	404	D	7	10
1943229	MARCELLY MESQUITA BORGES SILVA	409	D	12	15
2427073	MARCELO ANTONIO DA SILVA DE MORAES	205	D	6	7
3270862	MARCELO DA CONCEICAO CHANCA VIANA	202	D	3	4
1944100	MARCELO GONCALVES DE SOUSA	409	D	12	15
1785891	MARCELO MENEZES DA SILVA GOMES	407	D	10	13
1475644	MARCELO SIRENO	410	D	13	16
1944709	MARCIA CRISTINA MACEDO DE ANDRADE	409	D	12	15
1526957	MARCIA CRISTINA MONTEIRO DE CASTRO	412	D	15	18
2426473	MARCIA DA COSTA OLIVEIRA	405	D	8	11
1432438	MARCIA DA SILVA CARDOSO	414	D	17	19
1433167	MARCIA DE LIMA RANGEL	414	D	17	19
1948328	MARCIA FREITAS DE CARVALHO	408	D	11	14
1432290	MARCIA LIMA DO NASCIMENTO	414	D	17	19
1945083	MARCIELLE DA CUNHA	408	D	11	14
1974643	MARCIO DE JESUS PEREIRA	409	D	12	15
2081211	MARCIO GOMES FURTADO	411	D	14	17
2151540	MARCIO MIRANDA CHAVES	407	D	10	13
2423193	MARCO ANTONIO CORREA DA SILVA JUNIOR	405	D	8	11
2427155	MARCO ANTONIO DA SILVA	405	D	8	11
1657865	MARCO ANTONIO TEIXEIRA GOMES	411	D	14	17
1756854	MARCOS FELIPE DE PAULA LOURENCO	410	D	13	16
1650293	MARCOS HENRIQUE GONCALVES RAMOS	411	D	14	17
1969498	MARCOS LUIS ALVES VERAS	409	D	12	15
1445380	MARCOS MARINHO ALVES	407	D	10	13
1944582	MARCOS ONOFRE MALHEIROS	409	D	12	15
2115612	MARCOS VINICIOS DOS REIS	408	D	11	14
1367585	MARCOS VINICIUS DA SILVA RIBEIRO	404	D	7	10
3156975	MARCUS VALERIO BOUZADA FILHO	204	D	5	6
1938461	MARCUS VINICIUS CONTINENTINO PORTO	409	D	12	15
3313777	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO	202	D	3	4
2084888	MARCUS VINICIUS RODRIGUES LIMA ANTUNES	408	D	11	14

2051335	MARGARETH HIRSH DE SOUZA	316	D	18	19
1644737	MARIA ALBERTINA GRILO BARRETO	411	D	14	17
1445623	MARIA ANGELICA RODRIGUES PREARO NETTO	413	D	16	19
1106361	MARIA APARECIDA ALVES PIMENTEL	316	D	18	19
1643767	MARIA APARECIDA GUIMARAES DE SOUSA	411	D	14	17
1433893	MARIA CLAUDIA MENDES	414	D	17	19
1940608	MARIA CRISTINA GRACA DA SILVA	408	D	11	14
1203916	MARIA DA PENHA FLORA SANTOS	314	D	16	18
1945877	MARIA DE FATIMA ABREU GOMES MONTEIRO	409	D	12	15
1433101	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FLEXA	414	D	17	19
1090150	MARIA DE FATIMA PEREIRA BASTOS	415	D	18	19
2084329	MARIA DO CARMO GOMES DA CRUZ	407	D	10	13
1954107	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO HOLANDA	405	D	8	11
3271025	MARIA EMILIA GOMES DE ANDRADE LIMA	202	D	3	4
1756761	MARIA FERNANDA DE VASCONCELLOS GONCALVES	410	D	13	16
1755879	MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA	410	D	13	16
1467018	MARIA ISABEL MANSUR DA SILVA	414	D	17	19
1446697	MARIA LUCIA DE SOUZA	414	D	17	19
1441398	MARIA LUISA DA CRUZ	414	D	17	19
2615706	MARIA TEREZA DOS SANTOS SILVA	409	D	12	15
2146642	MARIANA ALMADA E COSTA	307	D	9	11
1883146	MARIANA BASILIO PESSANHA	202	D	3	4
1836576	MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI RODRIGUES	409	D	12	15
1449091	MARIANA FERREIRA FIGUEIREDO	414	D	17	19
2004965	MARIANA FRANCA DA SILVA	408	D	11	14
1466301	MARIANA GOMES PAULSE	410	D	13	16
1757088	MARIANA LIMA MULLER	410	D	13	16
1461484	MARIANA LINHARES PEREIRA RESENDE	414	D	17	19
3044259	MARIANA OLIVEIRA NASCIMENTO GOMES	405	D	8	11
2304684	MARIANA PEREIRA BERNARDES CASTEL BRANCO	406	D	9	12
3155150	MARIANA SILVA PINTO	404	D	7	10
3141107	MARIANA VELLOSO LOPES	404	D	7	10
3314855	MARIANE FERREIRA DOS SANTOS	202	D	3	4
2044749	MARIANGELA COSTA FERNANDES MELO	408	D	11	14
1631140	MARIANI RUFINO ORTHMEYER	411	D	14	17
1965204	MARIANNA DE AGUIAR ESTEVAM DO CARMO	406	D	9	12
1445617	MARILENE PEREIRA SILVA DE ALMEIDA	414	D	17	19
2617505	MARILIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	408	D	11	14
1629032	MARINA BAPTISTA SCUDINO	412	D	15	18
1949197	MARINA VASCONCELOS MALUF DE BARROS	407	D	10	13
1439323	MARINEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	414	D	17	19
307176	MARIO JORGE DI RENNA SANTOS	316	D	18	19
2422213	MARION BRITO DE SOUZA	405	D	8	11
3315646	MARISA FAMPA OSTWALD	202	D	3	4
1570573	MARLUCE ALVES DE ABREU BASTOS	410	D	13	16
2421775	MARRIETTI JONES DA SILVA	405	D	8	11
1944535	MARTHA AMARAL FRANCA	409	D	12	15
2147662	MATHEUS CARVALHO DO NASCIMENTO	407	D	10	13
1246641	MATHEUS DOS SANTOS COSTA	202	D	3	4
3139490	MATHEUS ELIZEU CABRAL FELIPE	404	D	7	10
1882494	MATHEUS GOMES SILVA	409	D	12	15
1035734	MAURICIO DIAS FONSECA	408	D	11	14
1461668	MAURICIO DOS SANTOS JUNIOR	414	D	17	19
2020931	MAURICIO MOREIRA MARQUES	408	D	11	14
1971332	MAURICIO SHVARTZ	409	D	12	15
1089983	MAX MARCELINO ROCHA DE OLIVEIRA	414	D	17	19
3138775	MAYRA CAVALCANTI MARTINS	304	D	6	8
3044256	MERICE SANTIAGO SILVA	205	D	6	7

1911547	MICHAEL ANDERSON PEREIRA MARQUES	410	D	13	16
1752413	MICHEL DA NOBREGA CASTELO BRANCO	410	D	13	16
3000878	MICHELE DA CONCEICAO LUIZ PEREIRA	405	D	8	11
2258093	MICHELE DA SILVA FERREIRA GRATIVOL	407	D	10	13
1755575	MICHELLI CRISTIANE DA CRUZ CAMPOS	410	D	13	16
1479321	MILENE DA SILVA CAMPOS	414	D	17	19
3155328	MONICA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO	403	D	6	9
1940103	MONICA DE SOUSA E SILVA MUSSLINER	409	D	12	15
1449244	MONICA DE SOUZA PANASCO	414	D	17	19
1440407	MONICA VALERIA DA COSTA PEREIRA	414	D	17	19
1842815	MONIQUE DA SILVA DE ARAUJO	410	D	13	16
2157626	MURILLO MONTEIRO PEREIRA DE SOUZA	406	D	9	12
2044411	MYRELLY MONYK BORGES DA SILVA E SILVA	408	D	11	14
1651865	NANCY GAMA PIRES	411	D	14	17
1395106	NATALIA LEMBERG SIQUEIRA DE UGALDE	406	D	9	12
2424382	NATALIA ROCHA GOMES	405	D	8	11
2090098	NATALIA YASMIN GONCALVES DE CASTRO BELCHIOR	408	D	11	14
1108027	NATAN MOTA DE JESUS	202	D	3	4
2260518	NATHALIA BATISTA LOPES MATIAS	307	D	9	11
2426962	NATHALIA DE ALMEIDA MORAIS	405	D	8	11
2148661	NATHALIA DE ORNELAS NUNES DE LIMA	407	D	10	13
1461843	NATHALIA DOS SANTOS LOPES	414	D	17	19
2140993	NATHALIA TEIXEIRA COMITRA	407	D	10	13
1795102	NATHULA COSTA FIGUEIREDO ALENCAR	410	D	13	16
2263594	NEIDIANA DA SILVA MACHADO	407	D	10	13
1649957	NELSON DE SOUZA VERAS	411	D	14	17
3271740	NEUSELI DA SILVA NARDELI	202	D	3	4
1669667	NEUZIANE DE ARAUJO CARDOSO RIBEIRO	411	D	14	17
2997240	NICOLI CAROLINE ALVES VIANA	305	D	7	9
2140738	NICOLLE KRAPP COLOMBINO	407	D	10	13
1361939	NILCEIA PEIXOTO SOARES CUTALO	415	D	18	19
2417890	NILMA DE FATIMA BEZERRA DE MORAES	405	D	8	11
1848447	NILZA DE OLIVEIRA SOUZA LACERDA	410	D	13	16
3139592	ODEMILSON GOMES ESPINDOLA	404	D	7	10
2427478	ODETE HELENA DE CARVALHO MARTINS	302	D	4	6
3161613	OJANA TITO BRAVIN	404	D	7	10
1742789	OTAVIO KNAIPP DE SOUSA	410	D	13	16
1931463	OZEIAS BATISTA DOS SANTOS	409	D	12	15
2423673	PAMELLA MACEDO DRUMMOND	305	D	7	9
1439471	PATRICIA ANDREA MARQUES DA SILVA	413	D	16	19
1097079	PATRICIA ARAUJO RIOS	406	D	9	12
2259938	PATRICIA AZANA REZENDE PEREIRA	407	D	10	13
2304173	PATRICIA BORGES LISBOA	406	D	9	12
2748002	PATRICIA CARDOSO SILVA DOS SANTOS	208	D	9	10
2997205	PATRICIA GABRIEL DA SILVA	405	D	8	11
1873759	PATRICIA MARIA ERTHAL ALVES DA COSTA ARAUJO	409	D	12	15
3139313	PATRICIA NOGUEIRA ALVES ANTUNES	404	D	7	10
2263876	PATRICIA PARANHOS DE OLIVEIRA CARNEVAL	307	D	9	11
1932074	PATRICIA QUADROS DE LEMOS	409	D	12	15
1941747	PATRICIA QUARESMA MARQUES SOARES	409	D	12	15
1944964	PATRICIA SANTIAGO DE MEDEIROS CORREA	409	D	12	15
1481811	PATRICIA SOUZA DA SILVA	314	D	16	18
1636172	PATRICIA TOLEDO VALIM	412	D	15	18
3269940	PATRICIA VERONICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	202	D	3	4
2310599	PAULA CHAVES MENDONCA	206	D	7	8
3139654	PAULA NOVAES DE VALENCA	404	D	7	10
3271272	PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA	202	D	3	4
1846660	PAULO LOPES PERCIANO DA SILVA	410	D	13	16

1317270	PAULO MARCIO DA SILVA SCHIFFINI	409	D	12	15
3271128	PAULO RICARDO DA CRUZ DE ABREU	202	D	3	4
1756878	PAULO ROBERTO CORNELIO	410	D	13	16
1976047	PAULO ROBERTO COUTO	409	D	12	15
1755903	PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA	410	D	13	16
1509986	PAULO SERGIO CAMPOS JUNIOR	413	D	16	19
1497462	PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	413	D	16	19
1462400	PAULO VICTOR PERES PACHE DE FARIA	414	D	17	19
2345314	PEDRO HENRIQUE GALVANI RIBEIRO	306	D	8	10
1974835	PEDRO HENRIQUE GOMES RIBEIRO FERREIRA	409	D	12	15
2258045	PEDRO PORTOCARRERO PINHEIRO	407	D	10	13
2535853	PRISCILA ALBUQUERQUE SILVA VELOSO DE MENEZES	413	D	16	19
1880522	PRISCILA ALVES DOS SANTOS SANCHES	409	D	12	15
1757221	PRISCILA DIAS PERETTI	410	D	13	16
1945394	PRISCILA SANTOS SILVA	409	D	12	15
1727756	PRISCILLA DE SOUZA NASCIMENTO	410	D	13	16
2162121	PRISCILLA DUTRA ALMEIDA GREGIO	407	D	10	13
1265625	PRISCILLA RODRIGUES CAMARA	303	D	5	7
1460478	PRISCILLA SPARGOLI DE FREITAS	414	D	17	19
1502224	RACHEL ARNAUD FOUREAUX	413	D	16	19
1439328	RACHEL FERRO DE FIGUEIREDO DA SILVA	414	D	17	19
1945130	RACHEL RIBEIRO DA SILVA	409	D	12	15
2179524	RAFAEL ANDRADE MANSUR	407	D	10	13
1636908	RAFAEL ANGELO NOBUYUKI SANO	312	D	14	16
2424008	RAFAEL CARDOSO RAMOS	405	D	8	11
3141613	RAFAEL DA CRUZ SILVA	304	D	6	8
2160694	RAFAEL DA SILVA DE ARAUJO CASTRO	307	D	9	11
3316595	RAFAEL DELGADO MALHEIROS BARBOSA DAS CHAGAS	202	D	3	4
2031865	RAFAEL DUARTE XAVIER	408	D	11	14
2264410	RAFAEL FERREIRA DA SILVA LEAL	406	D	9	12
1630679	RAFAEL MACHADO ALVES	412	D	15	18
3212684	RAFAEL MAIA DE AZEVEDO	203	D	4	5
2260671	RAFAEL MARTINS COUTINHO	202	D	3	4
1885702	RAFAEL REBELLO MIRANDA	309	D	11	13
1730292	RAFAEL REBELLO MOREIRA ALT	411	D	14	17
1888948	RAFAEL SAAR DA COSTA	409	D	12	15
1755680	RAFAEL VELASCO PESSANHA	410	D	13	16
1662551	RAFAELA OLEGARIO FIGUEIRA DOS SANTOS	411	D	14	17
1669741	RAMON LIMA COSTA	411	D	14	17
2258072	RANI AURORE JULIANO	407	D	10	13
2262754	RAONI DE LUCENA SOUZA	407	D	10	13
1902797	RAPHAEL CUNHA BARBOZA	405	D	8	11
1503781	RAPHAEL HEROS GONCALVES MILITAO	413	D	16	19
2200854	RAQUEL ALVES PINNA	407	D	10	13
2260171	RAQUEL DA COSTA MENDONCA	207	D	8	9
1906718	RAQUEL DE SOUZA SANT ANNA DE OLIVEIRA	406	D	9	12
2141364	RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO	406	D	9	12
3271751	RAQUEL LEMOS DOS SANTOS MEDEIROS	202	D	3	4
3138856	RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA MORENO	303	D	5	7
2997665	RAVELLYN ROYA GUIMARAES BORGES	405	D	8	11
3155940	REBECA SISARA COUTINHO DA SILVA	204	D	5	6
3140241	REGINALDO FERREIRA MACHADO	304	D	6	8
2047653	REJANE MARTINS BASTOS	408	D	11	14
3271106	REJANE TEIXEIRA RABELO DA SILVA	202	D	3	4
2395046	RENAN AMORIM GONCALVES	206	D	7	8
1981100	RENAN DE SOUZA LIMA	409	D	12	15
2427088	RENAN DE SOUZA PECANHA	405	D	8	11
1935251	RENATA CRISTINA ROLAO ABRANCHES	409	D	12	15
1994855	RENATA ELIAS DA SILVA	408	D	11	14

2743420	RENATA FEO COUTO	406	D	9	12
1642838	RENATA MESQUITA DA CRUZ	411	D	14	17
1842344	RENATA PIMENTEL DOS SANTOS	410	D	13	16
2258069	RENATA VERAS VENTURIM	407	D	10	13
1240147	RENATO COSTA MOURA DE AGUIAR	407	D	10	13
2426149	REYLA GALLOSIO DA COSTA	405	D	8	11
139963	RICARDO BAPTISTA BORGES	316	D	18	19
1938123	RICARDO DOS SANTOS PASSOS	409	D	12	15
1757179	RICARDO JOSE CATARCIONE	410	D	13	16
1461528	RICARDO JUNIOR MECENAS DA SILVA	414	D	17	19
2838269	RICARDO PIRES	408	D	11	14
1969220	RITA DE CASSIA CRUZ DE OLIVEIRA	409	D	12	15
2026683	RITA DE CASSIA JORGE RODRIGUES	408	D	11	14
1882217	RITA DE CASSIA RIBEIRO COELHO	409	D	12	15
3139453	ROBERTA DE SOUSA ILHA ALVES PEREIRA	404	D	7	10
2424490	ROBERTA DE SOUZA CATAO ABREU	405	D	8	11
1943899	ROBERTA MARIA DE ALBUQUERQUE GOMES	409	D	12	15
3271625	ROBERTA MATIAS DIAS BORSATO	202	D	3	4
1474853	ROBERTA PIMENTEL DOS SANTOS GAMA	414	D	17	19
1946188	ROBERTA TOSTA DIOGO	305	D	7	9
1336432	ROBERTO ARAUJO DE FREITAS	414	D	17	19
1852703	ROBERTO BENITO GRATIVOL NETO	409	D	12	15
1939519	ROBERTO CESARIO HLEBETZ	409	D	12	15
1662575	ROBERTO KENDY SAWAMURA	411	D	14	17
310588	ROBERTO PECANHA FIGUEIREDO	412	D	15	18
1856447	ROBSON CARVALHO SOARES	410	D	13	16
1841934	ROBSON VIEIRA VIANNA	410	D	13	16
2052541	RODRIGO COUTINHO DUPRAT	408	D	11	14
2045620	RODRIGO DA SILVA BATISTA	408	D	11	14
2262763	RODRIGO DA SILVA DUTRA	407	D	10	13
2055437	RODRIGO DYEGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	303	D	5	7
1055437	RODRIGO DYEGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	407	D	10	13
1479486	RODRIGO ERON DA SILVA MURTA	414	D	17	19
1759781	RODRIGO GICOVATE PAES	410	D	13	16
1461856	RODRIGO LOURENCO DA CRUZ	414	D	17	19
1911546	RODRIGO MORAES BITTENCOURT SCISINIO ALONSO	209	D	10	11
1510830	RODRIGO PAULA CAMPOS	413	D	16	19
1076815	RODRIGO PINTO BERNARDO	408	D	11	14
1447526	RODRIGO VICTOR DE SOUSA	414	D	17	19
1998901	RODRIGO VILHENA HERDY AFONSO	408	D	11	14
1549572	ROGER DA SILVA NUNES	411	D	14	17
1151095	ROGERIO ARAUJO DA SILVA	202	D	3	4
1072718	ROGERIO CAMPOS FERNANDES	315	D	17	19
1460860	ROGERIO DE MELO ARAUJO	414	D	17	19
1666313	ROMANO BRUNI	211	D	12	13
2425580	ROMUALDO DE MACEDO JUNIOR	405	D	8	11
1461864	RONALD FONSECA CHAVES	414	D	17	19
1516972	RONALDO DE OLIVEIRA ALVES	412	D	15	18
2420419	RONALDO MARTINIANO INACIO	405	D	8	11
305428	RONALDO PEREIRA COSTA	216	D	17	18
1466424	RONI GONCALVES PY	414	D	17	19
1937934	ROSA CAROLINE TEIXEIRA	409	D	12	15
2421777	ROSANA DA SILVA	405	D	8	11
1948169	ROSANA HELENA TEIXEIRA DE LIMA RIBEIRO ANDRADE	406	D	9	12
1971791	ROSANE BITENCOURT PARREIRA	409	D	12	15
2762192	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA MUNIZ	410	D	13	16
1513439	ROSE MARY CARVALHO DOS SANTOS	413	D	16	19
1340265	ROSEMBERG DE SOUZA BASTOS	214	D	15	16
1880494	ROSILEINE DO CARMO AVELINO CALADO	409	D	12	15

3156093	ROSIMARY BOTELHO DE SANTANA	404	D	7	10
1423861	ROSINEA COUTINHO PINTO	405	D	8	11
2616491	RUTE CRISTINA DA SILVA	408	D	11	14
1091492	RUTH SILVA DE ASSIS	409	D	12	15
1474775	RUY BARBOSA CAVALCANTI DE AMORIM	414	D	17	19
2114889	SADI HERCULANO NETO	408	D	11	14
1462382	SAMARA BRAGA DO NASCIMENTO	413	D	16	19
3268633	SAMIRA MORAES CUNHA DE MESQUITA	202	D	3	4
1838656	SAMUEL NEVES DE MENEZES	409	D	12	15
1837209	SANDRA JANUARIO DOS SANTOS	410	D	13	16
1432412	SANDRA REGINA PEIXOTO DE SOUSA OLIVEIRA	414	D	17	19
2148328	SANDRO ALEX DE OLIVEIRA LEMOS	407	D	10	13
1636187	SANIR RODRIGUES DE FREITAS	412	D	15	18
2258089	SANTHYAGO CAMELLO	307	D	9	11
1432382	SARA ALVES DE SOUZA	414	D	17	19
1789441	SARA LOPES DE SOUZA MAGALHAES	410	D	13	16
1657887	SARAH DE ALENCAR RODRIGUES	411	D	14	17
1462374	SAULO DA SILVA SANTOS	414	D	17	19
1556742	SERGIO BRYN DE ASSIS	310	D	12	14
2310585	SHAIANNE MACEDO FONTES ROSA DE SOUZA	406	D	9	12
1850638	SHEILA MARIA SOARES DA SILVA	410	D	13	16
1499327	SHEILA RIBEIRO PINTO	412	D	15	18
1757078	SHEILA ROCHA ARRUDA	410	D	13	16
1479337	SHIHANE MOHAMAD COSTA MENDES	213	D	14	15
1849252	SIDINEI DA SILVA NASCIMENTO	310	D	12	14
1757072	SILVANA DOS SANTOS CASTILHO GOMES	410	D	13	16
3138925	SILVIA GOMES DE SOUSA	404	D	7	10
309045	SILVIA LIMA BRAGA	314	D	16	18
1755131	SILVIA MAYRINK MITRANO	410	D	13	16
139897	SILVINO EDUARDO BARBALHO DOS SANTOS	316	D	18	19
2310460	SILVIO DA CONCEICAO BARBOSA	406	D	9	12
1940942	SIMONE COELHO ROMULO OLIVEIRA	409	D	12	15
1492931	SIMONE OLIVEIRA DE ABREU	410	D	13	16
2044788	SIMONE PINTO RODRIGUES SEGGIA	408	D	11	14
1730276	SIMONE SAMPAIO E SILVA	410	D	13	16
2363090	SIMONE TARDELI CARDOSO	414	D	17	19
1760718	SOLANGE DE LIMA DIAS REIS DE OLIVEIRA	410	D	13	16
1361938	SOLANGE RODRIGUES SANTIAGO	403	D	6	9
2044803	SONARA SUENIA COSTA DOS SANTOS	407	D	10	13
1307876	STEPHANIE HERINGER LIMA RIBEIRO	406	D	9	12
1731721	SUANE LEITE DE QUEIROZ	311	D	13	15
1978166	SUMAYA MARIO NOSOLINE	409	D	12	15
1945921	SUZANA CARVALHO TEIXEIRA PINTO DE SOUZA	409	D	12	15
1976038	SUZANA DOS SANTOS VAZ	409	D	12	15
6304287	SYDNEY SILVA DOS SANTOS	410	D	13	16
1888106	SYLVIA REGINA DOS SANTOS FONSECA LACERDA	409	D	12	15
2997318	SYMONE MAIA NOBRE BOURGUIGNON NUNEZ	405	D	8	11
2262259	TADEU LOURENCO DE ARAUJO	407	D	10	13
2335320	TAIANA CANDIDO DE SIQUEIRA GONCALVES	306	D	8	10
2258418	TAIANA SILVA SOARES	407	D	10	13
1655349	TAILANA DE OLIVEIRA BATISTA	411	D	14	17
3138855	TAINA EMILLY DE ARAUJO	404	D	7	10
1041180	TAIRINE MELO COSTA	202	D	3	4
2262718	TAIS NOGUEIRA MAIA	407	D	10	13
3269845	TALITA CRISTINA SILVA GURJAO	202	D	3	4
3269607	TAMYRIS PIRES CONCEICAO	202	D	3	4
1445316	TANIA CHRISTINA NOBRE MANHAES	412	D	15	18

2150793	TATIANA DE ARAUJO MENDONCA	407	D	10	13
2145809	TATIANA DIAS SOUTELINO	407	D	10	13
1657918	TATIANA MONIZ PORTELLA LOVATTO	411	D	14	17
3141144	TATIANA SILVEIRA DA CONCEICAO DA SILVA	403	D	6	9
1502487	TATIANE DE ANDRADE BRAGA	413	D	16	19
3155245	TAYENE DE OLIVEIRA SENA	404	D	7	10
1728216	THAIS SIQUEIRA MARQUES	305	D	7	9
1127109	THAISA ALVES MOREIRA	305	D	7	9
1633117	THAISA NUNES FERREIRA	405	D	8	11
3269074	THAISE NUNES LIMA	202	D	3	4
2993153	THALES ALBERTO FREITAS DA PAIXAO	405	D	8	11
2185847	THALITA MARTINS DA SILVA	304	D	6	8
1944231	THAMIRES DOMINGOS PAREDES	409	D	12	15
1051660	THAMYRES DE SOUZA VIANA	405	D	8	11
1053884	THAYSA FONSECA FERREIRA	204	D	5	6
2426973	THIAGO BRUM LEITE	405	D	8	11
1755809	THIAGO DE MIRANDA FERNANDES RIBEIRO	410	D	13	16
1581536	THIAGO DE MOURA ARESTA	212	D	13	14
3269935	THIAGO MATIAS DE BRITO	202	D	3	4
1735784	THIAGO NARDINI MOURA	411	D	14	17
1677560	THIAGO RIBEIRO PESSANHA	411	D	14	17
2143951	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS PACHECO	407	D	10	13
1153167	THIAGO SANTOS LIMA	406	D	9	12
1657377	THIAGO SCHAUSTZ SILVA	411	D	14	17
1242043	THIARA PEREIRA CHIARELLO	407	D	10	13
1897643	TIAGO MOCO DE SOUZA	409	D	12	15
1445620	UELITON SILVA SANTOS	311	D	13	15
1724957	ULISSES CORREA DUARTE	405	D	8	11
2258055	ULISSES SANTOS DE SOUSA DE CASTRO	407	D	10	13
304506	VAGNER DOS SANTOS MEDEIROS	216	D	17	18
1363123	VALERIA DOS SANTOS CONCEICAO MORAIS	414	D	17	19
1504415	VALERIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	412	D	15	18
1532631	VALERIA MARQUES PAULSEN	413	D	16	19
1760121	VALTEMIR SIQUEIRA FRANCESCONI	410	D	13	16
1677837	VANESSA CRISTINE DE FREITAS DUARTE DIAS	411	D	14	17
1974759	VANESSA DE FREITAS TEIXEIRA	309	D	11	13
1499317	VANESSA DOS SANTOS FAIOES	410	D	13	16
2150816	VANESSA ELISABETH FERREIRA CASSANO PAIVA	406	D	9	12
1094626	VANESSA EMILIA THOMAZ FAGUNDES	304	D	6	8
2417863	VANESSA LOPES DE FREITAS	305	D	7	9
3155294	VANESSA MACHADO MARAVILHA	404	D	7	10
2418270	VANESSA MOREIRA NUNES DE PAIVA	405	D	8	11
2423148	VANESSA SOL DA SILVA VALLE	405	D	8	11
1304756	VANESSA TIBA BUHLMANN	303	D	5	7
2155001	VANIA MENDONCA ESTEVES	406	D	9	12
2754987	VANIA NASCIMENTO DE QUEIROZ	407	D	10	13
1779044	VERA CRISTINA SOARES LOPES	310	D	12	14
1367029	VERA LUCIA FIGUEIREDO RODRIGUES	414	D	17	19
1446176	VERA LUCIA RODRIGUES DE FARIA	414	D	17	19
1837111	VERA MARIA GALVAO DO RIO APA	410	D	13	16
1630671	VERONICA DE SOUZA BOMFIM PINHEIRO	412	D	15	18
1939583	VERONICA MARIA BRANDAO	409	D	12	15
2424029	VICTOR DA SILVA DE OLIVEIRA	405	D	8	11
3156357	VICTOR OLIVEIRA SANTOS	404	D	7	10
2337280	VIDDA THAYNA SILVA SOARES	406	D	9	12
1870016	VILMA MENDONCA ESTEVES RIBEIRO	410	D	13	16
3140685	VILMAR LOPES PINHO	404	D	7	10
3147434	VINICIUS DA SILVA FERNANDES	404	D	7	10
2427127	VINICIUS DE MENEZES MORAES	205	D	6	7
2047015	VINICIUS DE MORAES SILVA	408	D	11	14

2153186	VINICIUS NUNES MOREIRA	407	D	10	13
1939365	VINNICIUS DE MATOS HIPOLITO	409	D	12	15
1944386	VITOR GERALDO COELHO DOS SANTOS FILHO	409	D	12	15
2311171	VITOR IERUSALIMSCHY	306	D	8	10
1532510	VITOR LIMA MENEZES	212	D	13	14
1388708	VITOR MANUEL NOGUEIRA DO ROSARIO LEMOS	405	D	8	11
1735782	VITOR WILHER RODRIGUES DE LIMA	404	D	7	10
1759920	VIVIAN ALVES PEREIRA DA SILVA	410	D	13	16
3316663	VIVIANE BASILIO DA SILVA	202	D	3	4
3269055	VIVIANE DE MELO WALTZ ROCHA DA SILVA	202	D	3	4
2143394	VIVIANE MOURA ACETI ALVES	407	D	10	13
1889547	VIVIANE RAQUEL OLIVEIRA MAIA	409	D	12	15
1944376	VIVIANE SOARES RODRIGUES	409	D	12	15
1499409	WAGNER CONCEICAO DE OLIVEIRA	412	D	15	18
1938431	WAGNER DA CRUZ LUCAS	409	D	12	15
1073609	WAGNER DE SOUZA RODRIGUES	316	D	18	19
2335734	WAGNER MARCELO DE ALMEIDA DE FARIAS	406	D	9	12
2258050	WAGNER PERES BRAGA	407	D	10	13
1757277	WALBER DIAS ARRUDA	410	D	13	16
2453653	WALERIA ALBA DE SOUSA SALES	414	D	17	19
1889077	WALLACE DE CARVALHO LOPES ROSA	409	D	12	15
3271286	WALLACE LEAL BARBOSA	202	D	3	4
1968888	WANDERLEY FERREIRA DA SILVA	409	D	12	15
1667573	WANDERSON BALONECKER VIEIRA	411	D	14	17
1033512	WANDERSON FIGUEIREDO SILVA	412	D	15	18
2044080	WANDREIA LUCIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	408	D	11	14
1537305	WELINGTON BATISTA	412	D	15	18
1657868	WELLINGTON RODRIGO DOS SANTOS CASEMIRO	411	D	14	17
3270544	WESLEY BASTOS THEOPHILO	202	D	3	4
1504879	WHASHINGTON LUIZ DOS SANTOS	409	D	12	15
1635580	WILLIAM ALEXANDRE PEIXOTO DE MAGALHAES	405	D	8	11
1940446	WILLIAM CANDIDO CERQUEIRA	409	D	12	15
1656984	WILLIAM KITZINGER COSTA	411	D	14	17
2423106	WILLIAN DA CONCEICAO MAULAZ	404	D	7	10
1361757	WILLIANS DE SOUZA MOTA	415	D	18	19
3139788	WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	404	D	7	10
1462381	YASSER ISSMAIL MOHSEN	414	D	17	19
1510337	YURI FERREIRA DE MIRANDA	413	D	16	19
1671896	ADELINA DE SOUZA IORIO BASTOS	411	E	14	17
1657861	ADRIANA BEZERRA DE VASCONCELOS DE AZEVEDO	411	E	14	17
1873745	ADRIANA DE CAMPOS RENNO	410	E	13	16
1923244	ADRIANA LIMA BARBOSA	405	E	8	11
1651293	ADRIANA LOESER DOS SANTOS BARBOSA	406	E	9	12
1650161	ADRIANA MANZOLILLO SANSEVERINO	410	E	13	16
1768239	ADRIANA SILVEIRA PEREIRA DE MELO	410	E	13	16
1864987	ADRIANE GADELHA MIRANDA	407	E	10	13
3140481	ADRIANO FARAGE FIGUEIREDO	304	E	6	8
2510342	ADRIANO PINHEIROS FRAGOSO	406	E	9	12
2850099	AGUEDA CABRAL DE SOUZA PEREIRA	407	E	10	13
1649860	ALAN TEIXEIRA LIMA	411	E	14	17
1905671	ALANDA DO VALLE VITORINO	408	E	11	14
3159187	ALBERTO MANOEL DA COSTA MARTINS	202	E	3	4
2267024	ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	410	E	13	16
1361928	ALBERTO VIEIRA PANTOJA	412	E	15	18
1123783	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA AQUINO	204	E	5	6

1859630	ALESSANDRA DE MUROS XAVIER ALVARES VIEIRA	409	E	12	15
1985473	ALESSANDRO SOBRAL DE MORAIS	409	E	12	15
1078661	ALESSANDRO ZAKHIA DE SEIXAS	407	E	10	13
3045247	ALEX SANDER DA CUNHA	405	E	8	11
1310131	ALEXANDRE BOMFIM DOS REIS	405	E	8	11
1730607	ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES	410	E	13	16
1186740	ALEXANDRE FERREIRA DE BARROS	413	E	16	19
1288973	ALEXANDRE OLIVEIRA TELLES	202	E	3	4
2940964	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	407	E	10	13
2258090	ALEXANDRE SANTANA VIEIRA	404	E	7	10
2462352	ALEXSANDER MOREIRA SIQUEIRA	304	E	6	8
3268851	ALICE RAMOS OLIVEIRA DA SILVA	202	E	3	4
1806340	ALINE BARRETO BARCELOS	410	E	13	16
1672169	ALINE CHERMONT WAROL TEIXEIRA	411	E	14	17
1657371	ALINE COELHO FERNANDES BONIFACIO	411	E	14	17
1461842	ALINE DA SILVA MARQUES	414	E	17	19
3213214	ALINE DE SOUSA DOS SANTOS	302	E	4	6
2245803	ALINE GONELI DE LACERDA	207	E	8	9
1671961	ALINE NUNES FERREIRINHA DE SOUZA	411	E	14	17
1865019	ALINE RODRIGUES TAVARES DE FREITAS	409	E	12	15
2185882	ALINE SILVA DE CARVALHO	207	E	8	9
1736092	ALINE SILVA DE MATTOS QUEIROZ	411	E	14	17
1367957	ALLAN DE OLIVEIRA CAMPOS	414	E	17	19
2463657	ALVARO FARIA DA SILVA	309	E	11	13
1189846	AMANDA CHRISTINA SALOMAO MANGUEIRA	202	E	3	4
1031908	AMANDA LOUREIRO NASCIMENTO	202	E	3	4
1253936	AMANDA MELLO ANDRADE DE ARAUJO	405	E	8	11
1595216	AMANDA VOLOTAO	408	E	11	14
1912823	AMANDA WANIS TEIXEIRA	407	E	10	13
3144153	ANA CAROLINA COELHO JOAQUIM	404	E	7	10
1294557	ANA CAROLINA FELIPPE DA CRUZ PACHECO	202	E	3	4
1943895	ANA CLAUDIA DE MENEZES CRUZ	409	E	12	15
1741358	ANA CLAUDIA FELIPE DA SILVA	411	E	14	17
1630027	ANA CLAUDIA FERREIRA MESSIAS	412	E	15	18
1092830	ANA CLAUDIA LOPES DE MORAES	316	E	18	19
1459659	ANA CRISTINA SOLON WERNECK DA SILVA	414	E	17	19
1867053	ANA DE MEDEIROS FERNANDES DOS SANTOS	407	E	10	13
2071730	ANA FLAVIA SCHUELER DE ASSUMPCAO LEITE	414	E	17	19
1415475	ANA JACIARA FERREIRA ABEDE	202	E	3	4
2432590	ANA LUCIA DE AMORIM DE MENEZES	404	E	7	10
1432432	ANA LUCIA DE LIMA ABREU	414	E	17	19
1290321	ANA LUCIA LEMOS ROSA ALVES	412	E	15	18
1433899	ANA LUCIA SILVA	413	E	16	19
1498041	ANA LUCIA TORRES MARINHO	413	E	16	19
3140792	ANA LUISA COUTINHO AMORIM ERTHAL DE FREITAS	404	E	7	10
2145282	ANA LUIZA DA SILVA CAVALCANTI	407	E	10	13
3442751	ANA LUIZA MIGUEZ RODRIGUES	304	E	6	8
1476496	ANA MARIA CLARETE BALESTRO DIAS DA SILVA	414	E	17	19
2306024	ANA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	206	E	7	8
1740474	ANA NOGUEIRA BRAGA	410	E	13	16
1259900	ANA PATRICIA DE ALMEIDA LIMA	204	E	5	6
1297198	ANA PAULA AMORIM MOREIRA	414	E	17	19
1974755	ANA PAULA AZEVEDO DE MATTOS	409	E	12	15
1464235	ANA PAULA BLACK DREUX	414	E	17	19
1158608	ANA PAULA GONCALVES DORO	202	E	3	4
1615308	ANA PAULA LIMA DOS SANTOS	412	E	15	18
1465533	ANA PAULA MATOS BAZILIO	414	E	17	19
1994858	ANA PAULA NUNES CARNEIRO	408	E	11	14

1677313	ANA PAULA SANTOS LIMA LANTER LOBO	311	E	13	15
1363119	ANA PAULA SERINO DE OLIVEIRA	415	E	18	19
1852752	ANDERSON CESAR ALVES	410	E	13	16
1692727	ANDERSON CLAYTON FERREIRA PEQUENO	411	E	14	17
1128471	ANDRE ALBERT DOS REIS	404	E	7	10
3520286	ANDRE FIGUEIREDO ACCETTA	411	E	14	17
1434107	ANDRE GUAYANAZ LAURIANO	414	E	17	19
1113277	ANDRE GUSTAVO DOS SANTOS CHAGAS	404	E	7	10
3139759	ANDRE HOFFMANN PEREIRA PINTO	404	E	7	10
1741416	ANDRE LUIS AMORIM SILVA FILHO	411	E	14	17
2427107	ANDRE LUIS BORGES DE OLIVEIRA	405	E	8	11
1730291	ANDRE LUIS DOS SANTOS MEDEIROS	411	E	14	17
1145404	ANDRE LUIZ CAETANO FILGUEIRAS	405	E	8	11
1736111	ANDRE MAGRANI ADRIAZOLA	411	E	14	17
1730236	ANDRE WHITTICK NASSER	410	E	13	16
3144103	ANDREA DA SILVA MONTECHIARE PIRES	404	E	7	10
1449367	ANDREA DE OLIVEIRA CAMPOS AMARAL	414	E	17	19
2610563	ANDREA DOS SANTOS SILVA MEDEIROS	411	E	14	17
1297235	ANDREA FERNANDES BARRETO	414	E	17	19
1364485	ANDREA JORGE E SILVA	415	E	18	19
1434477	ANDREA RENATA MACHADO MESQUITA	207	E	8	9
1703511	ANDREIA AUGUSTO DOS SANTOS	303	E	5	7
1262962	ANDREIA CASSANE MARTINS	404	E	7	10
3156463	ANDREIA NASCIMENTO DE ALMEIDA CHAGAS	203	E	4	5
1849886	ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO MATOS	410	E	13	16
2084851	ANELISA MACIEL MARTINS	407	E	10	13
303940	ANGELA MARIA BARBOSA ALVES	316	E	18	19
3143113	ANGELICA CONSALTER	304	E	6	8
1697097	ANGELICA DE AZEVEDO SILVA	411	E	14	17
2313880	ANGELICA FREITAS DA SILVA KNEIPP	414	E	17	19
2117563	ANGELICA MATOS FERREIRA	407	E	10	13
2425581	ANGELICA PEREIRA PALACE SANTANA	205	E	6	7
3143234	ANGELO BORGES CIUFFO	404	E	7	10
1855088	ANICIA TEIXEIRA PIRES DA SILVA	409	E	12	15
2423494	ANNA CLARA SAMPAIO RIBEIRO	405	E	8	11
3139107	ANNA LUIZA BARBOSA MARTINS	404	E	7	10
1562100	ANTONIO CLAUDIO LOPES DE FARIA	412	E	15	18
1752712	ANTONIO CLEISON ARAGAO BARROS	410	E	13	16
2423175	ANTONIO MARCOS MARQUES DO NASCIMENTO	405	E	8	11
1449247	ANTONIO PAULO LAFAYETTE STOCKLER DA CRUZ NUNES	413	E	16	19
6306608	ANTONIO RICARDO RIBEIRO DO OUTAO	310	E	12	17
1144394	ANTONIO RUDIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	405	E	8	11
1730605	APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	410	E	13	16
1702052	ARIANA DE OLIVEIRA TAVARES	408	E	11	14
2089796	ARIEL AMADEU EDWARDS TEIXEIRA	406	E	9	12
3155271	ARTHUR RIBEIRO DE SOUZA	304	E	6	8
3155173	ARTUR COUTINHO DA SILVA	403	E	6	9
2766048	AUDREY CRISTINA CINTRA	410	E	13	16
2395655	AYSLLANY EDIFRANCE SOUZA RAMOS	406	E	9	12
1769292	BARBARA ALZIRA DA SILVA BESSA DA COSTA	410	E	13	16
2185902	BARBARA DA PAZ FERRAZ SANTOS	407	E	10	13
2051499	BARBARA DOS SANTOS SOUZA	202	E	3	4
2642546	BARBARA HARUMY SANO	410	E	13	16
1926671	BARBARA RAMONA DA SILVA LOPES	404	E	7	10
1608912	BEATRIZ RIBEIRO FERREIRA MAIA	412	E	15	18
1285912	BERNARDO VELLOSO BAMBIRRA	303	E	5	7
1326511	BIANCA DE MORAES BRANCO	404	E	7	10
2427047	BRENDA DA ROCHA ALEXANDRE	405	E	8	11

1402910	BRENDA LUANDA SILVA COSTA	203	E	4	5
1364164	BRUNO DE SOUZA BIANCHI REIS	415	E	18	19
2055598	BRUNO LEONARDO BRITO VICENTE	408	E	11	14
3679410	BRUNO MENDONCA BARCELLOS	407	E	10	13
1849141	BRUNO MORGADO BOTELHO	410	E	13	16
3278653	BRUNO OLIMPIO COSTA	202	E	3	4
1081165	BRUNO PAULINO DE LIMA COSTA	303	E	5	7
3212674	BRUNO RAFAEL VALENTE DA SILVA	303	E	5	7
1855048	BRUNO STEFONI BOCK	410	E	13	16
3139735	BRUNO VILLELA AMIGO	404	E	7	10
2424913	CAMILA DA CUNHA DUQUE	405	E	8	11
1722266	CAMILA DIAS FERREIRA	410	E	13	16
3269204	CAMILA EVELIN ROQUE	202	E	3	4
1235049	CAMILA MARINS SILVESTRE	407	E	10	13
1894306	CAMILLA DA SILVA COUTO SOARES	409	E	12	15
1849160	CAMILLA DUARTE DA SILVA	405	E	8	11
3213213	CAMILLA FARIAS AMORIM CURVELLO	303	E	5	7
2870033	CAMILLA FERNANDES DE AQUINO	405	E	8	11
3144722	CAMILLA RESENDE BONIN	404	E	7	10
1764221	CARINA VOLOTAO	410	E	13	16
1841761	CARINE DA SILVA CARDINELLI GOULART	408	E	11	14
1432282	CARLA DA SILVA LORETO	414	E	17	19
2080796	CARLA DE AGUIAR SOARES	405	E	8	11
1064452	CARLA DE SOUZA NUNES	316	E	18	19
1869196	CARLA FABIOLA SAMPAIO DE MOURA	408	E	11	14
1489678	CARLA FERNANDES ROCHA	414	E	17	19
1488709	CARLA VALERIO CARDOSO	413	E	16	19
3703848	CARLOS ALBERTO BELMONT	409	E	12	15
1237370	CARLOS ALBERTO BERTIN CATHARINA	411	E	14	17
1425534	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SILVA	403	E	6	9
2427185	CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA	405	E	8	11
308376	CARLOS AUGUSTO FERNANDES BETA	316	E	18	19
1740386	CARLOS DAVID SANTOS BRANCO	411	E	14	17
3212127	CARLOS EDUARDO BATISTA TAVARES	203	E	4	5
1461037	CARLOS EDUARDO CABRAL DA CUNHA	414	E	17	19
1524044	CARLOS HENRIQUE FERNANDES	412	E	15	18
2126767	CARLOS HENRIQUE STAGI HOSSMANN	411	E	14	17
1781060	CARLOS JOSE DE PETRIBU GUIMARAES	409	E	12	15
1414383	CARLOS ROBERTO MORAES DE ANDRADE JUNIOR	413	E	16	19
1624416	CARLOS ROBERTO SANTOS DE LIMA	412	E	15	18
1185807	CARMEN LUCIA DE ABREU ATHAYDE	415	E	18	19
1778342	CAROLINA ESPER FERREIRA	407	E	10	13
1974857	CAROLINA JABER CASTRO	409	E	12	15
1853358	CAROLINA LOBO DOS REIS MELO	410	E	13	16
1459768	CAROLINA ROMERO CARDOSO MACHADO	406	E	9	12
2461527	CAROLINA SILVEIRA ROCHA MACHADO	404	E	7	10
1845693	CAROLINA SOUZA NOGUEIRA	410	E	13	16
1887601	CAROLINE BARBOZA DE SOUZA	409	E	12	15
2950082	CAROLINE LINHARES DE SOUZA	302	E	4	6
1944187	CAROLINE SCHUELER GUIMARAES	409	E	12	15
3155091	CAROLINE SILVA CANDEIA DA LUZ	304	E	6	8
1740301	CAROLINNE FARIAS AMORIM	407	E	10	13
2314580	CASSIA GONCALVES SANTOS DA SILVEIRA	414	E	17	19
1435679	CASSIA JULIANA CATTAI	413	E	16	19
1313184	CASSIA REGINA GUEDES LEAL	215	E	16	17
1445889	CASSIA VIVIANE BORGES LORDELLO	413	E	16	19
2467950	CASSIANA FERREIRA SIMOES	409	E	12	15
1905741	CATARINA HERALDA RIBEIRO DA SILVEIRA	409	E	12	15
1535007	CATIA MARIA SOUZA DE VASCONCELOS VIANNA	405	E	8	11

1735265	CATIA REGINA ALVES DE CARVALHO FERREIRA	411	E	14	17
1686533	CATIA VASCONCELLOS MARQUES	411	E	14	17
1587610	CATIANA DE ARAUJO MIRANDA	407	E	10	13
1730597	CECI RIBEIRO LEITE	411	E	14	17
1432418	CECILIA TEIXEIRA DA SILVA	414	E	17	19
1366011	CELSO HOMERO SIQUEIRA DOS SANTOS	415	E	18	19
3043867	CESAR AUGUSTO BONAN RIBEIRO	405	E	8	11
1630676	CESAR RICARDO MACIEL E DAER	411	E	14	17
2373538	CESAR VINICIUS ALVES AFONSO	411	E	14	17
2001674	CHARLES DE CARVALHO PESSOA	408	E	11	14
1528649	CHRISTIANE CACILDA RAMOS	407	E	10	13
1736100	CHRISTIANE PEREIRA SOARES	411	E	14	17
1364805	CINTHIA GAMA SOARES	415	E	18	19
3319813	CINTIA TEIXEIRA SANTOS GALDINO	202	E	3	4
2401751	CLARA LUCIA DOS SANTOS	306	E	8	10
3144546	CLARA RODRIGUES MARTINS	304	E	6	8
1741409	CLAUDETE FRANCISCO DE SOUSA	411	E	14	17
1190962	CLAUDIA BAPTISTA PILLAR GIORDANO	209	E	10	11
1123179	CLAUDIA CASTANHEIRA DE FIGUEIREDO	408	E	11	14
1002693	CLAUDIA COZENDEY PARADA	304	E	6	8
1674332	CLAUDIA DO SOUTO OLIVEIRA FORTUNA	411	E	14	17
1525607	CLAUDIA LABRIOLA DE MEDEIROS MARTINS	413	E	16	19
1523661	CLAUDIA MARIA GOMES CURI	413	E	16	19
1460863	CLAUDIA PENHA BORGES DE ABREU	413	E	16	19
1741431	CLAUDIANA ALMEIDA DE SOUZA GOMES	411	E	14	17
2338390	CLAUDIO ALVES E SILVA	206	E	7	8
3138808	CLAUDIO DE OLIVEIRA PAES LEME	404	E	7	10
1917578	CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA	409	E	12	15
1642540	CLEUSON DE OLIVEIRA ALVES	411	E	14	17
1672161	CLICIA SANTOS CARVALHO	411	E	14	17
2425586	CORA CAROLINA FERREIRA VELOSO	405	E	8	11
1676988	CRIS ANDERSON CORREA DE SOUZA	411	E	14	17
2279137	CRISLEY DA SILVA GUENIN	202	E	3	4
1740440	CRISTIANE ALVES AMARAL CASTRO	411	E	14	17
1741395	CRISTIANE CARNEIRO DO BOMFIM	411	E	14	17
1748247	CRISTIANE LOURENCO TEIXEIRA MEIRELLES	410	E	13	16
1565741	CRISTIANE MARIA DE LOURDES DE ARAUJO GLEICH	412	E	15	18
1870876	CRISTIANE VIEIRA CABREIRA BRUM	409	E	12	15
2154973	CRISTIANO FERREIRA DE BARROS	407	E	10	13
1551778	CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA	413	E	16	19
1861171	CRISTINA MOREIRA BIGHI	410	E	13	16
1923051	CRISTINE MEIRELES MENDES CARNEIRO	408	E	11	14
1531925	DAIANA DA COSTA INACIO	408	E	11	14
1859811	DAIANA MARIA RIBEIRO DANTAS MARTINS	410	E	13	16
2425071	DALMA CRISTANTE SANT ANNA	405	E	8	11
1862645	DANIEL DA SILVA E SILVA	410	E	13	16
1759897	DANIEL DE ALMEIDA SILVA	410	E	13	16
3274322	DANIEL PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	202	E	3	4
1847229	DANIEL RAMALHO PRAZERES	408	E	11	14
1849168	DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	410	E	13	16
1842590	DANIELA CALDEIRA SAMPAIO	405	E	8	11
2116079	DANIELA CARNAVALE DE ALBUQUERQUE VILELA	208	E	9	10
1276313	DANIELA PINTO DA CUNHA	407	E	10	13
1924700	DANIELE MACIEL DO COUTO SALLES	407	E	10	13
1500033	DANIELLE DE OLIVEIRA MIRANDA DE SOUZA	413	E	16	19
2297567	DANIELLE KWAMME LATGE	413	E	16	19
3139005	DANIELLY WERNECK FIGUEIRA	304	E	6	8
1531645	DANIELY MAILLARD MONTEIRO	304	E	6	8

1624428	DANUZIA DA ROCHA DE PAULA	412	E	15	18
1329952	DANYELLE CRISTINA DE SOUZA	413	E	16	19
2055141	DAVI TAVARES DE LIRA	408	E	11	14
1587751	DAYANA DA SILVA LEMOS	411	E	14	17
2310163	DAYANDERSON TAYRONNE NERES DANTAS	406	E	9	12
3144849	DEBORA CRISTINE SODRE MOTA	404	E	7	10
1669942	DEBORA DA FONSECA HERMES ORNELLAS DE GUSMAO	405	E	8	11
1591520	DEBORA DO NASCIMENTO	409	E	12	15
1328261	DEBORA NASCENTES RIBEIRO	306	E	8	10
3141432	DEBORA SUELI DE SOUZA GUEDES	304	E	6	8
1445885	DEBORAH LAGOEIRO TORRES	414	E	17	19
3140069	DEBORAH RAMOS MATIAS	404	E	7	10
1672156	DEISE FARIA NUNES	409	E	12	15
1508975	DEIVISON BRANCO NOGUEIRA	413	E	16	19
1608575	DEMPSEY DE LIMA BRAGANTE	410	E	13	16
1363134	DENISE FIGUEIRA DE MAGALHAES BOARETTO	414	E	17	19
3102044	DENISE WERNER DA CUNHA LEAL	415	E	18	19
1153709	DEVERSON WULPI FRAGA	202	E	3	4
1755465	DIEGO CARDOSO CAMPOS	410	E	13	16
1848924	DIEGO PEREIRA DA SILVA	410	E	13	16
1143913	DIOGO DRUMOND VARGAS	404	E	7	10
1923480	DIOGO STRAUCH RIBEIRO	204	E	5	6
1533159	DORALICE DAS GRACAS DE MELO CALVO	309	E	11	13
1005066	DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS	404	E	7	10
1460114	DOUGLAS NUNES DE PAULA	411	E	14	17
1736084	DURVANIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	411	E	14	17
2510339	DYULIANA MARIA GARCIA SOARES MACHADO	406	E	9	12
2958012	EDCARLOS DA SILVA ROMAO	404	E	7	10
1667278	EDGAR ELLER JUNIOR	411	E	14	17
1998947	EDIL D AGUILA ROCHA	404	E	7	10
1730268	EDITH LUCIA MENDES LAGO	410	E	13	16
3156618	EDUARDO BARRETO TEIXEIRA	304	E	6	8
2636204	EDUARDO FERNANDES DA SILVA	404	E	7	10
3144133	EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE SOUZA	404	E	7	10
2426454	EDUARDO KENJI NUNES ARASHIRO	205	E	6	7
1978331	EDUARDO MARIANO DE OLIVEIRA	409	E	12	15
1532640	ELAINE DE MOURA MELO	413	E	16	19
1860770	ELAINE PEREIRA MORAES	410	E	13	16
1702745	ELEN SILVA ATAIDE	408	E	11	14
1662559	ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS	411	E	14	17
1445365	ELIANE SALGUEIRO DA SILVA PETITO	414	E	17	19
6310789	ELIAS ASSAD WARRAK	413	E	16	19
1557095	ELIDA AZEVEDO HENNINGTON	204	E	5	6
2336377	ELIETE NASCIMENTO DE SOUZA CARVALHO	406	E	9	12
391347	ELISA ANITA BRITO LIMA DOS SANTOS GALANTE	411	E	14	17
1461870	ELISA PAIS DE OLIVEIRA SILVA	313	E	15	17
3212259	ELISEU DE ASSIS SANTOS	303	E	5	7
1520295	ELIZA DE ALMEIDA GRIPP	408	E	11	14
1877839	ELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	409	E	12	15
3678068	EMANUEL CABRAL DE CARVALHO	406	E	9	12
1343338	EMANUELLE DE SOUZA BASTOS	202	E	3	4
3139683	EMILI FEITOSA DE FREITAS OLENCHUK	303	E	5	7
1730294	EMIR DE MACEDO RODA	411	E	14	17
1144633	ERIKA DOS SANTOS VENCESLAU	304	E	6	8
2147579	ERIKA GONCALVES RAMOS	407	E	10	13
2301498	ERIKA MARQUES DEMORI	406	E	9	12
1672167	ERMIREZ GOMES ROSA	411	E	14	17
1765920	ERNANI RIBEIRO DE MELLO	408	E	11	14
2150857	ESTELA FONSECA DORIA	407	E	10	13

2291922	ESTER ALVES DE SOUZA COSTA	405	E	8	11
3140739	ESTER NASCIMENTO DE ARAUJO SOUZA	203	E	4	5
1432528	ETHEL LEAL	413	E	16	19
1901651	EUCLIDES FLAVIO FURTADO	202	E	3	4
2339009	EUNICE DE CASTRO E SILVA	406	E	9	12
1448797	EVANGELINA BEZERRA FERREIRA	408	E	11	14
1365359	EVELLIN CAMARGO BASTOS	404	E	7	10
1845866	EZEQUIEL ALEXANDRE	410	E	13	16
1433897	FABIANA APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA BRAGA	414	E	17	19
1534301	FABIANA DA SILVA BAILAO	413	E	16	19
1740383	FABIANA DE MELO AMARAL GONCALVES PINTO	411	E	14	17
1467021	FABIANA MENEZES SANTOS DA SILVA	411	E	14	17
1331745	FABIANE CARDOZO GUIMARAES DE ANDRADE	414	E	17	19
1974843	FABIO AQUINO DA SILVA	409	E	12	15
2045084	FABIO ARAUJO DIAS	408	E	11	14
3279553	FABIO LUIZ MATTOS DOMINGOS	202	E	3	4
2755968	FABIO MOITA LOUREDO	410	E	13	16
1436526	FABIO SOUZA CUPTI	408	E	11	14
1998573	FABIOLA FREITAS DA SILVA RANGEL	408	E	11	14
1918896	FABIOLA PAULINO DA SILVA	404	E	7	10
1009128	FELIPE BRAGA DA COSTA	202	E	3	4
1116756	FELIPE CRESPO DE LIMA	408	E	11	14
2259088	FELIPE DA SILVA PINHEIRO	407	E	10	13
3314414	FELIPE DAS CHAGAS SOARES	202	E	3	4
1861324	FELIPE DE GOUVEA PEIXOTO ALVES	409	E	12	15
3271649	FELIPE PEREIRA VIANA	202	E	3	4
1280523	FERNANDA ARAUJO DE SOUSA	404	E	7	10
2602375	FERNANDA BAPTISTA RIBEIRO DIAS	208	E	9	10
1855110	FERNANDA CANDIDO DA SILVA SANTOS MAGALHAES	409	E	12	15
3141021	FERNANDA CATHERINE ALVES DE ANDRADE	404	E	7	10
1677379	FERNANDA CUPOLILLO MIANA DE FARIA	411	E	14	17
1848965	FERNANDA DANIEL DA SILVA	410	E	13	16
3269211	FERNANDA DE MOURA CABAN	202	E	3	4
1445621	FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES	414	E	17	19
1444123	FERNANDA MANHAES POZZOBON	411	E	14	17
2028476	FERNANDA NASCIMENTO SILVA	408	E	11	14
2357473	FERNANDA PIMENTEL PESSANHA	406	E	9	12
1853062	FERNANDA RABELLO SERGIO	409	E	12	15
1441133	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	410	E	13	16
2432580	FERNANDA SOUZA SANTOS	410	E	13	16
1896964	FERNANDO RANGEL SEGALOTE ALVES	409	E	12	15
1432388	FLAVIA DO VALLE ANDRADE MEDEIROS	414	E	17	19
1717340	FLAVIA FIGUEIREDO SILVA	411	E	14	17
2423531	FLAVIA SABOYA DA LUZ ROSA	305	E	7	9
1769384	FLAVIA UMBELINO NEMER	410	E	13	16
1581370	FLAVIA VALERIA DOS SANTOS ALMEIDA	208	E	9	10
1850078	FLAVIO FERREIRA JUNIOR	410	E	13	16
3213191	FRANCISCO AURELIO FERNANDES DE LIMA	203	E	4	5
1861197	FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA NETO	410	E	13	16
2224040	GABRIEL ARAGAO SOARES	207	E	8	9
1043304	GABRIEL CAMPOS DA SILVA	404	E	7	10
2076280	GABRIEL ROMAO	408	E	11	14
1509968	GABRIELA BARROSO PENHA	412	E	15	18
1461844	GABRIELA CRISTIANE SEPULVEDA BRITO	414	E	17	19
3142853	GABRIELA SCHULER VIEIRA	404	E	7	10
1117449	GABRIELA SOUZA NETO PIMENTA	407	E	10	13
2889352	GABRIELLA DE SOUZA XAVIER	409	E	12	15
1944653	GABRIELLE KIENEN SILVEIRA	409	E	12	15

2084832	GEISA MEIRELLES DRUMOND	410	E	13	16
2427123	GERALDINE AUGUSTO DE ARAUJO E SILVA	405	E	8	11
1722848	GERALDO DOS SANTOS PEDRO	410	E	13	16
652937	GERALDO MAGELA LIMA ABIB	411	E	14	17
1657909	GERSON DE OLIVEIRA MAGALHAES DIAS	411	E	14	17
3223121	GESSICA CAMPOS LOPES	303	E	5	7
1479714	GETULIO BINOTE JUNIOR	414	E	17	19
3140914	GICELIA MOREIRA DE SOUZA FERNANDES	404	E	7	10
1756908	GILBERTO PAIVA DE MEDEIROS JUNIOR	410	E	13	16
2446331	GILMAR DE SOUZA LACERDA	407	E	10	13
2423192	GILSON BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	405	E	8	11
3313739	GILSON SANTIAGO BORGES	202	E	3	4
1649868	GISELE APARECIDA TEIXEIRA	411	E	14	17
1461512	GISELLA CHINELLI	213	E	14	15
1943734	GISELLE MARIANNE FARIA	409	E	12	15
1730284	GISELLE PINTO DA SILVA	411	E	14	17
2029200	GISLAINE DOS SANTOS SILVA GOMES	408	E	11	14
3272343	GIZELE MARQUES SILVA	202	E	3	4
1768517	GLAUCE CRISTINA DA CONCEICAO SILVA	410	E	13	16
1730621	GLAUCIA ANDRADE CRUZ LEAL	410	E	13	16
1464242	GLORIA MARIA DE PAULA OLIVEIRA DAMASCENO	413	E	16	19
2802384	GLORIA PETRUNGARO NOVELLO	408	E	11	14
2993675	GUILHERME MENDES BARBOSA	205	E	6	7
1876632	GUSTAVO ANTONIO PESSANHA MONTEIRO	409	E	12	15
2259479	GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS	407	E	10	13
2427181	HELENA DE AQUINO FREITAS ALMEIDA SOUZA	205	E	6	7
1010675	HELIANE SILVA DUARTE	202	E	3	4
467372	HELOISA DOS SANTOS CARVALHO	414	E	17	19
1492612	HENRIQUE AMORIM SOARES	411	E	14	17
1657363	HENRIQUE LUIZ DA SILVA COSTA	411	E	14	17
1265176	HILMARA FERREIRA DA SILVA	202	E	3	4
1629063	HUDSON CLAUDIO NERES LIMA	411	E	14	17
3316590	HUDSON LEONARDO FERREIRA DA SILVA	202	E	3	4
2425432	HUGO AFONSO CORREA DE ALMEIDA	205	E	6	7
1440754	HUGO BOECHAT ANDRADE	207	E	8	9
3044261	HUGO QUINTANILHA JORGE DA SILVA	205	E	6	7
2993149	IGOR GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA	405	E	8	11
1860740	IGOR JOSE DE JESUS GARCEZ	410	E	13	16
1335879	IGOR JULIANO DE PAULA	202	E	3	4
2335879	IGOR JULIANO DE PAULA	306	E	8	10
1747227	ILMA CELY DE AMORIM RIBEIRO	405	E	8	11
3212131	INAH GONCALVES FERRAZ SILVA TALYULI	303	E	5	7
3269615	INGRID ANTUNES DA SILVA	202	E	3	4
1860516	INGRID CRISTINA LUCIO DOS SANTOS	409	E	12	15
2152601	IRIS JORDAO LESSA	407	E	10	13
3270092	IRIS RANGEL TAVARES	202	E	3	4
1046945	ISABELLA CAROLINA DO NASCIMENTO PINTO	202	E	3	4
1637526	ISABELLA COELHO MEDEIROS	409	E	12	15
3138803	ISABELLA DE MELLO GONCALVES	404	E	7	10
2262039	ISABELLE ANDRADE SILVEIRA DE AZEVEDO	407	E	10	13
1140217	ISABELLE FERREIRA DOS SANTOS PESSANHA	202	E	3	4
3315653	ISABELLE MENEGASSE SILVA	202	E	3	4
2329717	ISADORA DE FATIMA BRAGA MAGALHAES	202	E	3	4
1529289	ISANA ALVES DA SILVA	413	E	16	19
3138772	ISIS MARIA DA GRACA FERREIRA SANTOS	304	E	6	8
1861484	IVAN DE SOUZA ATHANAZIO	410	E	13	16
3212370	IVAN SCHEINVAR TAVARES	303	E	5	7
1642688	IVANETE GUEDES PAMPOLHA	408	E	11	14
3144719	IZABELLA PATRICIA DE ARAUJO FERNANDES MACHADO	404	E	7	10

1667791	IZABELLA PIRRO LACERDA	411	E	14	17
1832710	IZAQUE JERONIMO COSTA JUNIOR	410	E	13	16
1146960	IZAURA VIEIRA MARIANO DE SOUSA	405	E	8	11
1674302	JACQUELINE CARDOSO DA SILVA MARTINS	408	E	11	14
2180297	JACQUELINE DA SILVA MONTEIRO	407	E	10	13
3139092	JADER FILIPE BRAGA DE SOUSA	404	E	7	10
2191677	JAKELINE OLIVEIRA DA FONSECA	414	E	17	19
1296971	JANAINA CANTO SOARES	412	E	15	18
1412883	JANAINA VIEIRA CASTRO	405	E	8	11
3271289	JANAINA APARECIDA FERREIRA DE SA	202	E	3	4
1476483	JANE ALICE DE SOUZA TEIXEIRA	414	E	17	19
1607315	JAQUELINE ABEL DA ROCHA	407	E	10	13
1657879	JAQUELINE AZEVEDO BRUM	411	E	14	17
2758188	JAQUELINE SERRA BRAND	207	E	8	9
2015038	JAYME DE SOUZA JUNIOR	202	E	3	4
3156152	JEANE DO SACRAMENTO MIGUEL	304	E	6	8
1294384	JEFERSON AMARAL PEREIRA	202	E	3	4
2304763	JEFERSON LUIZ DA SILVA SOUZA	406	E	9	12
1849009	JEFERSON NERY DE FIGUEIREDO	410	E	13	16
2657922	JEFFERSON DE JESUS COSTA	410	E	13	16
1507720	JENNICE LISTE DOMINGUES	208	E	9	10
1742151	JENNIFER DA MOTTA PERRONI	307	E	9	11
1146303	JESSE RANGEL QUEIROZ DUARTE	404	E	7	10
1843398	JESSICA SOCAS TEIXEIRA	405	E	8	11
3316488	JESSIKA FIGUEREDO ALVES	202	E	3	4
1650744	JOANA CARLA MARQUES DOS SANTOS	410	E	13	16
1917879	JOANA CEIA COSTA	409	E	12	15
1363500	JOANA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	415	E	18	19
1856748	JOANILDA MARIA DOS SANTOS	410	E	13	16
1363404	JOAO ALVES BEZERRA NETO	415	E	18	19
2073571	JOAO ANTONIO SILVA JUNIOR	408	E	11	14
1759753	JOAO MARCELO DA SILVA TEIXEIRA	410	E	13	16
1549110	JOAO PAULO MARQUES MORAES	413	E	16	19
3141611	JOAQUIM GUEDES NOGUEIRA NETO	404	E	7	10
2191685	JOEBER BERNARDO SOARES DE SOUZA	414	E	17	19
1662540	JOELMA DA SILVA VIEIRA SANTA ANA	408	E	11	14
1624458	JOELMA JANUARIO DOS SANTOS	412	E	15	18
2117382	JONAS EMANUEL PINTO MAGALHAES	407	E	10	13
2461797	JORGE MARTINS FAGUNDES	410	E	13	16
2940825	JORGE PINTO MEDEIROS NETO	407	E	10	13
1228850	JOSE AUGUSTO MARTINS DA COSTA	307	E	9	11
1888728	JOSE CARLOS LUMBRERAS KNUPP	409	E	12	15
1449088	JOSE COSME DOS SANTOS CAMARGO	411	E	14	17
1549480	JOSE FERNANDO DA SILVA THEBALDI	413	E	16	19
2461532	JOSE SOARES BARROSO JUNIOR	407	E	10	13
1059601	JOSELI MARIA BARBOSA DA SILVA	216	E	17	18
1432402	JOSELIA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA	414	E	17	19
2630017	JOSIANE APARECIDA DA SILVA SACRAMENTO CALAZANS	410	E	13	16
2424031	JOSIENE OLIVEIRA DA SILVA	405	E	8	11
1879261	JOSIMARA DIAS BRUMATTI	409	E	12	15
1992860	JOVANA LUCIA SCHETTINI MENDONCA TONIATO	408	E	11	14
1610028	JOYCE MARTINS ARIMATEA BRANCO TAVARES	412	E	15	18
3096102	JULIA DE ALBUQUERQUE SANTOS	202	E	3	4
1052142	JULIA DE MATTOS FIGUEIREDO	407	E	10	13
3315208	JULIA DEMONTE BOHRER FERRAZ	202	E	3	4
2423194	JULIA EMMERICK SEABRA	405	E	8	11
3274237	JULIA GOMES NOVAES	202	E	3	4
1879288	JULIANA AGUIAR SANTANA BENEVIDES	409	E	12	15
2189837	JULIANA ALVES MARINHO	307	E	9	11

1459987	JULIANA BARBOSA PIRES FERNANDES	414	E	17	19
3140041	JULIANA CORREA DUARTE ALVES DAVID	404	E	7	10
3766230	JULIANA DE MELO VELLOZO PEREIRA TINOCO	405	E	8	11
2222345	JULIANA DUARTE LOPES DA SILVA	407	E	10	13
1789535	JULIANA FARIAS MOTTA	410	E	13	16
1909927	JULIANA GOUVEIA DE SOUZA	202	E	3	4
3138764	JULIANA LEONICIO SALES DE OLIVEIRA	404	E	7	10
2179018	JULIANA MENEZES DE SOUSA	407	E	10	13
1757042	JULIANA RIBEIRO COSTA	410	E	13	16
3487446	JULIANA SALLES VON HELD VENTURA	406	E	9	12
1944610	JULIANA ZANARDI SIMOES	404	E	7	10
1382080	JULIANE PESSOA DA CRUZ RIBEIRO	404	E	7	10
3220763	JULIET RIBEIRO DE SOUZA LACERDA	303	E	5	7
1494060	JULIO CESAR DE JESUS PEREIRA	410	E	13	16
1855096	JULIO CESAR MIRANDA FERREIRA	410	E	13	16
3006706	JULIO CESAR QUEIROZ PENHA	404	E	7	10
1657914	JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA	411	E	14	17
1703934	KAMILA VALLORY DEBONA	207	E	8	9
1624961	KAREN GUIMARAES CARDOSO	412	E	15	18
1515775	KARINE MARCONI DA ROCHA LEITE	413	E	16	19
2732071	KARINE SOARES DE BRITO	410	E	13	16
1672202	KARLA CRISTINA DE ARAUJO DALLIER RODRIGUES	411	E	14	17
1630002	KATIA BRAZILIANO EBECKEN	211	E	12	13
3142863	KATIA CRISTIANE VOMERO PEREIRA	404	E	7	10
1847230	KEEYTH ANNIE VIEIRA VIANNA	410	E	13	16
1932907	KELLY DA SILVA ROCHA MOHSEN	407	E	10	13
2731011	KENEA DOS SANTOS RODRIGUES	405	E	8	11
1028863	KISSILA DA SILVA RANGEL	406	E	9	12
1846924	KLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS	409	E	12	15
1285859	LARA CARMINATI GOMES VINCES ROSA	302	E	4	6
1346697	LARA MUCCI POENARU	404	E	7	10
3143843	LARA VIEIRA CONSTANCIO MOTA	304	E	6	8
3138782	LARYSSA DE MIRANDA MACHADO	204	E	5	6
1547191	LAURA MARIA FIGUEIREDO SILVA MONTEIRO	412	E	15	18
3041850	LAURA ROCHA SILVEIRA TAVARES DA SILVA	404	E	7	10
3313767	LAYANA NOGUEIRA TEIXEIRA	202	E	3	4
1861272	LEANDRO DA SILVA COUTINHO	410	E	13	16
3212379	LEANDRO DANTAS DOROTEA	303	E	5	7
1860894	LEANDRO DUTRA PEREIRA	205	E	6	7
3679800	LEANDRO LOPES DA SILVA GALDIANO	405	E	8	11
2345304	LEANDRO MARTINS COTA BUSQUET	406	E	9	12
1565922	LEANDRO MONTEIRO DE LIMA	412	E	15	18
3487448	LEANDRO ROCHA MESSIAS	202	E	3	4
1547206	LEANDRO SANTOS DA SILVA	413	E	16	19
1856297	LEANDRO SANTOS XIMENES	410	E	13	16
2630012	LEANDRO ULISSES ROMITI	410	E	13	16
2178262	LENILSE DE SOUZA COIMBRA	306	E	8	10
1968696	LEONARDO DE MELO SILVA	404	E	7	10
1331477	LEONARDO DE MOURA FERREIRA	409	E	12	15
1882317	LEONARDO FAVARO ROCHA DE ALMEIDA	409	E	12	15
1692587	LEONARDO GIMENES FANTINI	411	E	14	17
3139489	LEONARDO SIMOES FREIRE	404	E	7	10
3315077	LETICIA DOS SANTOS SOUZA CRUZ	202	E	3	4
3141081	LETICIA FERRARI DE CASTRO	404	E	7	10
1837449	LETICIA GONCALVES PEREIRA	410	E	13	16
2633238	LETICIA LOPES TAVARES DE LIMA BARBOSA	410	E	13	16
1783739	LETICIA QUEIROZ ARRUDA	410	E	13	16
1945631	LETICIA VIEGAS ZEITOUNE	409	E	12	15
1850672	LIA RAPOSO DE ASSIS MARTINS	410	E	13	16
1297407	LIDIANE DA FONSECA MOURA LOURO	203	E	4	5

1905345	LIDIANE NASCIMENTO SILVA SANT ANA	409	E	12	15
1833270	LILIA CANDELLA DE OLIVEIRA PINHEIRO	410	E	13	16
2467273	LILIA WILLIAM GONCALVES	414	E	17	19
2425446	LILIAN DE SOUZA LIMA MATIAS	305	E	7	9
1756167	LILIAN MORAIS DOS SANTOS	406	E	9	12
1755962	LILIAN TEIXEIRA PATITUCCI	410	E	13	16
3213188	LIS JAPPOUR AUTRAN	303	E	5	7
1849070	LISE ARAGAO BASTOS	410	E	13	16
1839878	LIVIA AZEVEDO BAHIA	404	E	7	10
1432386	LIVIA BORSATO	414	E	17	19
2765974	LIVIA MARIA AFFONSO DA VEIGA	310	E	12	17
1730230	LIVIA MENDES LOPES	411	E	14	17
1532288	LIVIA NUNES RODRIGUES LEME	404	E	7	10
3141941	LIVIA TEDESCHI RONDON DE SOUZA	404	E	7	10
3144164	LOHANA MONACO BEZERRA	404	E	7	10
1675025	LOUISE CORDEIRO BORBA NOGUEIRA	411	E	14	17
2179397	LOURENCO TOSTES VALLE	307	E	9	11
2867284	LUAN MOURA DO NASCIMENTO	304	E	6	8
1854529	LUAN YANNICK CRUZ FARIAS	410	E	13	16
1198935	LUANA DE LIMA COUTO	407	E	10	13
1732677	LUANA MARIA DE AGUIAR SILVA ROBOREDO	405	E	8	11
1987130	LUANA SILVA FRAGUAS	408	E	11	14
1799203	LUCAS DA CUNHA LINS	202	E	3	4
3140510	LUCAS MARTINS FURIN	404	E	7	10
1876640	LUCIA HELENA MOTTA VENANCIO	407	E	10	13
1524379	LUCIA HENRIQUES ALVES DA SILVA	203	E	4	5
3141175	LUCIANA BASILIO DOS SANTOS	404	E	7	10
2424033	LUCIANA BOFFONI GENTILE	405	E	8	11
2160216	LUCIANA DE BARROS DA SILVA	307	E	9	11
1944561	LUCIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	409	E	12	15
1675958	LUCIANA PEREIRA RODRIGUES	411	E	14	17
1443604	LUCIANA SILVA DE MELO	411	E	14	17
1662569	LUCIANA SOUSA COELHO MARSON	411	E	14	17
1855971	LUCIANO DA SILVA BARRETO	410	E	13	16
2434361	LUCIARA LEIROS DOS SANTOS LIMA VASCONCELOS	202	E	3	4
1860594	LUCIENE PACHECO DOS SANTOS SILVA	410	E	13	16
2424502	LUCY ANNA DINIZ	203	E	4	5
1338257	LUCYENE ALMEIDA DE FARIA BRITO	415	E	18	19
1401491	LUIS ANTONIO ALVES DE TOLEDO FILHO	304	E	6	8
1189095	LUIS CLAUDIO ROSA ARANTES	410	E	13	16
2461853	LUIS FELIPE DA COSTA SANTOS	411	E	14	17
2279213	LUIS MARCELO DE AZEVEDO MALTA	214	E	15	16
1009647	LUISA FAUSTINO GUIMARAES	404	E	7	10
1848156	LUISA NEIVA DE CASTRO	310	E	12	17
1788246	LUISE LYRA DE SERPA PINTO	410	E	13	16
1640144	LUIZ ALBERTO SANTOS DA SILVA	202	E	3	4
1590427	LUIZ ANTONIO LOPES DAVID	411	E	14	17
2306560	LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA	406	E	9	12
75297	LUIZ FERNANDES GONCALVES FIALHO	413	E	16	19
1948217	LUIZ FERNANDO BRIGATTO MENEZES	409	E	12	15
1855950	LUIZA DINIZ DA ROSA	410	E	13	16
1958866	LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS	409	E	12	15
3142735	MAGALI DE OLIVEIRA SILVA	404	E	7	10
1313456	MAGDA CONCEICAO BARBOSA GOMES	413	E	16	19
1847815	MAHIRA DE SOUZA PRADO	410	E	13	16
1741381	MANOELA FERRAZ MOYSES	411	E	14	17
1381598	MANUELA DE ABREU NASCIMENTO	304	E	6	8
1944608	MARCELA CAMPOS ESQUEFF ABDALLA	409	E	12	15
1768951	MARCELA SOARES CAMPOS BRAGA	410	E	13	16
1828744	MARCELA VIRGINIA THIMOTEO DA SILVA	305	E	7	9

2084764	MARCELLO LISBOA SALDANHA	408	E	11	14
2126815	MARCELO DONZA BORCHERT	414	E	17	19
1667591	MARCELO MOREIRA LINHARES	411	E	14	17
1092832	MARCELO PALIS VENTURA	312	E	14	16
1730224	MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO	411	E	14	17
3445490	MARCELO ZYLBERBERG	202	E	3	4
1694068	MARCIA CRISPINO LIMA	411	E	14	17
1278765	MARCIA CRISTINA PORTO LISBOA	415	E	18	19
362633	MARCIA LEITE FERNANDES	410	E	13	16
1187528	MARCIA LIMA DA SILVA	316	E	18	19
1652665	MARCIA MILENA DA COSTA SILVA	412	E	15	18
1687318	MARCIA SILVA LOMELINO	411	E	14	17
1865639	MARCIO DOMS DE SA	405	E	8	11
2311125	MARCIO GABRIEL MOURA NETTO	406	E	9	12
1658285	MARCIO WAINER VIEIRA	411	E	14	17
2219456	MARCO ANTONIO CARDOSO DE RESENDE	414	E	17	19
1424668	MARCO ANTONIO CORREA GUIMARAES FILHO	413	E	16	19
1555647	MARCO ANTONIO SANTOS BRANDAO	412	E	15	18
1526406	MARCO AURELIO GOMES VILAS BOAS	413	E	16	19
1730297	MARCO AURELIO RIBEIRO DANTAS	410	E	13	16
1944201	MARCOS VINICIUS POLICARPO CORTES	409	E	12	15
1427105	MARCUS VINICIUS DE ASSIS E SILVA	202	E	3	4
2045573	MARIA ALICE MARQUES DA FONSECA	408	E	11	14
1185806	MARIA APARECIDA MALTA ESTEVES	216	E	17	18
3212346	MARIA CECILIA DE QUEIROZ APRIGLIANO	303	E	5	7
1649862	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE SOUZA	408	E	11	14
1766413	MARIA DA GRACA MOREIRA MOSCOSO MARQUES	410	E	13	16
2728284	MARIA DAS GRACAS DA SILVA PACHECO	409	E	12	15
1510824	MARIA DAS GRACAS GARCIA E SOUZA	413	E	16	19
1369128	MARIA DE FATIMA BARCELLOS SILVA	304	E	6	8
1856275	MARIA DE FATIMA CAMELO CUNHA GOMES	410	E	13	16
1494696	MARIA EDINAUDA ALVES DA SILVA	405	E	8	11
6310559	MARIA EMILIA LOPES MONTEIRO	414	E	17	19
1944739	MARIA GABRIELA FLORES CARDOSO WERGLER	409	E	12	15
1888821	MARIA HELENA DE MATTOS MARCELINO	309	E	11	13
1791224	MARIA HELENA FERREIRA XAVIER DA SILVA	409	E	12	15
1756975	MARIA HELENA GOMES	410	E	13	16
1741436	MARIA MARGARETH VIEIRA PACHECO RODRIGUES	409	E	12	15
2102861	MARIA TERESA DE SOUZA ROSA ALVES	414	E	17	19
1877407	MARIA THEREZA MONTEIRO PEREIRA SOTOMAYOR	304	E	6	8
1235048	MARIANA DE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	202	E	3	4
1432384	MARIANA GIGANTE RODRIGUES RAPOSO	414	E	17	19
3099991	MARIANA MACEDO ROSSI	204	E	5	6
1377280	MARIANA MOREIRA CLAUDINO	404	E	7	10
1861300	MARIANA SEABRA DA SILVA	409	E	12	15
2611589	MARINA ALVARES CORTES SALVADOR	409	E	12	15
1077142	MARINA HUSSAK DOS SANTOS	404	E	7	10
2179857	MARIO FELIPE ALVAREZ BALARO	407	E	10	13
1854857	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO	410	E	13	16
4096922	MARIO VINICIUS SOUZA CAMPOS	202	E	3	4
1945134	MARISA QUINTAES FASURA	409	E	12	15
1974795	MARISTELA SANTOS MOREIRA	410	E	13	16
1365696	MARLENE NOGUEIRA DE FIGUEIREDO	415	E	18	19
3155253	MARLOM SILVA ROLIM	404	E	7	10
1523089	MARTA ELIENE FERNANDES CARVALHO	210	E	11	12
1096137	MARTA MARIA LIVRAMENTO DIAS	415	E	18	19
2421545	MARTA MARIA RAMOS PINTO	405	E	8	11

2295954	MARTA VAHIA ALVES DE SOUZA	406	E	9	12
1976936	MATHEUS BERSOT SIQUEIRA BARROS	409	E	12	15
1657882	MAURICIO ADO RODRIGUES DE SOUSA	411	E	14	17
1730272	MAURICIO DACACHE FILHO	411	E	14	17
2844790	MAURICIO LAURO DE OLIVEIRA JUNIOR	409	E	12	15
2089181	MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA	408	E	11	14
1144603	MAYARA CUNHA SOUSA	407	E	10	13
1329508	MELISSA DE AZEVEDO XAVIER DA SILVA	404	E	7	10
1968713	MICHELE ABUCHE COYUNJI	409	E	12	15
2058573	MICHELE ROSA DE CARVALHO	408	E	11	14
1906719	MICHELI MARQUES BOROWSKY	409	E	12	15
1797105	MICHELLE FREIRE DE QUEIROZ SANT ANA	410	E	13	16
2262730	MICHELLE GONCALVES SANTANA	407	E	10	13
1861179	MICHELLE LACERDA MARTINS	410	E	13	16
2993097	MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA	305	E	7	9
1738511	MILENA MARQUES DIAS	406	E	9	12
1672286	MILENA SAMPAIO DA COSTA	411	E	14	17
1658235	MILENE SIQUEIRA VICENTE DE VASCONCELOS	411	E	14	17
3143353	MIZHANE MENDES DANTAS DE OLIVEIRA	404	E	7	10
1907152	MOACYR SALLES RAMOS	409	E	12	15
1741330	MONICA DE AZEREDO DA COSTA	411	E	14	17
1364191	MONICA MAIA DE OLIVEIRA BARROS	415	E	18	19
2630006	MONICA MARIA LIMA FONSECA	407	E	10	13
2192461	MONICA PUREZA DE ALMEIDA	415	E	18	19
2566054	MONICA ROSA DE FREITAS FELIX	410	E	13	16
2396390	MONIQUE CABRAL DA PONTE	306	E	8	10
1287244	MONIQUE DE OLIVEIRA E SILVA	202	E	3	4
1162512	MONIQUE REGINA SILVA POTENGY DE MELLO	404	E	7	10
2404822	MONNIQUE SAO PAIO DE AZEREDO ESTEVES VEIGA	305	E	7	9
1941605	MORGANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	405	E	8	11
1765216	MURIEL DA SILVA CARNEIRO	410	E	13	16
1788338	NADIA CRISTINA DESSUPOIO	410	E	13	16
1363087	NARCILIO FEIJO MAIA	415	E	18	19
1417647	NATALIA BRUNNET	404	E	7	10
3221104	NATALIA CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA	303	E	5	7
1254589	NATALIA CUNHA NASCIMENTO	202	E	3	4
1847426	NATALIA IZA TELES TERRA	410	E	13	16
2421767	NATALIA LOURENCO DE ALMEIDA	405	E	8	11
2058574	NATALIA RIBEIRO DE REZENDE	408	E	11	14
3270783	NATALIA TULER GODINHO	202	E	3	4
3155277	NATANIA CANDEIRA DOS SANTOS	404	E	7	10
1668637	NATHALIA GONCALVES GOMES	411	E	14	17
2665041	NATHALIA GONCALVES MACEDO	402	E	5	8
2004969	NATHALIA LACERDA PEREIRA GONCALVES MOURA E SILVA	408	E	11	14
1258865	NATHALIA MENDONCA MARTINS	405	E	8	11
1510376	NATHALIA SAO PAIO D AMATO POSSAS	413	E	16	19
3318040	NELSON MACHADO PINHO JUNIOR	202	E	3	4
2630030	NERIVALDO BATISTA DE SANTANA	410	E	13	16
1997915	NEWLEY MAGALHAES	408	E	11	14
1275571	NIELZA MOREIRA DE SOUZA	414	E	17	19
1734874	NILO JOSE RIBEIRO PINTO	409	E	12	15
2425564	NIVIA DE MELLO NASCIMENTO	405	E	8	11
1445354	NOEMI SANTOS CORREA	414	E	17	19
765396	NORMA TEREZINHA MARTINS GUIMARAES	414	E	17	19
1861296	NUBIA DOS SANTOS ROSA SANTANA DOS SANTOS	410	E	13	16
1432426	ODILON ADOLFO BRANCO DE SOUZA	414	E	17	19
1432534	ORLANDO HIROSHI KIONO SIQUEIRA	414	E	17	19

1256916	PABLO FORLAM RIBEIRO BATISTA	202	E	3	4
2296674	PABLO MARINO CORREA NASCIMENTO	405	E	8	11
1999293	PALOMA FERREIRA MEIRELES VAHIA	408	E	11	14
3845135	PAOLLA AMORIM MALHEIROS DULFE	406	E	9	12
2836957	PAOLLA RANGEL FINGOLO	303	E	5	7
2424407	PATRICIA DINIZ DA SILVA	205	E	6	7
1137217	PATRICIA HENRIQUES MAFRA	403	E	6	9
1672362	PATRICIA MOTA LOURENCO DA SILVA	411	E	14	17
1465608	PATRICIA PAULA CARVALHO DE AZEVEDO	414	E	17	19
2145089	PAULA ADALGISA FREIRE DE SOUZA ARCA	407	E	10	13
1011851	PAULA BRAGA DE JESUS WYLLIE	203	E	4	5
3212142	PAULA CRISTINA CABRAL MARTINS	303	E	5	7
1855040	PAULA DA CRUZ MORAES	210	E	11	12
3074435	PAULA LEITE DE OLIVEIRA	405	E	8	11
1510826	PAULA VALERIA DE OLIVEIRA TERRA	413	E	16	19
1096997	PAULO EDUARDO OCKE REIS	412	E	15	18
310603	PAULO RAYMUNDO BOGADO	216	E	17	18
1138857	PAULO ROBERTO SILVERO MARTINS	204	E	5	6
1529790	PAULO SERGIO DE ABREU JUNIOR	407	E	10	13
2148031	PEDRO DE ARAUJO MEDINA	405	E	8	11
3144552	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DE SOUZA	304	E	6	8
2246366	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO	407	E	10	13
1533119	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS	404	E	7	10
1141160	PEDRO HENRIQUE WAJSFELD LIMA	202	E	3	4
1939595	PEDRO JOSE FARIAS FERNANDES	409	E	12	15
1259924	PHELIPE AUGUSTO MARINS	404	E	7	10
1343864	PRISCILA DA SILVA MIRANDA DA GAMA	404	E	7	10
1854521	PRISCILA DE SOUSA GOMES	410	E	13	16
1101245	PRISCILA MANSUR TAUBLIB	203	E	4	5
1200289	PRISCILA RAMOS CABRAL	404	E	7	10
1143250	PRISCILLA DOS SANTOS VIGO	204	E	5	6
2825980	PRISCILLA HOELZ PACHECO	404	E	7	10
1980585	PRISCILLA RODRIGUES FONSECA MOURA	409	E	12	15
2993826	PRISCILLA VIEIRA DE BIASI CORDEIRO	405	E	8	11
1950036	PRISCYLLA ABREU DE MELLO DEMETRE LEVENTIS	408	E	11	14
1770176	QUEZIA MARINHO DE OLIVEIRA BRITO	410	E	13	16
2345267	RACHEL DE CARVALHO DE REZENDE	405	E	8	11
2262555	RACHEL ESTEVES SAPORITO	407	E	10	13
1207028	RACHEL PEREZ DUARTE	404	E	7	10
2417475	RACHEL SILVA MACHADO LANA	404	E	7	10
1675619	RAFAEL ARAUJO NASCIMENTO	205	E	6	7
2337296	RAFAEL DA SILVA SOARES	406	E	9	12
1855082	RAFAEL HENRIQUE SOARES OLIVEIRA	405	E	8	11
1671513	RAFAEL LINES LESSA	409	E	12	15
3139487	RAFAEL LOPES OLIVEIRA	404	E	7	10
1642886	RAFAEL SANTOS TAVARES	410	E	13	16
1989367	RAFAELA BASTOS ALBINO	408	E	11	14
3212146	RAFAELA DE OLIVEIRA CALVET	303	E	5	7
1094862	RAFAELA GOMES DA SILVA TEIXEIRA	204	E	5	6
1188448	RAFAELLA MOREIRA BARROS	407	E	10	13
3144188	RAISSA FRIGUI MOREIRA	404	E	7	10
1380109	RAIZA FERREIRA SANTOS	404	E	7	10
1450078	RAPHAEL DE FARIA SCHUMANN	408	E	11	14
2745078	RAPHAEL DE SIQUEIRA DAVID	409	E	12	15
1658592	RAPHAELA GIFFONI PINTO	411	E	14	17
3315247	RAQUEL ALMEIDA DA SILVA	202	E	3	4
2992818	RAQUEL DIAS DOS SANTOS DANTAS	404	E	7	10
2752664	RAQUEL DOS SANTOS AREAS	309	E	11	13
2425575	RAQUEL FERRARI DA VEIGA	405	E	8	11
1207442	RAQUEL NASCIMENTO CHANCA SILVERIO	305	E	7	9

3269190	RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA	202	E	3	4
1531201	RAQUEL ZIMERMANN DE SOUSA MOREIRA	411	E	14	17
1486849	RAUL MARTINHO SA D OLIVEIRA	413	E	16	19
3144350	REBECA DE CARVALHO DE SOUZA LEAO	404	E	7	10
1365900	REGINA RANIELLY DOS SANTOS AVELINO SILVA	201	E	2	3
1917709	REGINALDO DE LIRA PENA	409	E	12	15
1847235	REGIS FRANCES TELIS	410	E	13	16
1998530	REINALDO RAMOS DA SILVA	408	E	11	14
2648914	RENATA CUNHA DA SILVA	411	E	14	17
2604988	RENATA DA SILVA LEMOS MANHAES	409	E	12	15
1610023	RENATA DE CASTRO GUIMARAES	312	E	14	16
1686882	RENATA DO NASCIMENTO DE SOUZA	409	E	12	15
2993837	RENATA FAJARDO BONIN	405	E	8	11
1770243	RENATA FONES DA SILVA	410	E	13	16
3143348	RENATA HELENA MARTO	303	E	5	7
1846995	RENATA MARA DE ALMEIDA	410	E	13	16
1432288	RENATA RANGEL BIRINDIBA	414	E	17	19
3044263	RENATA RIBEIRO ATHAYDE	405	E	8	11
2426025	RENATO DE OLIVEIRA CARAVELLOS GLORIA	405	E	8	11
1945247	RENATO DE SOUZA ABOUD	409	E	12	15
1445886	RENATO MONTEIRO DE ANDRADE	414	E	17	19
1944770	RENATO RESENDE VASCONCELLOS	409	E	12	15
1850094	RENEIDE GONCALVES SIMOES	410	E	13	16
1741389	RIETH DE CARVALHO QUARESMA	411	E	14	17
1337069	RITA DE CASSIA DE SOUZA	414	E	17	19
2314109	ROBERTA DE LIMA MACHADO	414	E	17	19
1673222	ROBERTA JERONIMO DA SILVA	410	E	13	16
1771088	ROBERTA NUNES FIRMO CARDOSO	410	E	13	16
1657639	ROBERTA PIMENTA DA CRUZ	411	E	14	17
3141937	ROBERTA REZENDE OLIVEIRA	404	E	7	10
1144989	ROBERTA SCHMIDT CUNHA	404	E	7	10
999294	ROBERTO CARLOS DE BRITO BARCELLOS	216	E	17	18
3274287	ROBSON DUTRA TEIXEIRA	202	E	3	4
2769485	ROBSON LUIZ DE ARAUJO VAZ	305	E	7	9
3144186	RODOLFO DUARTE FERREIRA	404	E	7	10
1917859	RODRIGO ALVES MOTA	409	E	12	15
3155248	RODRIGO CHRISTIANES CAVALCANTI	404	E	7	10
1520902	RODRIGO DE SEQUEIRA REIS	404	E	7	10
3123160	RODRIGO HERCULANO COSTA	304	E	6	8
1854474	RODRIGO MOTTA MOLARDI	410	E	13	16
3144158	RODRIGO OLIVEIRA ZACARIAS	404	E	7	10
3316400	RODRIGO OTAVIO PAIM DE SOUZA	405	E	8	11
2316400	RODRIGO OTAVIO PAIM DE SOUZA	407	E	10	13
1488722	RODRIGO PAES BAPTISTA DE OLIVEIRA	413	E	16	19
1606112	RODRIGO SIQUEIRA DA ROCHA DIAS	410	E	13	16
1620575	ROMULO EUGENIO NICACIO TAVARES	412	E	15	18
1371618	RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI	409	E	12	15
1975314	RONALDO HERTEL NEIRA	407	E	10	13
1771289	RONEY MIRANDA TEIXEIRA	410	E	13	16
1005363	RONILDO CANDIDO ALVES	216	E	17	18
3138992	ROSA ANDREA BESSA COELHO	404	E	7	10
627365	ROSA MARIA DOS SANTOS ADAO	415	E	18	19
1180065	ROSANA LOURENCO DA SILVA	303	E	5	7
1510338	ROSANE QUARANTA LESSA	413	E	16	19
3496940	ROSANGELA MARIA AMORIM BENEVIDES GUIMARAES	409	E	12	15
2829553	ROSIANE PEDRO DO NASCIMENTO	409	E	12	15
3213211	ROSIMARY PARRA GOMES	303	E	5	7
1859699	ROZANA DE OLIVEIRA GUIMARAES MOREIRA	410	E	13	16

311277	RUBEM DE OLIVEIRA FILHO	415	E	18	19
1640682	RUBEM ELOY SCHUENCK	303	E	5	7
1452557	RUBIA HAGEMeyer LEONARDO PEREIRA	410	E	13	16
1512615	SABINE DE ALMEIDA AZEVEDO	407	E	10	13
1657384	SABINE OTT DA COSTA	411	E	14	17
1423694	SABRINA DE OLIVEIRA SILVA	404	E	7	10
1994054	SABRINA FABRIS	202	E	3	4
1609180	SABRINA SALUSTIANO DA SILVA	410	E	13	16
1219902	SAMANTA VIEIRA LEAL	414	E	17	19
1755602	SAMIRA REGINA GUIMARAES FRAGA	410	E	13	16
1856421	SANDRA RIBEIRO DE AZEVEDO	410	E	13	16
1664948	SELENE NOGUEIRA FERREIRA	211	E	12	13
2948711	SENIER SANTOS DA HORA	405	E	8	11
1741364	SERGIO PEREIRA GUIDA	410	E	13	16
1366947	SERGIO SOUZA SANTOS	410	E	13	16
3139306	SHIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	404	E	7	10
1084372	SILVANA MARIA VIEIRA MARINHO	413	E	16	19
1692880	SILVIA DE ARAUJO COUTINHO	410	E	13	16
1917076	SILVIA GABRIELA RIKER BRANDAO	409	E	12	15
1678482	SILVIA MARIA DE SA BASILIO LINS	411	E	14	17
1730191	SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA	411	E	14	17
1852715	SIMONE POLICIANO DELGADO	405	E	8	11
1812451	SIMONE RAMOS MAIA FONSECA	303	E	5	7
1677344	SOL PINHEIRO KLAPZTEIN	411	E	14	17
3213212	SONIA LEAL DE SOUZA WEGENAST	303	E	5	7
2993722	SORAIA RODRIGUES CAMPOS COELHO	405	E	8	11
1851826	STEPHANIE CAROLINE BOECHAT CORREIA	410	E	13	16
1941404	STEPHANNIE LYNNE TORRES COSTA RAMOS	408	E	11	14
1847225	STOYAN GOMIDE	410	E	13	16
1787704	SUELEM FRIAN COUTO DIAS	409	E	12	15
1850131	SUELEN DE MENDONCA SOARES COQUERO	410	E	13	16
1505178	SUSANA FONSECA BARBOSA	412	E	15	18
3138777	SUZANNY BARRETO DA SILVA	404	E	7	10
2142541	SWELLEN DANUZA COQUEIRO FEITOZA DA SILVA	407	E	10	13
2425556	TABATA MAUES	405	E	8	11
1850103	TAIS CHAGAS SOARES	410	E	13	16
1147477	TAIS OLIVEIRA DE FREITAS	202	E	3	4
3269949	TATHIANE AMARAL MARQUES	202	E	3	4
1636181	TATIANA BARBOZA COSTA FERREIRA	411	E	14	17
3612643	TATIANA DE SOUZA	206	E	7	8
2143506	TATIANA DOS ANJOS MAGALHAES	407	E	10	13
1728392	TATIANA DOS SANTOS YARZON	410	E	13	16
3269623	TATIANA SILVA DE SOUSA	202	E	3	4
1741881	TATIANA VASCONCELOS CORDEIRO	411	E	14	17
1863178	TATIANE FLOR COELHO DE SOUZA BREVES BEILER	410	E	13	16
2940555	TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT	207	E	8	9
1870849	TERCIO DA SILVA FERREIRA	410	E	13	16
3144229	TESSALI SOARES NABEKURA	404	E	7	10
1860598	THAIS BARBOSA BARROS DE CASTRO SOUZA	410	E	13	16
1975964	THAIS BOECHAT ALT AZEVEDO	409	E	12	15
1207942	THAIS CASTRO KOCH	407	E	10	13
1050532	THAIS DE OLIVEIRA VIEIRA	204	E	5	6
3212365	THAIS DOS SANTOS FERREIRA	303	E	5	7
1854456	THAIS MARIA DE SOUSA BEZERRA	410	E	13	16
3273020	THAISE PEREIRA MATOS	202	E	3	4
2311066	THAISE PORTELLA DA SILVA SANTOS	406	E	9	12
1740394	THAISSA LAGE MATIAS DA FONSECA	411	E	14	17
1320501	THALLES AUGUSTO DE CARVALHO SICILIANO	202	E	3	4
3144548	THAMMY RAYSA VIEIRA VELOZO	404	E	7	10

3927845	THATYANA RIBEIRO MEDEIROS	306	E	8	10
3219748	THAUANA GOMES KORT KAMP	303	E	5	7
2218605	THAYANNE RIBEIRO RANGEL	407	E	10	13
3141019	THAYNA DE OLIVEIRA MOREIRA RODRIGUES	404	E	7	10
2150366	THEREZA CRISTINA ANDRADE MOREIRA	208	E	9	10
3143358	THEREZA CRISTINA TERRA DE OLIVEIRA DE ABREU E SOUZA	204	E	5	6
3314866	THIAGO CRUZ NOVAES	202	E	3	4
2916189	THIAGO FERREIRA DE FREITAS	207	E	8	9
2671701	THIAGO JEFFERY BARISAO DE LIMA	410	E	13	16
2055140	THIAGO NAZARETH DE OLIVEIRA	408	E	11	14
1144459	THIAGO PESSANHA ZUCARINO	304	E	6	8
1849854	THIAGO SANTOS DE ASSIS	409	E	12	15
2171591	THIAGO SOARES DA SILVEIRA	407	E	10	13
1595052	THIERRE XAVIER DE OLIVEIRA	405	E	8	11
1677360	THOMAS BAPTISTA OLIVEIRA CAVALCANTI	411	E	14	17
2401879	THULIO PEREIRA DIAS GOMES	406	E	9	12
1784449	TIAGO DE JESUS BRAGA	408	E	11	14
2305389	TIAGO JOSE TEIXEIRA	406	E	9	12
3071929	TIAGO SILVA CABRAL QUIRINO	305	E	7	9
3213944	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA GONZAGA	303	E	5	7
1865649	TOBIAS JOSE DOS SANTOS	407	E	10	13
1847804	TOMAZ PIRES SOARES	210	E	11	12
1861181	UBIRAJARA DOS SANTOS LEAL	410	E	13	16
2077707	VALERIA BARBOSA MOREIRA	308	E	10	12
1722403	VALERIA DOS SANTOS MONTEIRO	411	E	14	17
1854871	VALERIA SANTOS PAIVA	410	E	13	16
1849261	VALERIA SOUZA DA COSTA	410	E	13	16
2445883	VANESSA ALMEIDA NASCIMENTO	408	E	11	14
1326289	VANESSA DA CRUZ NOBREGA DOS SANTOS	410	E	13	16
1658287	VANESSA FERREIRA GOMES DA SILVA	411	E	14	17
1528240	VANESSA GARROT DE SOUZA COSTA RIBEIRO	413	E	16	19
1139318	VANESSA MARTINS OLIVEIRA	405	E	8	11
1975359	VANESSA RAMOS ANDRADE	409	E	12	15
3314861	VANESSA VAZ SANTOS ROCHA	202	E	3	4
1118934	VANUSA DE ABREU BORGES DA SILVA	304	E	6	8
1765274	VERA LUCIA CRUZ PIMENTEL	410	E	13	16
1949971	VERONICA DA SILVA ROMEO	209	E	10	11
1100060	VERONICA DE BRITO MELLO GRECO	303	E	5	7
1741350	VERONICA DE SOUZA GOMES	411	E	14	17
1465376	VERONICA NOVAES ESTEVES	414	E	17	19
1432613	VERONICA RODRIGUES BOGADO LEITE	414	E	17	19
1302334	VICTOR HUGO GATTO	202	E	3	4
1363140	VICTOR LUIZ PICA0 CORREA	415	E	18	19
1461041	VINICIUS FARIA DE SOUZA	414	E	17	19
1856024	VINICIUS GOULART FONTES	410	E	13	16
1269881	VINICIUS MARQUES DA SILVA FREITAS	202	E	3	4
2147591	VINICIUS NEVES GONCALVES	207	E	8	9
312295	VINICIUS SCHOTT GAMEIRO	414	E	17	19
1124237	VINICIUS TRIANE DIAS	202	E	3	4
3773667	VIRGINIA GONTIJO ABREU HOCHMAN	406	E	9	12
3156135	VIRGINIA TORRES DE PAULA	404	E	7	10
1758996	VITOR VINDER DE OLIVEIRA VIEIRA	407	E	10	13
2425068	VIVIAN BEZERRA DA SILVA	405	E	8	11
1292616	VIVIAN CHAGAS MARTINS	404	E	7	10
1860773	VIVIAN LENG RUBER NEPOMUCENO DE ARAUJO	410	E	13	16
1736098	VIVIAN SANT ANNA LIMA KHALIL	410	E	13	16
1460491	VIVIANE BASTOS PINHEIRO PANTALEAO	414	E	17	19
2475287	VIVIANE CECILIA DE LIMA LEMOS	410	E	13	16
1154709	VIVIANE NEVES QUINTANILHA ABDALLA	407	E	10	13

1331654	VIVIANE PINTO MARTINS BARRETO	414	E	17	19
1907018	VIVIANE RANGEL	408	E	11	14
2076574	WALTER KESSLER JUNIOR	411	E	14	17
1758697	WANUSKA SANTIAGO FERNANDES JULIO	202	E	3	4
1446177	WASTHY MAUES EIRAS	414	E	17	19
1861279	WILLIAN DA SILVA DE ARAUJO	410	E	13	16
1657618	WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA	411	E	14	17
2797100	YAN ANSELMO CORREA	409	E	12	15
3273735	YASMIM VIANA DA COSTA	202	E	3	4
1605116	YOLLE VACARIUC BITTENCOURT	410	E	13	16
2306237	YURI REIS CORREA	206	E	7	8



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 23/05/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2733254** e o código CRC **5AE82C41**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1349, DE 22 DE MAIO DE 2025**

O **VICE-REITOR no Exercício da Reitoria** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela **Resolução nº 394, de 15/09/2021**, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta no processo no 23069.166828/2025-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **NATALIA BOLFARINI TOGNOLI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3020418, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de Decana, exercer a função de **Coordenadora** pro tempore do **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**, do Instituto de Arte e Comunicação Social .

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 22/05/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2734581** e o código CRC **261A755F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1354, DE 23 DE MAIO DE 2025**

O **VICE-REITOR no Exercício da Reitoria** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.167335/2025-84,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **AMINA CHAIN COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula **SIAPÉ nº. 2335036**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de Decana, exercer *pro tempore* a função de **Chefe do Departamento de Nutrição Social**, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

**Art. 2º** - Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FÁBIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 23/05/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2736568** e o código CRC **69CFC436**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1355, DE 23 DE MAIO DE 2025**

O **VICE-REITOR no Exercício da Reitoria** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 838 de 30 de março de 2022, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.165493/2025-08,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar FELIPE GUIMARÃES TAVARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula **SIAPÉ nº. 1816579**, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de **Decano**, a função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**Art. 2º -** Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 23/05/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2736993** e o código CRC **15CA5810**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1357, DE 23 DE MAIO DE 2025**

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 394 de 15/09/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.166748/2025-41;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **LUDMILA FERREIRA MEDEIROS DE FRANÇA CARDOZO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2770455, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição**, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 23/05/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2737084** e o código CRC **519CA426**.